



# Diário Oficial

## Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia  
Aparecida de Goiânia, 05 de maio de 2020, terça - feira - Ano 6 - Nº 1382

### PODER EXECUTIVO

## Aparecida unida na prevenção e enfrentamento ao coronavírus - COVID-19.

Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço de papel ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavírus é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (menos de 1 metro de distância), por meio de:



Tosse seca



Catarrho



Espirro



Toque ou aperto de mãos



Gotículas de saliva



Objetos ou superfícies contaminadas

NÃO JOGUE EM VIA PÚBLICA.

☰ **E quais são os principais sintomas?**

O coronavírus (COVID-19) é similar a uma gripe. Geralmente, é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves.

Os sintomas mais comuns são:



**Febre**



**Tosse seca**



**Dificuldade para respirar**



Saiba como proteger você e sua família. Acesse o site: [saude.gov.br/coronavirus](http://saude.gov.br/coronavirus)



Baixe o aplicativo **Coronavírus-SUS** do Ministério da Saúde e faça o teste antes de procurar uma unidade de saúde.

DISQUE SAÚDE 136

PREFEITURA DE APARECIDA

SECRETARIA DE SAÚDE

COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS COVID-19

SUS+



/PrefAparecida



/prefaparecida



/prefeituraaparecida

### DECRETOS

#### DECRETO ORÇAMENTARIO N. 12 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GOIÁS, usando de suas reais atribuições

**DECRETA:**

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 90.907.937,22, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação - Superávit Financeiro	
03.0311.15.452.1105.2086.339030.217 MANUT. E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	338.000,00
03.0311.15.452.1105.2086.339039.217 MANUT. E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	2.463.945,18
03.0342.04.122.3010.2341.339093.222 GESTÃO E MAN. DA SEC. DE PROJ. E CAP. DE -	534.506,27
03.0348.15.451.3029.2885.449051.200 INFRAESTRUTURA VIARIA -	196.156,19
03.0368.12.122.3047.2362.339093.223 GESTÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA -	80.670,43
04.0401.12.361.3036.2332.339030.119 MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB -	3.622.444,47
05.0520.10.301.5205.2291.449051.214 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA -	314.775,15
05.0520.10.303.5204.2290.339030.214 ASSISTENCIA FARMACEUTICA -	57.985,00
10.1001.08.244.3018.2345.449052.229 IGD BOLSA FAMILIA -	230.000,00
10.1001.08.244.3300.2348.449052.229 PROT. E AT. ESP. A FAMILIA E INDIVIDUOS -	284.900,00
10.1001.08.244.3300.3317.339036.229 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -	39.000,00
<b>Total Suplementação - Superávit Financeiro</b>	<b>8.162.382,69</b>
Suplementação - Excesso de Arrecadação	
03.0348.15.451.3029.2885.449051.190 INFRAESTRUTURA VIARIA -	3.295.094,19
03.0368.04.122.3047.2362.339039.124 GESTÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA -	182,50
03.0368.12.361.3036.2331.339030.115 MANUT. E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL -	376.170,23
03.0368.12.365.0801.2335.339030.115 MANUT. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL -	62.138,94
04.0401.12.361.3036.2332.319011.118 MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB -	10.510.242,44
04.0401.12.361.3036.2332.319113.118 MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB -	1.489.403,14
04.0401.12.361.3036.2332.339030.119 MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB -	2.948.505,90
04.0401.12.365.2700.2706.339030.119 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL -	2.813.997,00
<b>Total Suplementação - Excesso de Arrecadação</b>	<b>21.495.734,34</b>
Suplementação - Anulação de Dotações	
03.0301.04.122.3001.2316.319011.100 GESTÃO E MAN. DO GAB. DO PREFEITO -	755.816,62
03.0301.04.122.3001.2316.319013.100 GESTÃO E MAN. DO GAB. DO PREFEITO -	234.000,00
03.0301.04.122.3001.2316.339039.100 GESTÃO E MAN. DO GAB. DO PREFEITO -	4.355,72
03.0301.04.122.3001.2316.339093.100 GESTÃO E MAN. DO GAB. DO PREFEITO -	532,00
03.0311.04.122.3005.2306.319013.100 GESTÃO E MAN. DA SEC. DE DESENV. URBANO -	104.000,00
03.0311.15.452.1105.2086.339030.117 MANUT. E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	26.324,63



03.0311.15.452.1109.1035.449051.100	APARECIDA REVITALIZA-	
DA - 79.678,44		
03.0311.15.452.1109.1035.449051.123	APARECIDA REVITALIZA-	
DA - 277.538,36		
03.0311.17.512.1106.2285.339039.100	APARECIDA LIMPA E CON-	
CIENTE - 273.920,18		
03.0325.18.122.3006.2320.319049.100	GESTAO E MAN. DA SEM-	
MA - 56.763,18		
03.0325.18.122.3006.2320.319113.100	GESTAO E MAN. DA SEM-	
MA - 16.769,26		
03.0326.03.091.3007.2307.339036.100	GESTAO E MAN. DA PRO-	
CURADORIA GERAL - 94.336,31		
03.0326.03.091.3007.2307.339091.100	GESTAO E MAN. DA PRO-	
CURADORIA GERAL - 1.432.593,60		
03.0333.04.123.3008.2339.319049.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.	
DA FAZENDA - 83.451,02		
03.0333.04.123.3008.2339.319113.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.	
DA FAZENDA - 7.098,27		
03.0333.04.123.3008.2339.339030.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.	
DA FAZENDA - 8.022,00		
03.0333.04.123.3008.2339.339036.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.	
DA FAZENDA - 3.074,09		
03.0333.04.123.3008.2339.339039.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.	
DA FAZENDA - 801.667,95		
03.0333.04.123.3008.2339.339039.170	GESTÃO E MAN. DA SEC.	
DA FAZENDA - 39.774,93		
03.0333.04.123.3008.2339.339047.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.	
DA FAZENDA - 598.146,42		
03.0333.04.123.3008.2339.339093.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.	
DA FAZENDA - 28.613,51		
03.0333.04.123.3008.2339.449052.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.	
DA FAZENDA - 19.261,28		
03.0333.28.843.9901.9902.469071.100	PAGAMENTO DA DIVIDA	
INTERNA - 159.638,29		
03.0333.28.843.9901.9902.469077.100	PAGAMENTO DA DIVIDA	
INTERNA - 74.703,83		
03.0342.04.122.3010.2341.319011.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.	
DE PROJ. E CAP. DE - 211.439,86		
03.0342.04.122.3010.2341.319013.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.	
DE PROJ. E CAP. DE - 12.000,00		

Usuário/Data impressão: ADRIANO.FERREIRA - 27/04/2020 15:59:56

Pág.: 1 / 6

1.0 - I.A.O. - 12/06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 12 DE 31 de Dezembro de 2019

03.0342.04.122.3010.2341.319113.100	GESTÃO E MAN. DA SEC. DE PROJ.	
E CAP. DE - 600,00		
03.0342.04.122.3010.2341.339093.122	GESTÃO E MAN. DA SEC.	
DE PROJ. E CAP. DE - 23.754,38		
03.0342.04.122.3010.2341.339093.200	GESTÃO E MAN. DA SEC.	
DE PROJ. E CAP. DE - 12.153,21		
03.0348.15.122.3016.2324.319011.100	GESTAO E MAN. DA SEC.	
DE INFRA ESTRUTURA - 744.925,66		
03.0348.15.122.3016.2324.319013.100	GESTAO E MAN. DA SEC.	
DE INFRA ESTRUTURA - 74.000,00		
03.0348.15.122.3016.2324.319046.100	GESTAO E MAN. DA SEC.	
DE INFRA ESTRUTURA - 2.764,00		
03.0348.15.122.3016.2324.319113.100	GESTAO E MAN. DA SEC.	
DE INFRA ESTRUTURA - 1.863,85		
03.0348.15.122.3016.2324.339030.100	GESTAO E MAN. DA SEC.	
DE INFRA ESTRUTURA - 293.490,35		
03.0348.15.122.3016.2324.339039.100	GESTAO E MAN. DA SEC.	
DE INFRA ESTRUTURA - 202.221,00		
03.0348.15.122.3016.2324.449093.100	GESTAO E MAN. DA SEC.	
DE INFRA ESTRUTURA - 180.000,00		
03.0348.15.451.3029.2885.339030.100	INFRAESTRUTURA VIARIA	
- 734.262,78		
03.0348.15.451.3029.2885.449051.123	INFRAESTRUTURA VIARIA	
- 652.000,00		
03.0352.04.122.3019.2321.319009.100	GESTAO DO ESPORTE E LA-	
ZER - 466,07		
03.0352.04.122.3019.2321.319011.100	GESTAO DO ESPORTE E LA-	
ZER - 336.570,04		
03.0358.04.122.3002.2317.319011.100	GESTAO E MAN. DO GAB.	
VICE PREFEITO - 78.217,57		
03.0358.04.122.3002.2317.319013.100	GESTAO E MAN. DO GAB.	
VICE PREFEITO - 6.948,04		
03.0358.04.122.3002.2317.319046.100	GESTAO E MAN. DO GAB.	
VICE PREFEITO - 60,00		
03.0358.04.122.3002.2317.319049.100	GESTAO E MAN. DO GAB.	

VICE PREFEITO - 189,20		
03.0359.04.122.3039.2340.319008.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.	
DE ADM. E REC. HUM - 65.605,75		
03.0359.04.122.3039.2340.319011.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.	
DE ADM. E REC. HUM - 126.304,42		
03.0359.04.122.3039.2340.319013.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.	
DE ADM. E REC. HUM - 35.000,00		
03.0359.04.122.3039.2340.319113.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.	
DE ADM. E REC. HUM - 6.683,34		
03.0359.04.122.3039.2340.335043.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.	
DE ADM. E REC. HUM - 2.002.631,00		
03.0359.04.122.3039.2340.339030.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.	
DE ADM. E REC. HUM - 18.047,80		
03.0359.04.122.3039.2340.339039.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.	
DE ADM. E REC. HUM - 369,33		
03.0360.04.122.3040.2356.319011.100	GESTAO E MAN. SEC. ARTI-	
CULAÇÃO POLITICA - 338.379,99		
03.0360.04.122.3040.2356.319013.100	GESTAO E MAN. SEC. ARTI-	
CULAÇÃO POLITICA - 99.000,00		
03.0360.04.122.3040.2356.319046.100	GESTAO E MAN. SEC. ARTI-	
CULAÇÃO POLITICA - 300,00		
03.0360.04.122.3040.2356.319049.100	GESTAO E MAN. SEC. ARTI-	
CULAÇÃO POLITICA - 1.702,80		
03.0360.04.122.3040.2356.339039.100	GESTAO E MAN. SEC. ARTI-	
CULAÇÃO POLITICA - 10,00		
03.0361.04.122.3041.2357.319011.100	GESTAO E MAN. SEC DE	
GOVERNO - 390.267,52		
03.0361.04.122.3041.2357.319046.100	GESTAO E MAN. SEC DE	
GOVERNO - 1.140,00		
03.0361.04.122.3041.2357.319049.100	GESTAO E MAN. SEC DE	
GOVERNO - 3.594,80		
03.0361.04.122.3041.2357.319113.100	GESTAO E MAN. SEC DE	
GOVERNO - 1.589,00		
03.0362.11.122.3013.2342.339039.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.	
DE TRABALHO - 1.000,00		
03.0363.04.125.3044.2359.319049.100	GESTAO E MAN. DO PLA-	
NEJAMENTO E REGULACÃO - 121.173,18		
03.0363.04.125.3044.2359.339039.100	GESTAO E MAN. DO PLA-	
NEJAMENTO E REGULACÃO - 166,00		
03.0363.04.125.3044.2359.339047.100	GESTAO E MAN. DO PLA-	
NEJAMENTO E REGULACÃO - 60,00		
03.0364.23.122.3043.2358.319009.100	GESTAO DO DESENVOLVI-	
MENTO ECONOMICO - 148,38		
03.0364.23.122.3043.2358.319011.100	GESTAO DO DESENVOLVI-	
MENTO ECONOMICO - 159.503,03		
03.0364.23.122.3043.2358.319013.100	GESTAO DO DESENVOLVI-	
MENTO ECONOMICO - 36.000,00		
03.0366.06.182.3046.2361.319011.100	GESTAO E MAN. MOB. DE-	
FESA SOCIAL - 2.464.644,38		
03.0366.06.182.3046.2361.319046.100	GESTAO E MAN. MOB. DE-	
FESA SOCIAL - 3.019,81		
03.0366.06.182.3046.2361.319049.100	GESTAO E MAN. MOB. DE-	
FESA SOCIAL - 14.508,66		
03.0366.06.182.3046.2361.339030.100	GESTAO E MAN. MOB. DE-	
FESA SOCIAL - 6.327,30		
03.0366.26.122.8001.2315.319113.100	GESTAO ADM DO SIS. DE	
TRANSITO E TRANSP. - 9.061,77		
03.0367.19.122.3048.2363.319011.100	GESTAO DA CIENC. TECN.	
E INOVAÇÃO - 288.819,35		
03.0367.19.122.3048.2363.319013.100	GESTAO DA CIENC. TECN.	
E INOVAÇÃO - 87.000,00		
03.0367.19.122.3048.2363.319049.100	GESTAO DA CIENC. TECN.	
E INOVAÇÃO - 378,40		
03.0367.19.122.3048.2363.319096.100	GESTAO DA CIENC. TECN.	
E INOVAÇÃO - 10.000,00		
03.0368.12.122.3047.2362.319011.101	GESTAO DA EDUCAÇÃO E	
CULTURA - 3.343.379,94		
03.0368.12.122.3047.2362.319013.101	GESTAO DA EDUCAÇÃO E	
CULTURA - 220.603,72		
03.0368.12.122.3047.2362.319046.101	GESTAO DA EDUCAÇÃO E	
CULTURA - 110.239,00		
03.0368.12.122.3047.2362.319049.101	GESTAO DA EDUCAÇÃO E	
CULTURA - 357.943,01		
03.0368.12.122.3047.2362.319113.101	GESTAO DA EDUCAÇÃO E	
CULTURA - 535.290,38		
03.0368.12.122.3047.2362.339036.101	GESTAO DA EDUCAÇÃO E	
CULTURA - 45.564,16		
03.0368.12.122.3047.2362.339039.101	GESTAO DA EDUCAÇÃO E	
CULTURA - 1.240.799,24		
03.0368.12.122.3047.2362.339091.101	GESTAO DA EDUCAÇÃO E	
CULTURA - 6.023.881,03		
03.0368.12.122.3047.2362.449051.101	GESTAO DA EDUCAÇÃO E	
CULTURA - 8.798.938,58		
03.0368.12.361.3036.2331.449052.101	MANUT. E MELHORIA DO	





ENSINO FUNDAMENTAL -	3.027.484,93
03.0368.12.365.0801.2335.339030.115 MANUT. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL -	5.237,91
03.0368.12.365.0801.2335.449052.101 MANUT. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL -	3.304.606,00
04.0401.12.361.3036.2332.319011.118 MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB -	471.760,65
04.0401.12.361.3036.2332.339030.119 MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB -	906.104,05

Usuário/Data impressão: ADRIANO.FERREIRA - 27/04/2020 15:59:56

Pág.: 2 / 6

1.0 - I.A.O. - 12/06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 12 DE 31 de Dezembro de 2019

04.0401.12.365.2700.2706.319046.118 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL -	800,00
04.0401.12.365.2700.2706.319049.118 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL -	1.110,28
04.0401.12.365.2700.2706.339030.119 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL -	3.997.016,40
05.0520.10.122.5201.2040.319011.102 APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. DE SAÚDE -	7.481.082,63
05.0520.10.122.5201.2040.319113.102 APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. DE SAÚDE -	35.000,00
05.0520.10.122.5201.2040.339036.102 APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. DE SAÚDE -	6.569,20
05.0520.10.122.5201.2040.339039.102 APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. DE SAÚDE -	325.693,48
05.0520.10.302.5206.2292.335043.114 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - - MAC	4.297.836,36
05.0520.10.302.5206.2292.339039.131 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - - MAC	651.455,84
05.0520.10.302.5206.2292.339093.114 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - - MAC	173.488,41
05.0520.10.451.5207.1037.339039.131 INVESTIMENTOS NO SISTEMA SUS -	188,00
10.1001.08.122.3018.2110.319011.100 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS- - TÊNCIA SOCIAL	722.455,08
10.1001.08.122.3018.2110.339036.100 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS- - TÊNCIA SOCIAL	12.300,00
10.1001.08.122.3018.2110.449052.129 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS- - TÊNCIA SOCIAL	72.000,00
10.1001.08.244.3018.2344.339093.100 GESTAO E MAN. DA REDE SUAS-IGD -	34.000,00
14.1401.06.122.1401.2305.339093.100 GESTAO E MAN. DO CORPO DE BOMBEIROS -	6.550,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações	61.249.820,19

Usuário/Data impressão: ADRIANO.FERREIRA - 27/04/2020 15:59:56

Pág.: 3 / 6

1.0 - I.A.O. - 12/06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 12 DE 31 de Dezembro de 2019

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ 61.249.820,19, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação	
03.0301.04.122.3001.2316.339014.100 GESTAO E MAN. DO GAB. DO PREFEITO -	532,00
03.0301.04.122.3001.2316.339039.100 GESTAO E MAN. DO GAB. DO PREFEITO -	268.525,16
03.0301.04.122.3001.2316.449052.100 GESTAO E MAN. DO GAB. DO PREFEITO -	4.355,72
03.0301.04.122.3001.2368.319011.100 GESTAO E MAN. DA CASA CIVIL -	333.414,28
03.0301.06.183.2054.2280.339039.100 GGIM - GAB. GESTÃO INTEGR. MUNICIPAL -	234.000,00
03.0311.04.122.3005.2306.319011.100 GESTAO E MAN. DA SEC. DE DESENV. URBANO -	340.046,78
03.0311.04.122.3005.2306.319113.100 GESTAO E MAN. DA SEC. DE DESENV. URBANO -	39.668,59
03.0311.04.122.3005.2306.339030.100 GESTAO E MAN. DA SEC.	

DE DESENV. URBANO -	1.780.418,31
03.0311.15.452.1105.2086.339092.117 MANUT. E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA -	26.324,63
03.0311.15.452.1109.1035.339030.100 APARECIDA REVITALIZADA -	2.176.652,65
03.0311.15.452.1109.1035.339039.100 APARECIDA REVITALIZADA -	129.678,44
03.0311.15.452.1109.1035.449052.100 APARECIDA REVITALIZADA -	45.920,18
03.0311.17.512.1106.2285.339039.100 APARECIDA LIMPA E CONCIENTE -	1.273.431,06
03.0311.17.512.1106.2286.449052.170 GESTÃO DE RESIDUOS - - CONTROLE DO ATERRO SANITARIO	3 9 . 7 7 4 , 9 3
03.0322.99.999.9999.9999.999999.100 RESERVA DE CONTINGENCIA -	10,00
03.0325.18.122.3006.2320.319011.100 GESTAO E MAN. DA SEMMA -	596.146,87
03.0325.18.122.3006.2320.319013.100 GESTAO E MAN. DA SEMMA -	12.000,00
03.0326.03.091.3007.2307.319011.100 GESTAO E MAN. DA PROCURADORIA GERAL -	865.172,26
03.0326.03.091.3007.2307.319113.100 GESTAO E MAN. DA PROCURADORIA GERAL -	1.807,90
03.0326.03.091.3007.2307.339091.100 GESTAO E MAN. DA PROCURADORIA GERAL -	7.239.106,57
03.0333.04.123.3008.2339.319011.100 GESTÃO E MAN. DA SEC. DA FAZENDA -	2.024.375,10
03.0333.04.123.3008.2339.319013.100 GESTÃO E MAN. DA SEC. DA FAZENDA -	11.000,00
03.0333.04.123.3008.2339.339035.100 GESTÃO E MAN. DA SEC. DA FAZENDA -	35.531,40
03.0333.04.123.3008.2339.339039.100 GESTÃO E MAN. DA SEC. DA FAZENDA -	996.061,81
03.0333.04.123.3008.2339.449051.200 GESTÃO E MAN. DA SEC. DA FAZENDA -	12.153,21
03.0333.04.123.3027.2010.449052.100 PNAFM -	118.758,14
03.0342.04.122.3010.2341.339030.100 GESTÃO E MAN. DA SEC. DE PROJ. E CAP. DE -	600,00
03.0348.15.122.3016.2324.339030.100 GESTAO E MAN. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA -	598.781,14
03.0348.15.122.3016.2324.339040.100 GESTAO E MAN. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA -	1,00
03.0348.15.451.3029.1011.339039.100 CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS -	254.000,00
03.0348.15.451.3029.2885.339039.100 INFRAESTRUTURA VIARIA -	2.168.682,55
03.0348.15.451.3029.2885.339039.123 INFRAESTRUTURA VIARIA -	929.538,36
03.0348.15.451.3029.2885.339040.100 INFRAESTRUTURA VIARIA -	22.220,00
03.0348.15.451.3029.2885.449052.100 INFRAESTRUTURA VIARIA -	148.112,63
03.0348.15.452.3028.2325.339030.100 MANUTENCAO DE VIAS -	1.101.150,80
03.0348.15.452.3028.2325.339039.100 MANUTENCAO DE VIAS -	1.093.490,35
03.0352.04.122.3019.2321.339014.100 GESTAO DO ESPORTE E LAZER -	430,40
03.0352.27.812.3019.1327.449051.100 CONSTRUCAO DE PRACAS DE ESPORTE E LAZER -	163.492,39
03.0358.04.122.3002.2317.319013.100 GESTAO E MAN. DO GAB. VICE PREFEITO -	14.840,06
03.0359.04.122.3039.2340.339030.100 GESTÃO E MAN. DA SEC. DE ADM. E REC. HUM -	610.400,58
03.0359.04.122.3039.2340.339039.100 GESTÃO E MAN. DA SEC. DE ADM. E REC. HUM -	542.446,87
03.0359.04.122.3039.2340.339040.100 GESTÃO E MAN. DA SEC. DE ADM. E REC. HUM -	3.000,33
03.0360.04.122.3040.2356.339039.100 GESTAO E MAN. SEC. ARTICULAÇÃO POLITICA -	176.122,11
03.0361.04.122.3023.2313.319013.100 GESTAO E MAN. DO PROCON -	104.000,00
03.0361.04.122.3041.2357.319013.100 GESTAO E MAN. SEC DE GOVERNO -	181.613,01
03.0361.04.122.3041.2357.339039.100 GESTAO E MAN. SEC DE GOVERNO -	13.664,40
03.0361.04.122.3041.2357.339093.100 GESTAO E MAN. SEC DE GOVERNO -	1.589,00
03.0362.11.122.3013.2342.319011.100 GESTÃO E MAN. DA SEC. DE TRABALHO -	654.940,78
03.0362.11.122.3013.2342.319013.100 GESTÃO E MAN. DA SEC. DE TRABALHO -	97.259,53



03.0362.11.122.3013.2342.449052.100 GESTÃO E MAN. DA SEC. DE TRABALHO - 1.000,00  
 03.0363.04.125.3044.2359.319011.100 GESTAO E MAN. DO PLANEJAMENTO E REGULACÃO - 1.128.888,20  
 03.0363.04.125.3044.2359.319013.100 GESTAO E MAN. DO PLANEJAMENTO E REGULACÃO - 6.948,04  
 03.0363.04.125.3044.2359.319113.100 GESTAO E MAN. DO PLANEJAMENTO E REGULACÃO - 397.269,36  
 03.0363.04.125.3044.2359.339039.100 GESTAO E MAN. DO PLANEJAMENTO E REGULACÃO - 60,00  
 03.0363.04.125.3044.2359.339093.100 GESTAO E MAN. DO PLANEJAMENTO E REGULACÃO - 166,00  
 03.0365.04.124.3045.2360.319011.100 GESTAO E MAN. SEC. DE TRANSP. FISC. CONT - TESTE II 139.850,61  
 03.0365.04.124.3045.2360.319013.100 GESTAO E MAN. SEC. DE TRANSP. FISC. CONT - TESTE II 113.740,47  
 Usuário/Data impressão: ADRIANO.FERREIRA - 27/04/2020 15:59:56  
 Pág.: 4 / 6  
 1.0 - I.A.O. - 12/06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 12 DE 31 de Dezembro de 2019

03.0366.06.182.3046.2361.339030.100 GESTAO E MAN. MOB. DEFESA SOCIAL - 500.000,00  
 03.0366.26.122.8001.2080.339039.100 MANUTENÇÃO E DESENV. DO SIST. TRANSITO - 700.000,00  
 03.0366.26.122.8001.2315.319013.100 GESTAO ADM DO SIS. DE TRANSITO E TRANSP. - 105.000,00  
 03.0366.26.122.8001.2315.339030.100 GESTAO ADM DO SIS. DE TRANSITO E TRANSP. - 217.945,24  
 03.0366.26.122.8001.2315.339039.100 GESTAO ADM DO SIS. DE TRANSITO E TRANSP. - 294.695,27  
 03.0367.19.122.3048.2363.339039.100 GESTAO DA CIENC. TECN. E INOVAÇÃO - 10.000,00  
 03.0367.19.122.3048.2363.339040.100 GESTAO DA CIENC. TECN. E INOVAÇÃO - 33.954,11  
 03.0367.19.573.2800.2841.339030.100 GOVERNANÇA DE T.I. - 1.500.000,00  
 03.0367.19.573.2800.2841.339039.100 GOVERNANÇA DE T.I. - 1.400.000,00  
 03.0367.19.573.2800.2841.449051.100 GOVERNANÇA DE T.I. - 275.000,75  
 03.0367.19.573.2800.2841.449052.100 GOVERNANÇA DE T.I. - 4.436.260,53  
 03.0367.19.573.2800.2842.339039.100 POLITICAS DE INOVAÇÃO - 2.200.000,00  
 03.0367.19.573.2800.2842.449052.100 POLITICAS DE INOVAÇÃO - 1.000.000,00  
 03.0368.04.122.3047.2362.319013.100 GESTAO DA EDUCACÃO E CULTURA - 174.377,76  
 03.0368.04.122.3047.2362.319113.100 GESTAO DA EDUCACÃO E CULTURA - 12.483,12  
 03.0368.12.122.3047.2362.319009.101 GESTAO DA EDUCACÃO E CULTURA - 5.054,27  
 03.0368.12.122.3047.2362.319011.101 GESTAO DA EDUCACÃO E CULTURA - 5.934,92  
 03.0368.12.122.3047.2362.319013.101 GESTAO DA EDUCACÃO E CULTURA - 31.571,20  
 03.0368.12.122.3047.2362.339014.101 GESTAO DA EDUCACÃO E CULTURA - 3.650,00  
 03.0368.12.122.3047.2362.339030.101 GESTAO DA EDUCACÃO E CULTURA - 675.215,78  
 03.0368.12.122.3047.2362.339036.101 GESTAO DA EDUCACÃO E CULTURA - 72.442,60  
 03.0368.12.122.3047.2362.339040.101 GESTAO DA EDUCACÃO E CULTURA - 7.976,80  
 03.0368.12.122.3047.2362.339091.101 GESTAO DA EDUCACÃO E CULTURA - 9.285,00  
 03.0368.12.122.3047.2362.449052.101 GESTAO DA EDUCACÃO E CULTURA - 200.000,00  
 03.0368.12.122.3047.2362.449092.101 GESTAO DA EDUCACÃO E CULTURA - 10.001,00  
 03.0368.12.361.3036.2331.339030.101 MANUT. E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - 7.367.406,96  
 03.0368.12.361.3036.2331.339030.115 MANUT. E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - 5.237,91  
 03.0368.12.361.3036.2331.339039.101 MANUT. E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - 24.386,00  
 04.0401.12.361.3036.2332.319003.118 MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB - 1,00  
 04.0401.12.361.3036.2332.319008.118 MAN. MELHORIA DO ENS.

FUNDAMENTAL-FUNDEB - 1,00  
 04.0401.12.361.3036.2332.319009.118 MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB - 1,00  
 04.0401.12.361.3036.2332.319013.118 MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB - 53.394,13  
 04.0401.12.361.3036.2332.319046.118 MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB - 1.998,00  
 04.0401.12.361.3036.2332.319049.118 MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB - 9.993,69  
 04.0401.12.361.3036.2332.319092.118 MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB - 1,00  
 04.0401.12.361.3036.2332.319094.118 MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB - 2.000,00  
 04.0401.12.361.3036.2332.319113.118 MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB - 8.572,06  
 04.0401.12.361.3036.2332.335043.119 MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB - 1,00  
 04.0401.12.361.3036.2332.339039.119 MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB - 100.000,00  
 04.0401.12.361.3036.2332.339040.119 MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB - 50.000,00  
 04.0401.12.361.3036.2332.339047.119 MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB - 1,00  
 04.0401.12.361.3036.2332.449051.119 MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB - 699.984,00  
 04.0401.12.361.3036.2332.449052.119 MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB - 1.447.098,15  
 04.0401.12.361.3036.2332.449061.119 MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB - 1,00  
 04.0401.12.365.2700.2706.319008.118 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL - 1,00  
 04.0401.12.365.2700.2706.319009.118 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL - 1,00  
 04.0401.12.365.2700.2706.319011.118 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL - 472.870,93  
 04.0401.12.365.2700.2706.319013.118 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL - 328.736,28  
 04.0401.12.365.2700.2706.319034.118 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL - 1,00  
 04.0401.12.365.2700.2706.319046.118 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL - 130,14  
 04.0401.12.365.2700.2706.319092.118 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL - 1,00  
 04.0401.12.365.2700.2706.319094.118 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL - 2.000,00  
 04.0401.12.365.2700.2706.319113.118 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL - 500.000,00  
 04.0401.12.365.2700.2706.339032.119 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL - 100.000,00  
 04.0401.12.365.2700.2706.339036.119 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL - 1,00  
 04.0401.12.365.2700.2706.339039.119 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL - 490.000,00  
 04.0401.12.365.2700.2706.339040.119 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL - 10.000,00  
 04.0401.12.365.2700.2706.339092.119 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL - 1,00  
 04.0401.12.365.2700.2706.449051.119 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL - 100.000,00  
 04.0401.12.365.2700.2706.449052.119 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL - 1.000.000,00  
 04.0401.12.365.2700.2706.449092.119 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL - 1,00  
 05.0520.10.122.5201.2040.339048.102 APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. DE SAÚDE - 43.842,44  
 05.0520.10.122.5201.2040.339092.102 APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. DE SAÚDE - 6.569,20  
 05.0520.10.301.5205.2291.339039.131 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - 188,00

Usuário/Data impressão: ADRIANO.FERREIRA - 27/04/2020 15:59:56  
 Pág.: 5 / 6  
 1.0 - I.A.O. - 12/06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 12 DE 31 de Dezembro de 2019

05.0520.10.302.5206.2292.339030.131 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - - MAC 651.455,84  
 05.0520.10.302.5206.2292.339033.114 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - - MAC 173.488,41  
 05.0520.10.302.5206.2292.339039.114 MEDIA E ALTA COMPLEXI-





DADE - - MAC 4.297.836,36  
10.1001.08.122.3018.2110.339039.100 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS- - TÊNCIA SOCIAL 46.300,00

10.1001.08.122.3018.2110.449051.122 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS- - TÊNCIA SOCIAL 23.754,38

10.1001.08.244.3024.2346.339030.129 PROTECAO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF - 72.000,00

14.1401.06.122.1401.2305.449052.100 GESTAO E MAN. DO CORPO DE BOMBEIROS - 6.550,00

Total Redução - Anulação de Dotação 61.249.820,19

ART.3)- Para a cobertura Total dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 21.495.734,34, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

ART.4- Para a cobertura Total dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 8.162.382,69, será usado como Superávit Financeiro.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 31 de Dezembro de 2019.

- Prefeito(a) Municipal -

Usuário/Data impressão: ADRIANO.FERREIRA - 27/04/2020 15:59:56

Pág.: 6 / 6

1.0 - I.A.O. - 12/06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 18/2019

“Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO, o final de mais um período financeiro;

CONSIDERANDO, que o passivo financeiro municipal, está constituído de várias inscrições de credores, dentre eles vários até prescritos legalmente;

CONSIDERANDO, finalmente o que dispõe o Decreto nº 20.910, de 06/01/1932, que rege a prescrição de dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, cabe a essas instituições a iniciativa de considerar prescritos os Restos a Pagar;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizado o setor de contabilidade proceder o cancelamento das inscrições em Restos a Pagar do Passivo Financeiro da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - Gestão 03, no valor de R\$ 6.427.819,92 (Seis Milhões Quatrocentos e Vinte Sete Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Noventa e Dois Centavos), dos seguintes credores:

FORNECEDOR	FICHA	EMP.	VALOR ANULAÇÃO
AGENCIA MULTIFACE DE PROPAGANDA LTDA	20181514	19955	R\$ 25.705,49
AGENCIA MULTIFACE DE PROPAGANDA LTDA	20181676	626	R\$ 1.276,50
AGM CAETANO EIRELI - EPP	20140219	1662	R\$ 36,30
AGMAR ARAUJO DA SILVA	20182588	16376	R\$ 80,87
AGUIMAR PEREIRA DOS SANTOS	20150630	5439	R\$ 79,76
AJA REPRESENTAÇÕES LTDA	20120673	4647	R\$ 8.119,50
ALESSANDRA FERREIRA MACHADO - ME	20181510	4952	R\$ 4.680,00
ALESSANDRA FERREIRA MACHADO - ME	20181510	6529	R\$ 4.680,00
ALESSANDRA FERREIRA MACHADO - ME	20181510	6639	R\$ 9.360,00
ALESSANDRA FERREIRA MACHADO - ME	20181510	6642	R\$ 4.680,00
ALESSANDRA FERREIRA MACHADO - ME	20181510	8174	R\$ 4.680,00
ALESSANDRA FERREIRA MACHADO - ME	20181510	8502	R\$ 4.680,00

ALESSANDRA FERREIRA MACHADO - ME	20181510	6530	R\$ 4.680,00
ALESSANDRA FERREIRA MACHADO - ME	20181510	8173	R\$ 4.680,00
ALESSANDRA FERREIRA MACHADO - ME	20181510	6640	R\$ 4.680,00
ALESSANDRA FERREIRA MACHADO - ME	20181510	6532	R\$ 9.360,00
ALESSANDRA FERREIRA MACHADO - ME	20181510	6437	R\$ 4.680,00
ALESSANDRA FERREIRA MACHADO - ME	20181510	4953	R\$ 9.360,00
ALVES DOS REIS E SOUZA LTDA-ME	20181510	2911	R\$ 2.025,00
ALVES DOS REIS E SOUZA LTDA-ME	20181510	8496	R\$ 885,00
ALVES DOS REIS E SOUZA LTDA-ME	20181510	8170	R\$ 1.325,00
ALVES DOS REIS E SOUZA LTDA-ME	20181510	8167	R\$ 1.325,00
ALVES DOS REIS E SOUZA LTDA-ME	20181510	8169	R\$ 1.325,00
ALVES DOS REIS E SOUZA LTDA-ME	20181510	4332	R\$ 1.260,00
ALVES DOS REIS E SOUZA LTDA-ME	20181510	4943	R\$ 1.325,00
ALVES DOS REIS E SOUZA LTDA-ME	20181510	5175	R\$ 1.435,00
ALVES DOS REIS E SOUZA LTDA-ME	20181510	8168	R\$ 1.180,00
ALVES DOS REIS E SOUZA LTDA-ME	20181510	8499	R\$ 590,00
ALVORADA PECAS E ACES- SORIOS LTDA	20131955	7998	R\$ 1.004,10
ANDREA FERNANDES NE- VES	20182588	16337	R\$ 191,54
ANHANGUERA EDUCACIO- NAL S.A	20100435	6493	R\$ 10.959,00
ANHANGUERA EDUCACIO- NAL S.A	20100434	6490	R\$ 3.653,00
ARTE CONSTRUCOES EIRE- LI	20182804	16918	R\$ 2.208,57
ARTE CONSTRUCOES EIRE- LI	20180478	16916	R\$ 31.613,06
ASCED- CURSOS E ASSES- SORIA EDUCACIONAL LT- DA-EPP	20181514	19919	R\$ 8,34
ASSOC.ESC.E BERC.CAMI- NHO DAS LETRAS-AEBCL EST.GOIAS	20150097	6308	R\$ 120,00
ASSOC.ESC.E BERC.CAMI- NHO DAS LETRAS-AEBCL EST.GOIAS	20150097	5898	R\$ 450,00
ASSOCIACAO DAS INDUS- TRIAS DE PLACAS AUTO- MOTIVAS DO ESTADO GO	20160080	11489	R\$ 182,08
ASTI SOLUÇÕES EIRELI-ME	20142033	6972	R\$ 286,48
ASTI SOLUÇÕES EIRELI-ME	20142033	6972	R\$ 164,80
ASTI SOLUÇÕES EIRELI-ME	20142033	6972	R\$ 35,56
BATISTA E PRADO LTDA	20100532	2973	R\$ 5.088,90
BERÇARIO E ESCOLA VERI- TAS LTDA - ME	20181510	8154	R\$ 4.500,00
BERÇARIO E ESCOLA VERI- TAS LTDA - ME	20181510	8505	R\$ 4.500,00
BERÇARIO E ESCOLA VERI- TAS LTDA - ME	20181510	8504	R\$ 9.000,00
BERÇÁRIO E ESCOLINHA MANA EIRELI	20181510	4367	R\$ 24,80
BERÇÁRIO E ESCOLINHA MANA EIRELI	20181510	4365	R\$ 1.860,00
BERÇÁRIO E ESCOLINHA MANA EIRELI	20181510	4376	R\$ 1.860,00
BERÇÁRIO E ESCOLINHA MANA EIRELI	20181510	6438	R\$ 1.909,60



BERÇÁRIO E ESCOLINHA MANA EIRELI	20181510	5178	R\$	1.909,60
BERÇÁRIO E ESCOLINHA MANA EIRELI	20181510	4374	R\$	1.872,40
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	4872	R\$	173,25
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181508	6450	R\$	25.010,00
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181508	6450	R\$	9.204,00
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181508	6450	R\$	7.985,00
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181508	6450	R\$	21.051,30
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181508	16579	R\$	8.218,98
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181508	6450	R\$	3.036,20
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	16581	R\$	5.945,00
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	16581	R\$	734,55
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	16581	R\$	960,00
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	16581	R\$	465,00
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	16581	R\$	487,50
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181508	16579	R\$	13.935,60
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	16581	R\$	1.319,94
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	16581	R\$	244,44
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	16581	R\$	564,00
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	16581	R\$	360,00
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	16581	R\$	2.100,00
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	16581	R\$	396,00
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	16581	R\$	46,00
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	16581	R\$	304,50
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	16581	R\$	304,50
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	16581	R\$	365,19
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181508	6449	R\$	2.215,50
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	16581	R\$	388,44
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	16581	R\$	913,00
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	16581	R\$	528,77
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	16581	R\$	340,30
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	16581	R\$	1.519,73
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	16581	R\$	268,80
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181508	6450	R\$	15.719,20
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181508	6450	R\$	17.759,20
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	16581	R\$	216,00
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	4872	R\$	6.805,40
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	4872	R\$	457,33

BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	4872	R\$	592,00
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	4872	R\$	173,25
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	4872	R\$	1.560,00
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181508	16572	R\$	11.306,76
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	4872	R\$	255,75
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181508	16572	R\$	31.711,32
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	4872	R\$	594,00
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	4872	R\$	772,80
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	4872	R\$	604,23
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	4872	R\$	135,30
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	4872	R\$	161,69
CAIXA ESCOLAR MANOEL CABRAL DA SILVA	20160108	3557	R\$	3.350,00
CARTORIO DE PESSOA JURIT.TITUL.E PROT.TAB.2DE NOTAS E TAB.	20181514	4368	R\$	22,04
CASA ALTA CONSTRUcoes LTDA	20140173	5459	R\$	0,01
CASTEL IMOVEIS LTDA	20120528	7239	R\$	1.738,91
CAVIUNA COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	20182375	1115	R\$	446,40
CAVIUNA COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	20181480	11739	R\$	15.779,10
CAVIUNA COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	20182375	1115	R\$	960,88
CAVIUNA COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	20182375	1115	R\$	1.990,44
CBMA CONSTRUcoes & SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA-ME	20180570	16919	R\$	618,17
CBMA CONSTRUcoes & SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA-ME	20180571	16912	R\$	2.319,00
CENTRO DE EDUCACAO GIRASSOL LTDA ME	20181510	2912	R\$	5.796,00
CENTRO DE EDUCACAO GIRASSOL LTDA ME	20181510	6535	R\$	6.096,00
CENTRO DE EDUCACAO GIRASSOL LTDA ME	20181510	8155	R\$	5.796,00
CENTRO EDUCACIONAL CORA CORALINA LTDA-ME	20181510	6439	R\$	8.160,00
CENTRO EDUCACIONAL CORA CORALINA LTDA-ME	20181510	4857	R\$	4.080,00
CENTRO EDUCACIONAL CORA CORALINA LTDA-ME	20181510	6440	R\$	4.080,00
CENTRO EDUCACIONAL CORA CORALINA LTDA-ME	20181510	6641	R\$	4.080,00
CENTRO EDUCACIONAL CORA CORALINA LTDA-ME	20181510	6441	R\$	8.160,00
CENTRO EDUCACIONAL CRESCER CRISTAO LTDA	20181510	2364	R\$	3.900,00
CENTRO EDUCACIONAL CRESCER CRISTAO LTDA	20181510	2365	R\$	3.900,00
COMERCIAL DE CARNES MEIA PONTE LTDA-EPP	20160081	3664	R\$	0,60
COMERCIAL REYS PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI	20181508	20004	R\$	1.195.479,00
COMERCIAL REYS PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI	20181508	20004	R\$	392.436,00
COMERCIAL W SETE SECOS E MOLHADOS EIRELI - ME	20181508	1161	R\$	16,20
COMERCIAL W SETE SECOS E MOLHADOS EIRELI - ME	20181508	6451	R\$	66.760,95





COMERCIAL W SETE SECOS E MOLHADOS EIRELI - ME	20181508	6451	R\$	4.400,00
COMERCIAL W SETE SECOS E MOLHADOS EIRELI - ME	20181508	1161	R\$	647,36
COMERCIAL W SETE SECOS E MOLHADOS EIRELI - ME	20181508	6451	R\$	60.090,30
COMERCIAL W SETE SECOS E MOLHADOS EIRELI - ME	20181508	6451	R\$	60.378,45
COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL	20160265	7263	R\$	94,89
CONESUL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI	20181508	20001	R\$	39.889,97
CONSELHO REG. DE ENG. E AGRON. DE GOIAS-CREA	20150383	11924	R\$	67,68
CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA	20140582	57978	R\$	39.997,69
CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA	20150561	11083	R\$	1.000,00
COOP.DE ECON.E CRED.MUTUO DOS ADVOGADOS DE GOIANIA	20160276	7668	R\$	9.656,07
COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	20170502	61073	R\$	0,02
COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	20140706	2896	R\$	327,74
CREATIVE EDITORA E SERVIÇOS EIRELI	20181514	13225	R\$	5.998,50
CREATIVE EDITORA E SERVIÇOS EIRELI	20181514	13225	R\$	975,00
CS BRASIL TRANS DE PASSAGEIROS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.	20182588	16380	R\$	102,15
DEIVSON GONTIJO MAGALHAES	20120629	8970	R\$	295,66
DEMERVAL ELISIARIO DA SILVA	20130476	9578	R\$	270,00
DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI - EPP	20181479	4873	R\$	46,28
DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI - EPP	20181479	16580	R\$	277,68
DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI - EPP	20181479	16580	R\$	1.556,25
DISTRIBUIDORA GARRA LTDA - ME	20181514	16857	R\$	9.754,65
DISTRIBUIDORA GARRA LTDA - ME	20181514	19918	R\$	48.773,00
DISTRIBUIDORA GARRA LTDA - ME	20181514	19918	R\$	57.051,07
DISTRIBUIDORA GARRA LTDA - ME	20181514	4370	R\$	15.498,18
DISTRIBUIDORA GARRA LTDA - ME	20181514	4370	R\$	30.388,68
DISTRIBUIDORA GARRA LTDA - ME	20181514	4370	R\$	1.359,70
DISTRIBUIDORA GARRA LTDA - ME	20181514	4370	R\$	5.106,44
DISTRIBUIDORA GARRA LTDA - ME	20181514	4370	R\$	0,04
DISTRIBUIDORA GARRA LTDA - ME	20181514	16857	R\$	11.415,00
EBM LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - EPP	20120394	4335	R\$	0,40
EDIMAEAL ALVES DE OLIVEIRA MARINHO ME	20181510	4949	R\$	1.100,00
EDIMAEAL ALVES DE OLIVEIRA MARINHO ME	20181510	4336	R\$	2.475,00
EDIMAEAL ALVES DE OLIVEIRA MARINHO ME	20181510	6442	R\$	2.475,00
EDIMAEAL ALVES DE OLIVEIRA MARINHO ME	20181510	5176	R\$	2.475,00
EDIMAEAL ALVES DE OLIVEIRA MARINHO ME	20181510	4951	R\$	2.475,00
EDIMAEAL ALVES DE OLIVEIRA MARINHO ME	20181510	8157	R\$	2.475,00

EDIMAEAL ALVES DE OLIVEIRA MARINHO ME	20181510	2367	R\$	2.478,00
EDUCANDARIO EVANGELICO LUZ DO SABER	20100127	2548	R\$	2.328,00
ELIANA ANGELA DE AZEVEDO - FILIAL	20181510	2371	R\$	3.600,00
ELIANA ANGELA DE AZEVEDO - FILIAL	20181510	2372	R\$	7.200,00
ELIANA ANGELA DE AZEVEDO - FILIAL	20181510	8503	R\$	3.950,00
ELIANA ANGELA DE AZEVEDO - FILIAL	20181510	4333	R\$	4.050,00
ELIANA ANGELA DE AZEVEDO - FILIAL	20181510	2905	R\$	4.050,00
EMPORIO PALOMA ALIMENTOS LTDA -EPP	20171779	947	R\$	0,01
ENENGE ENGENHARIA LTDA	20150725	7021	R\$	12.511,66
ENENGE ENGENHARIA LTDA	20140732	7114	R\$	16.354,45
ENENGE ENGENHARIA LTDA	20130297	2603	R\$	50.215,33
ENENGE ENGENHARIA LTDA	20140732	6306	R\$	32.524,12
ENENGE ENGENHARIA LTDA	20140732	7960	R\$	0,01
ESCOLA EDUCACIONAL DEGRAUS DO FUTURO LTDA	20181510	8171	R\$	5.160,00
ESCOLA EDUCACIONAL DEGRAUS DO FUTURO LTDA	20181510	8172	R\$	5.160,00
ESCOLA INFANTIL CONSTRUIR EIRELI-ME	20181510	4860	R\$	9.120,00
ESCOLA INFANTIL CONSTRUIR EIRELI-ME	20181510	4861	R\$	13.680,00
ESCOLA INFANTIL CONSTRUIR EIRELI-ME	20181510	4944	R\$	4.560,00
ESCOLA INFANTIL CONSTRUIR EIRELI-ME	20181510	6444	R\$	4.560,00
ESCOLA INFANTIL CONSTRUIR EIRELI-ME	20181510	4948	R\$	4.560,00
ESCOLA INFANTIL CONSTRUIR EIRELI-ME	20181510	4794	R\$	4.940,00
ESCOLA INFANTIL CONSTRUIR EIRELI-ME	20181510	6533	R\$	4.560,00
ESCOLA INFANTIL CONSTRUIR EIRELI-ME	20181510	2910	R\$	9.120,00
ESCOLA INFANTIL CONSTRUIR EIRELI-ME	20181510	4853	R\$	4.560,00
ESCOLA INFANTIL CONSTRUIR EIRELI-ME	20181510	6644	R\$	4.560,00
ESCOLA INFANTIL CONSTRUIR EIRELI-ME	20181510	6643	R\$	4.560,00
ESCOLA INFANTIL CONSTRUIR EIRELI-ME	20181510	8164	R\$	4.560,00
ESCOLA INFANTIL CONSTRUIR EIRELI-ME	20181510	8165	R\$	4.560,00
ESCOLA INFANTIL CONSTRUIR EIRELI-ME	20181510	8507	R\$	4.560,00
ESCOLA INFANTIL CONSTRUIR EIRELI-ME	20181510	2909	R\$	4.560,00
ESCOLA INFANTIL CONSTRUIR EIRELI-ME	20181510	4795	R\$	4.560,00
ESCOLA INFANTIL CONSTRUIR EIRELI-ME	20181510	4796	R\$	4.560,00
ESCOLA INFANTIL CONSTRUIR EIRELI-ME	20181510	4793	R\$	4.560,00
ESCOLA INFANTIL CONSTRUIR EIRELI-ME	20181510	4335	R\$	4.560,00
ESCOLA INFANTIL CONSTRUIR EIRELI-ME	20181510	6531	R\$	4.560,00
ESCOLA INFANTIL CONSTRUIR EIRELI-ME	20181510	8163	R\$	4.560,00
ESCOLA INFANTIL CONSTRUIR EIRELI-ME	20181510	4855	R\$	9.120,00



ESCOLA INFANTIL CONSTRUIR EIRELI-ME	20181510	4946	R\$	4.560,00
ESCOLA PIAGET DE EDUC. INF. E FUNDAMENTAL LTDA -ME	20181510	8162	R\$	1.611,00
ESCOLA PIAGET DE EDUC. INF. E FUNDAMENTAL LTDA -ME	20181510	8161	R\$	1.611,00
ETIBRAS BJK INDUSTRIA DE ETIQUETAS E SUPRIMENTOS LTDA	20181514	13226	R\$	1.239,00
FERNANDO FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	20182588	11598	R\$	104,13
FOCO OPINIAO E MERCADO LTDA- ME	20170202	5590	R\$	30.617,80
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ITAPURANGA	20150511	1481	R\$	343,14
GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	20121670	10385	R\$	0,05
GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	20181555	19923	R\$	33.120,00
GEOSERV SERVICOS DE GEOTECCNIA E CONSTRUCAO LTDA	20150556	13378	R\$	0,80
GRAFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA	20181514	13227	R\$	1.595,00
GRAFICA E EDITORA GRAFICA SETE EIRELI - EPP	20181514	13228	R\$	2.432,17
GRAFICA E EDITORA GRAFICA SETE EIRELI - EPP	20181514	13228	R\$	1.880,00
GRAFICA E EDITORA GRAFICA SETE EIRELI - EPP	20181514	13228	R\$	882,00
GRAFICA E EDITORA GRAFICA SETE EIRELI - EPP	20181514	13228	R\$	848,00
GRAFICA E EDITORA GRAFICA SETE EIRELI - EPP	20181514	13228	R\$	672,12
GRÁFICA IGUAÇU LTDA	20181514	13229	R\$	854,00
IMPAR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA ME	20181508	1164	R\$	1.863,68
IMPAR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA ME	20181508	1164	R\$	1.898,56
IMPAR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA ME	20181508	1164	R\$	1.273,20
IMPAR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA ME	20181508	1164	R\$	1.362,34
IMPAR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA ME	20181508	1164	R\$	2.466,70
IMPAR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA ME	20181508	1164	R\$	2.020,26
IMPAR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA ME	20181508	1164	R\$	2.057,44
IMPAR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA ME	20181508	1164	R\$	2.157,54
IMPAR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA ME	20181508	1164	R\$	2.370,62
IMPAR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA ME	20181508	1164	R\$	1.831,20
IMPAR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA ME	20181508	1164	R\$	31,43
IMPAR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA ME	20181508	1164	R\$	2.640,12
INSTITUTO BLAISE PASCAL	20120218	424	R\$	3.977,68
INSTITUTO ICONE DE ENSINO JURIDICO LTDA	20110500	7264	R\$	700,00
IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20080068	41978	R\$	380.413,65
J CAMARA & IRMAOS S/A	20150764	6934	R\$	0,01
KELE WALERIA RODRIGUES DE SOUSA RAMOS	20181510	4859	R\$	5.040,00
KELE WALERIA RODRIGUES DE SOUSA RAMOS	20181510	6536	R\$	5.952,00
KELE WALERIA RODRIGUES DE SOUSA RAMOS	20181510	8160	R\$	5.040,00
KELE WALERIA RODRIGUES DE SOUSA RAMOS	20181510	8159	R\$	5.040,00

KM ENGENHARIA E CONSTRUCOES - EIRELI - EPP	20120599	9646	R\$	0,01
KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	20150728	5721	R\$	10.230,00
LACYR TAVARES PEREIRA ALVES	20142032	6883	R\$	2.419,53
LANCE ENGENHARIA LTDA-EPP	20181487	2347	R\$	9.509,93
LIDER AUTO SERVICE LTDA	20100068	1741	R\$	9,60
LINDOLFO ALVES FERREIRA	20180280	9940	R\$	2.436,52
LIVIA ALVES MOREIRA	20130123	11697	R\$	159,52
LOTANY TRANSPORTES EIRELI-ME	20130639	12798	R\$	571,14
M FORTES ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	20170244	869	R\$	1.952.634,65
FORNECEDOR: 0 - M FORTES ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	20160254	3747	R\$	52.951,11
M MORAES & IRMAOS EIRELI - EPP	20142033	6964	R\$	347,25
MARIA APARECIDA DA COSTA DA SILVA	20120629	8114	R\$	255,15
MICAFE ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	20180930	18405	R\$	19.447,84
MILLENUM-SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	20181508	6452	R\$	28.032,00
MILLENUM-SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	20181508	19954	R\$	61.200,00
MM SUPERMERCADO SIRVA-SE EIRELI -ME	20181508	19950	R\$	35.820,00
MR CONSTRUCOES LTDA	20182780	11816	R\$	3.029,72
MR CONSTRUCOES LTDA	20182752	4977	R\$	779,84
MR CONSTRUCOES LTDA	20182779	16382	R\$	1.629,09
MR CONSTRUCOES LTDA	20182578	6638	R\$	36.769,02
MR CONSTRUCOES LTDA	20170204	1522	R\$	273.586,12
MR CONSTRUCOES LTDA	20172215	8382	R\$	0,01
MR CONSTRUCOES LTDA-ME	20182578	11817	R\$	233,06
MR CONSTRUCOES LTDA-ME	20172117	59644	R\$	48.220,12
MT EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA ME	20181557	19928	R\$	5,00
MT EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA ME	20181483	19927	R\$	5,00
MÁXIMUS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	20150155	1435	R\$	0,06
NOROESTE COMERCIO CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELLI ME	20181508	19951	R\$	62.572,35
OI MOVEL S.A.	20150544	1107	R\$	0,30
OI S.A. - FILIAL GOIANIA/GO	20150092	1586	R\$	0,01
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	20142033	6962	R\$	522,00
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	20142033	6962	R\$	87,00
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	20142033	6962	R\$	87,00
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	20142033	6962	R\$	8,10
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	20181479	19957	R\$	215.578,54
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	20142033	6962	R\$	65,52
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	20142033	6962	R\$	2.580,00
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	20142033	6962	R\$	3.600,00
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	20142033	6962	R\$	62,50
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	20142033	6962	R\$	460,00





PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	12,00
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	205,20
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	44,00
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	129,00
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	7,50
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	48,00
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	9,75
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	52,00
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	218,00
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	125,00
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	83,25
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	775,00
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	339,60
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	339,60
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	875,00
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	51,00
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	90,00
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	70,20
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	70,20
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	33,00
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	93,12
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	15,20
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	313,60
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	3,75
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	7,00
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	22,80
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	112,00
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	43,80
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	142,50
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	216,00
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	65,52
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	65,52
PETROBRAS S.A.	DISTRIBUIDORA S.A.	20100226	1047	R\$	999,63
PETROBRAS S.A.	DISTRIBUIDORA S.A.	20100226	1050	R\$	1.662,76
PETROBRAS S.A.	DISTRIBUIDORA S.A.	20100226	1044	R\$	665,55
PETROBRAS S.A.	DISTRIBUIDORA S.A.	20100226	1048	R\$	1.331,10
PETROBRAS S.A.	DISTRIBUIDORA S.A.	20140539	722	R\$	136,50

PETROMAIS RA DE PETROLEO LTDA	DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	20130384	1360	R\$	17.463,00
PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE - PCR		20181285	18214	R\$	4.900,00
PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE - PCR		20181280	18213	R\$	10.000,00
PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE - PCR		20181285	18214	R\$	550,00
PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE - PCR		20181285	18214	R\$	3.000,00
PRISCILA FRANCISCA TAVARES SANTOS-ME		20181510	4337	R\$	3.600,00
PRISCILA FRANCISCA TAVARES SANTOS-ME		20181510	6646	R\$	3.600,00
PRISCILA FRANCISCA TAVARES SANTOS-ME		20181510	4858	R\$	3.600,00
PRISCILA FRANCISCA TAVARES SANTOS-ME		20181510	5179	R\$	3.600,00
PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA		20170511	9940	R\$	0,01
R D R DE OLIVEIRA-ME		20181510	4942	R\$	3.400,00
R D R DE OLIVEIRA-ME		20181510	4865	R\$	3.130,00
R D R DE OLIVEIRA-ME		20181510	6528	R\$	3.400,00
R D R DE OLIVEIRA-ME		20181510	6534	R\$	2.720,00
R D R DE OLIVEIRA-ME		20181510	6645	R\$	2.787,37
R D R DE OLIVEIRA-ME		20181510	6527	R\$	1.360,00
R E PRODUTOS E SERVICOS LTDA-EPP		20140735	13570	R\$	686,00
RAFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA.-ME		20181479	19947	R\$	591,59
RAFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA.-ME		20181479	19947	R\$	0,01
RAFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA.-ME		20181555	19948	R\$	197,20
RALK COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME		20130670	11759	R\$	1.923,90
RALK COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME		20130670	11759	R\$	291,90
RALK COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME		20130670	11759	R\$	3.116,45
REGINA CANDIDA MIGUEL		20130639	2400	R\$	13,31
RITA MATIAS DE SOUZA		20130639	9855	R\$	14,60
RJ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME		20181508	19953	R\$	94.041,60
ROSILDO MANOEL DA SILVA		20130131	6047	R\$	112,77
RYAN REYGUER CALDEIRA FILHO		20130639	6915	R\$	106,29
SALVADOR JOAQUIM DE SOUSA		20150319	4978	R\$	125,97
SANEAMENTO DE GOIAS S/A-SANEAGO		20180511	4341	R\$	110,76
SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS FILHO		20130476	9509	R\$	135,00
SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA		20140582	7284	R\$	0,10
TATIENE SARDINHA JUVENAL DE ALMEIDA		20120629	9656	R\$	85,00
THAIS BIGNOTTO-ME		20150744	2349	R\$	0,60
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS		20160265	7254	R\$	71,56
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS		20160265	3641	R\$	189,80
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS		20150289	12115	R\$	24,01
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - GRERJ		20130534	2342	R\$	4,12
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		20160265	4049	R\$	146,76
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		20160265	4048	R\$	121,27



UNISERV COMERCIO E PRESTACAO DE SERVIÇOS EIRELI-ME	20171873	8333	R\$	69,50
V A DE OLIVEIRA EDUCACAO INFANTIL	20181510	8177	R\$	3.000,00
V A DE OLIVEIRA EDUCACAO INFANTIL	20181510	8176	R\$	3.000,00
V A DE OLIVEIRA EDUCACAO INFANTIL	20181510	8175	R\$	6.000,00
VALCI FERREIRA DA COSTA	20120629	8902	R\$	23,30
VALDECI MARIA MARINUCI	20120629	7908	R\$	23,30
VIDAN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME	20130315	5291	R\$	19.859,63
W.A. FERREIRA EIRELI EPP	20181514	1186	R\$	179,20
W.A. FERREIRA EIRELI EPP	20181514	11594	R\$	13.804,16
W3 NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS - EIRELI - ME	20181483	9995	R\$	37.975,52
WANESSA GERMANE CORREA VERAS	20130639	10148	R\$	111,89
WK INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	20181480	4349	R\$	375,60
WK INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	20181480	4349	R\$	450,64
WK INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	20181480	4349	R\$	115,23
TOTAL			R\$	6.427.819,92

Art. 2º - Na hipótese em que algum credor provocar o pagamento, após o reconhecimento da despesa, e antes da prescrição definitiva do crédito, poderá o chefe do poder Executivo proceder a devida contabilização nos termos do Art. 37 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

C U M P R A - S E:

Gabinete da Prefeitura de Aparecida de Goiânia, aos 30 dias do mês de Dezembro de 2019.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 19/2019

“Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO, o final de mais um período financeiro;

CONSIDERANDO, que o passivo financeiro municipal, está constituído de várias inscrições de credores, dentre eles vários até prescritos legalmente;

CONSIDERANDO, finalmente o que dispõe o Decreto nº 20.910, de 06/01/1932, que rege a prescrição de dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, cabe a essas instituições a iniciativa de considerar prescritos os Restos a Pagar;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizado o setor de contabilidade proceder o cancelamento das inscrições em Restos a Pagar do Passivo Financeiro da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - Gestão 04, no valor de R\$ 7.338,29 (Sete mil e Trezentos e Trinta e Oito Reais e Vinte Nove Centavos), dos seguintes credores:

FORNECEDOR	FICHA	EMP.	VALOR CANCELADO
MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA	20090590	52026	R\$ 199,47
PAULA AMARAL SILVA ME	20110776	3997	R\$ 0,40
SECRETARIA M. DE EDUCACAO	20110752	5060	R\$ 3.108,12
TRIADY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	20090614	46910	R\$ 4.030,30
TOTAL			R\$ 7.338,29

Art. 2º - Na hipótese em que algum credor provocar o pagamento, após o reconhecimento da despesa, e antes da prescrição definitiva do crédito, poderá o chefe do poder Executivo proceder a devida contabilização nos termos do Art. 37 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

C U M P R A - S E:

Gabinete da Prefeitura de Aparecida de Goiânia, aos 30 dias do mês de Dezembro de 2019.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 20/2019

“Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO, o final de mais um período financeiro;

CONSIDERANDO, que o passivo financeiro municipal, está constituído de várias inscrições de credores, dentre eles vários até prescritos legalmente;

CONSIDERANDO, finalmente o que dispõe o Decreto nº 20.910, de 06/01/1932, que rege a prescrição de dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, cabe a essas instituições a iniciativa de considerar prescritos os Restos a Pagar;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizado o setor de contabilidade proceder o cancelamento das inscrições em Restos a Pagar do Passivo Financeiro da Secretaria de Assistência Social de Aparecida de Goiânia - Gestão 10, no valor de R\$ 2.188.085,16 (Dois milhões, Cento e Oitenta e Oito mil, Oitenta e Cinco reais e Dezesseis Centavos), do seguinte credor conforme anexo I.

Art. 2º - Na hipótese em que algum credor provocar o pagamento, após o reconhecimento da despesa, e antes da prescrição definitiva do crédito, poderá o chefe do poder Executivo proceder a devida contabilização nos termos do Art. 37 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

C U M P R A - S E:

Gabinete da Prefeitura de Aparecida de Goiânia, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Anexo I

Empresa	Ficha	Empenho	Valor
AGNUS COMERCIO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	20182763	14836	R\$ 972,00
BARU COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20182745	13396	R\$ 8.995,00
BELCAR VEICULOS LTDA	20182222	18018	R\$ 1.066,60
CAROLINE AUGUSTO DO VALE SILVA - EIRELI-ME	20182763	14837	R\$ 349,00
CAVIUNA COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	20182744	8113	R\$ 46.331,64
CAVIUNA COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	20182763	8114	R\$ 289.387,06
CENTURY COMERCIO LTDA ME	20182763	14838	R\$ 10.817,90
CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	20182158	16459	R\$ 31.241,60
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME	20182247	13289	R\$ 12.490,73
COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTAD-ME	20182222	18370	R\$ 3.120,00





COMERCIAL W SETE SECOS E MOLHADOS EIRELI - ME	20182745	13398	R\$ 38.898,75
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE GOIAS	20182162	11805	R\$ 277,19
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE GOIAS	20182162	6567	R\$ 1.980,05
DISTRIBUIDORA MPS EIRELE ME	20182253	8115	R\$ 1.673,91
DISTRIBUIDORA MPS EIRELE ME	20182763	16601	R\$ 442,00
DISTRIBUIDORA MPS EIRELE ME	20182763	16664	R\$ 1.345,00
DISTRIBUIDORA MPS EIRELE ME	20182763	8117	R\$ 18.676,06
DISTRIBUIDORA MPS EIRELE ME	20182761	16600	R\$ 703,02
DISTRIBUIDORA MPS EIRELE ME	20182247	13290	R\$ 11.610,00
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	20182772	9791	R\$ 164.816,18
FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	20182247	13297	R\$ 66.431,99
GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	20182147	9828	R\$ 1.128,52
GMX PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME	20182745	13399	R\$ 26.124,25
GRAFICA E EDITORA GRAFICA SETE EIRELI - EPP	20182772	6737	R\$ 7.021,16
GRAFICA E EDITORA GRAFICA SETE EIRELI - EPP	20182766	6736	R\$ 1.383,00
GRAFICA E EDITORA GRAFICA SETE EIRELI - EPP	20182762	6735	R\$ 7.873,99
GRÁFICA IGUAÇU LTDA	20182273	10200	R\$ 2.340,00
IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI EPP	20182763	16665	R\$ 12.890,00
IMPAR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA ME	20182763	8007	R\$ 195.449,26
IMPAR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA ME	20182744	8122	R\$ 57.474,21
IMPAR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA ME	20182253	8004	R\$ 133.420,42
IMPAR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA ME	20182253	8121	R\$ 57.659,64
IMPAR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA ME	20182763	8130	R\$ 270.835,08
IVONE DE SOUSA ROSA PROMOCOES EIRELI-ME	20182195	8033	R\$ 62.748,00
JBA COMERCIAL EIRELI - EPP	20182767	16610	R\$ 475,81
JBA COMERCIAL EIRELI - EPP	20182767	16609	R\$ 1.961,76
JBA COMERCIAL EIRELI - EPP	20182744	16603	R\$ 3.395,46
JBA COMERCIAL EIRELI - EPP	20182761	16605	R\$ 10.855,20
JBA COMERCIAL EIRELI - EPP	20182763	16607	R\$ 26.025,56
JBA COMERCIAL EIRELI - EPP	20182744	16604	R\$ 701,12
JBA COMERCIAL EIRELI - EPP	20182763	16608	R\$ 3.079,57
JBA COMERCIAL EIRELI - EPP	20182761	16606	R\$ 1.999,20
K.S ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME	20182763	14839	R\$ 3.298,00
KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	20182763	16666	R\$ 18.141,00
KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	20182763	14842	R\$ 11.348,00
LUCK COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI	20182247	13298	R\$ 16.960,00
M MORAES & IRMAOS EIRELI - EPP	20182744	8132	R\$ 18.523,31
M MORAES & IRMAOS EIRELI - EPP	20182767	16614	R\$ 792,40

M MORAES & IRMAOS EIRELI - EPP	20182744	16611	R\$ 143,10
M MORAES & IRMAOS EIRELI - EPP	20182763	8133	R\$ 42.367,23
M MORAES & IRMAOS EIRELI - EPP	20182253	8131	R\$ 3.340,36
M MORAES & IRMAOS EIRELI - EPP	20182761	16612	R\$ 920,00
MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA EPP	20182179	14844	R\$ 745,00
MED FORTE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	20182767	16618	R\$ 117,60
MILLENIO-SERVICOS, COMERCIO E LTDA	20182763	14845	R\$ 66.346,60
MIRANDA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	20182162	16288	R\$ 1.909,44
MM SUPERMERCADO SIRVA-SE EIRELI -ME	20182763	8012	R\$ 19.705,80
MM SUPERMERCADO SIRVA-SE EIRELI -ME	20182744	8011	R\$ 1.760,52
MM SUPERMERCADO SIRVA-SE EIRELI -ME	20182253	8009	R\$ 10.453,20
MÁXIMUS INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXPORTAÇÃO EIRELI	20182144	2509	R\$ 34.680,03
N.C. CARVALHO EIRELE ME	20182763	14847	R\$ 200,00
NFG. COMERCIAL LTDA-ME	20182744	16619	R\$ 3.529,02
NFG. COMERCIAL LTDA-ME	20182744	16620	R\$ 294,18
NFG. COMERCIAL LTDA-ME	20182763	16623	R\$ 25.454,55
NFG. COMERCIAL LTDA-ME	20182763	16624	R\$ 1.969,50
NFG. COMERCIAL LTDA-ME	20182761	16621	R\$ 33.250,57
NFG. COMERCIAL LTDA-ME	20182767	16626	R\$ 208,16
NFG. COMERCIAL LTDA-ME	20182767	16625	R\$ 2.063,64
NFG. COMERCIAL LTDA-ME	20182761	16622	R\$ 1.807,92
NILZA APARECIDA AZEVEDO ME	20182772	6738	R\$ 2.690,00
PNEUS PERIMETRAL EIRELI - ME	20182158	5323	R\$ 9.054,00
PP PNEUS LTDA - EPP	20182158	5155	R\$ 18.252,00
RAFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA.-ME	20182763	19685	R\$ 1.511,00
RAFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA.-ME	20182256	16402	R\$ 2.400,00
RAFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA.-ME	20182253	14893	R\$ 750,00
RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELLI	20182766	6740	R\$ 1.721,15
RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELLI	20182762	6739	R\$ 6.269,00
RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELLI	20182772	6741	R\$ 5.278,08
SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	20182744	8135	R\$ 3.820,48
SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	20182763	14848	R\$ 2.323,50
SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	20182763	14849	R\$ 12.999,90
SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	20182761	16628	R\$ 24.927,80
SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	20182253	8134	R\$ 28.045,75
SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	20182763	16629	R\$ 15.822,80
SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	20182744	16627	R\$ 4.291,00
SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	20182767	16630	R\$ 2.595,38
SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	20182763	8136	R\$ 46.185,52
SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	20182763	16667	R\$ 750,00
SOTO COMERCIO EIRELI EEP	20182744	8138	R\$ 2.093,40
SOTO COMERCIO EIRELI EEP	20182763	8139	R\$ 1.941,24

STARPEL-INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP	20182761	16632	R\$ 4.163,00
STARPEL-INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP	20182767	16634	R\$ 1.291,00
STARPEL-INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP	20182744	16631	R\$ 1.470,00
STARPEL-INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP	20182763	16633	R\$ 3.834,00
T F LIMA PLAY 2 SPORTS – ME	20182763	14850	R\$ 13.222,00
TERRA FORTE CONTROLE DE PRAGAS LTDA-EPP	20182146	5342	R\$ 756,00
TIME RACE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA LTDA ME	20182763	14851	R\$ 32.419,50
W.A. FERREIRA EIRELI EPP	20182197	8034	R\$ 3.678,36
W3 NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS - EIRELI – ME	20182146	8153	R\$ 7.433,31
W3 NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS - EIRELI – ME	20182146	2664	R\$ 6.599,97
WILDEBRANHAM FERREIRA BASTO	20182765	14835	R\$ 2.700,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.188.085,16</b>

### **DECRETO “N” Nº 145 DE 20 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre remembramento e desmembramento de imóveis situados no loteamento BAIRRO ITAPOÃ, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a delegação de atribuição conferida pelo Decreto “N” nº 71, de 13 de março de 2017, e,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam lembradas e desmembradas os lotes 07 e 08 da quadra 68, do loteamento BAIRRO ITAPOÃ, neste município, de propriedade de INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.669.896/0001-61:

**SITUAÇÃO ATUAL**

IMÓVEL	(m²)
Lote 07	360,00
Lote 08	360,00

**SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA/REMEMBRAMENTO**

IMÓVEL	(m²)
Lotes 07/08	720,00

**SITUAÇÃO PROPOSTA/DESMEMBRAMENTO**

IMÓVEL	(m²)
Lote 07/08A	180,00
Lote 07/08B	180,00
Lote 07/08C	180,00
Lote 07/08D	180,00

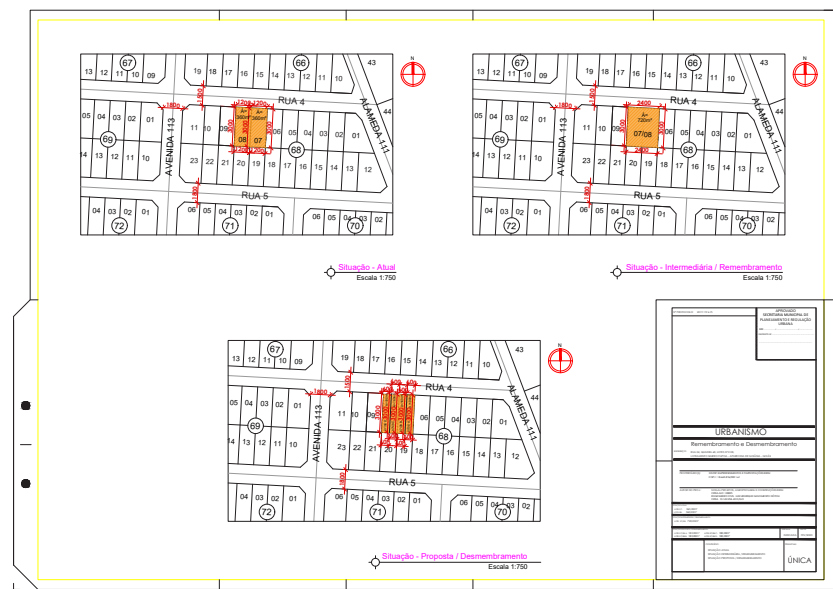
Parágrafo único. O remembramento/desmembramento referido no “caput” está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2019119615, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 20 de abril de 2020.

**FÁBIO PASSAGLIA**  
Chefe da Casa Civil

**JORIO COELHO RIOS**  
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana



### **DECRETO “N” Nº 146 DE 20 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre desmembramento de imóvel situado no loteamento SÍTIOS SANTA LUZIA, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a delegação de atribuição conferida pelo Decreto “N” nº 71, de 13 de março de 2017, e,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica desmembrada a Chácara 209 do loteamento SÍTIOS SANTA LUZIA, neste município, de propriedade de GIULIANO DO CARMO POCAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI nº 5.280.319-5-SSP/PR, inscrito no CPF nº 799.550.459-49:

**SITUAÇÃO ATUAL**

IMÓVEL	(m²)
CHÁCARA 209	6.336,00

**SITUAÇÃO PROPOSTA**

IMÓVEL	(m²)
CHÁCARA 209-A	4.991,00
APM DESTINADA AO SISTEMA VIÁRIO	1.345,00

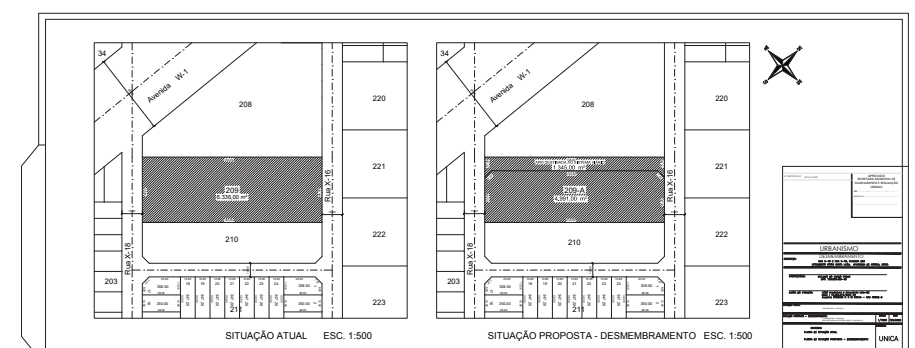
Parágrafo único. O desmembramento referido no “caput” está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2019115029, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 20 de abril de 2020.

**FÁBIO PASSAGLIA**  
Chefe da Casa Civil

**JORIO COELHO RIOS**  
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana





**DECRETO “N” Nº 148, DE 22 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre remembramento de imóveis situados no loteamento BAIRRO INDEPENDÊNCIA – 1º COMPLEMENTO – SETOR DAS MANSÕES, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a delegação de atribuição conferida pelo Decreto “N” nº 71, de 13 de março de 2017, e,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam lembradas as ÁREAS DE RECREIO PARA FINS INDUSTRIAIS nºs 123 e 124, situadas no loteamento BAIRRO INDEPENDÊNCIA – 1º COMPLEMENTO – SETOR DAS MANSÕES, neste município, de propriedade de PEDRO AUGUSTO FRANCO GALETTI, brasileiro, solteiro, empresário, CNH nº 02741853158 – DETRAN/GO, inscrito no CPF sob o nº 185.796.041-68:

**SITUAÇÃO ATUAL**

IMÓVEIS	(m²)
ÁREA DE RECREIO PARA FINS INDUSTRIAIS nº 123	5.169,00
ÁREAS DE RECREIO PARA FINS INDUSTRIAIS nº 124	5.023,50

**SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA**

IMÓVEIS	(m²)
ÁREA 123/124	10.192,50

**SITUAÇÃO PROPOSTA**

IMÓVEIS	(m²)
ÁREA 123	5.844,14
ÁREA 124	4.348,36

Parágrafo único. O remembramento referido no “caput” está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2020009505, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 22 de abril de 2020.

**FÁBIO PASSAGLIA**  
Chefe da Casa Civil

**JORIO COELHO RIOS**  
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana



**DECRETO “N” Nº 149, DE 23 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre remembramento de imóveis situados no loteamento SETOR AEROPORTO SUL, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a delegação de atribuição conferida pelo Decreto “N” nº 71, de 13 de março de 2017, e,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam lembrados os Lotes 12, 13 e 14 da Quadra 03, situados no loteamento SETOR AEROPORTO SUL, neste município, de propriedade de MA-

RINHO CORREIA DA CUNHA, brasileiro, casado com Leticia Silva Rocha, comerciante, CI nº 933364-SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 136.964.241-53:

**SITUAÇÃO ATUAL**

IMÓVEIS	(m²)
LOTE 12	364,00
LOTE 13	364,00
LOTE 14	403,50

**SITUAÇÃO PROPOSTA**

IMÓVEIS	(m²)
ÁREA 12-14	1.131,50

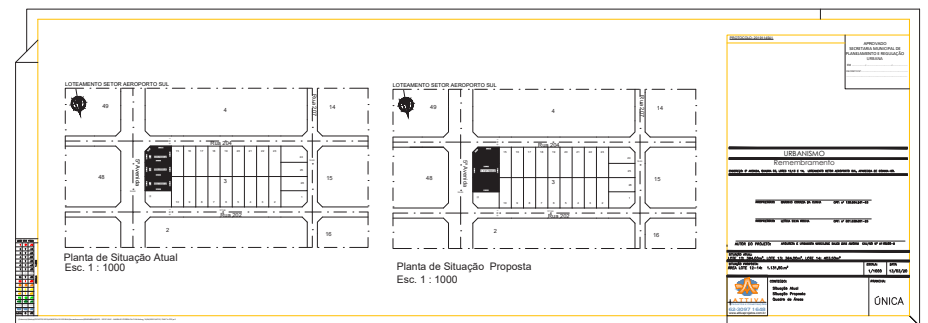
Parágrafo único. O remembramento referido no “caput” está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2019114541, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 23 de abril de 2020.

**FÁBIO PASSAGLIA**  
Chefe da Casa Civil

**JORIO COELHO RIOS**  
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana



**DECRETO “N” Nº 150 DE 23 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre desmembramento de imóvel situado no loteamento PARQUE ITATIAIA, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a delegação de atribuição conferida pelo Decreto “N” nº 71, de 13 de março de 2017, e,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 24, da Quadra 06 do loteamento PARQUE ITATIAIA, neste município, de propriedade de DIVINO GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado com Jorges Maria do Nascimento Santos, comerciante, portador da CNH nº 00545939810-DETRAN/GO, inscrito no CPF nº 425.312.171-34:

**SITUAÇÃO ATUAL**

IMÓVEL	(m²)
LOTE 24	360,00

**SITUAÇÃO PROPOSTA**

IMÓVEL	(m²)
LOTE 24A	180,00
LOTE 24B	180,00

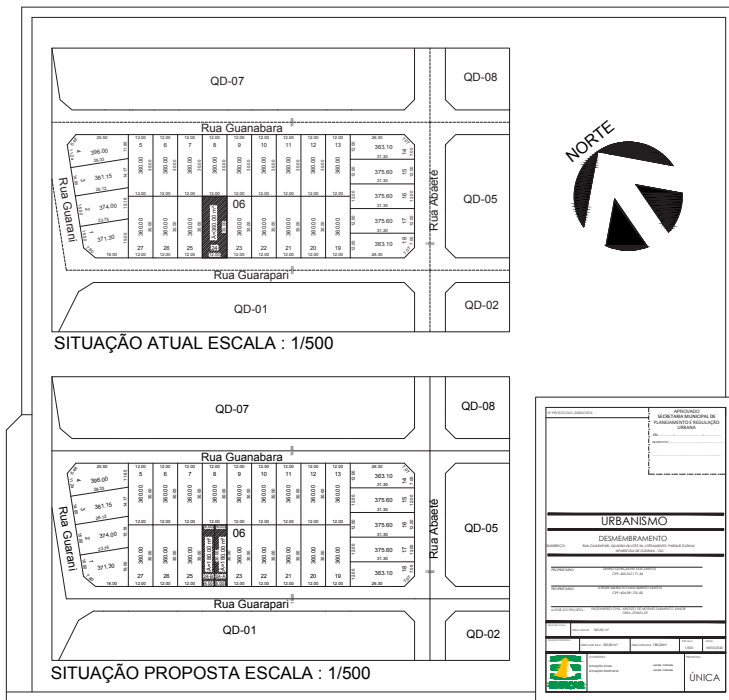
Parágrafo único. O desmembramento referido no “caput” está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2020013076, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 23 de abril de 2020.

**FÁBIO PASSAGLIA**  
Chefe da Casa Civil

**JORIO COELHO RIOS**  
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana



**DECRETO “N” Nº 151, DE 24 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre remembramento e desmembramento de imóveis situados no loteamento BAIRRO INDEPENDÊNCIA – 1º COMPLEMENTO – SETOR DAS MANSÕES, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a delegação de atribuição conferida pelo Decreto “N” nº 71, de 13 de março de 2017, e,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam lembradas e desmembradas as ÁREAS DE RECREIO OU PARA FINS INDUSTRIAIS Nº 125 e 126, situadas no loteamento BAIRRO INDEPENDÊNCIA – 1º COMPLEMENTO – SETOR DAS MANSÕES, neste município, de propriedade de JVM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.822.103/0001-96:

**SITUAÇÃO ATUAL**

IMÓVEIS	(m²)
ÁREA DE RECREIO OU PARA FINS INDUSTRIAIS Nº 125	
ÁREA DE RECREIO OU PARA FINS INDUSTRIAIS Nº 126	8.807,00

**SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA**

IMÓVEL	(m²)
ÁREA 125/126	13.923,50

**SITUAÇÃO PROPOSTA**

IMÓVEL	(m²)
APM	2.096,90
ÁREA 125	1.353,42
ÁREA 126-A	4.994,93
ÁREA 126-B	5.478,25

Parágrafo único. O remembramento/desmembramento referido no “caput” está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2020005618, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 24 de abril de 2020.

**FÁBIO PASSAGLIA**  
Chefe da Casa Civil

**JORIO COELHO RIOS**  
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana



**DECRETO “N” Nº 152 DE 24 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre desmembramento de imóvel situado no loteamento JARDIM BURITI SERENO, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a delegação de atribuição conferida pelo Decreto “N” nº 71, de 13 de março de 2017, e,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 13, da Quadra 315 do loteamento JARDIM BURITI SERENO, neste município, de propriedade de MAURÍCIO ALVES GUIMARÃES, brasileiro, portador da CI nº 14733762000-0, GEJSPC-MA, inscrito no CPF nº 949.163.733-91, casado com Adriela de Andrade Sousa Reis:

**SITUAÇÃO ATUAL**

IMÓVEL	(m²)
LOTE 132	460,73

**SITUAÇÃO PROPOSTA**

IMÓVEL	(m²)
LOTE 13A	230,58
LOTE 13B	230,15

Parágrafo único. O desmembramento referido no “caput” está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2020016371, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 24 de abril de 2020.

**FÁBIO PASSAGLIA**  
Chefe da Casa Civil

**JORIO COELHO RIOS**  
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana





**DECRETO “N” Nº 153 DE 24 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre desmembramento de imóvel situado no loteamento RESIDENCIAL CANDIDO QUEIROZ, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a delegação de atribuição conferida pelo Decreto “N” nº 71, de 13 de março de 2017, e,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 32, da Quadra 29 do loteamento RESIDENCIAL CANDIDO QUEIROZ, neste município, de propriedade de TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da CNH nº 03663269730-DETRAN/GO, inscrito no CPF nº 315.851.241-68:

**SITUAÇÃO ATUAL**

IMÓVEL	(m²)
LOTE 32	360,00

**SITUAÇÃO PROPOSTA**

IMÓVEL	(m²)
LOTE 32A	180,00
LOTE 32B	180,00

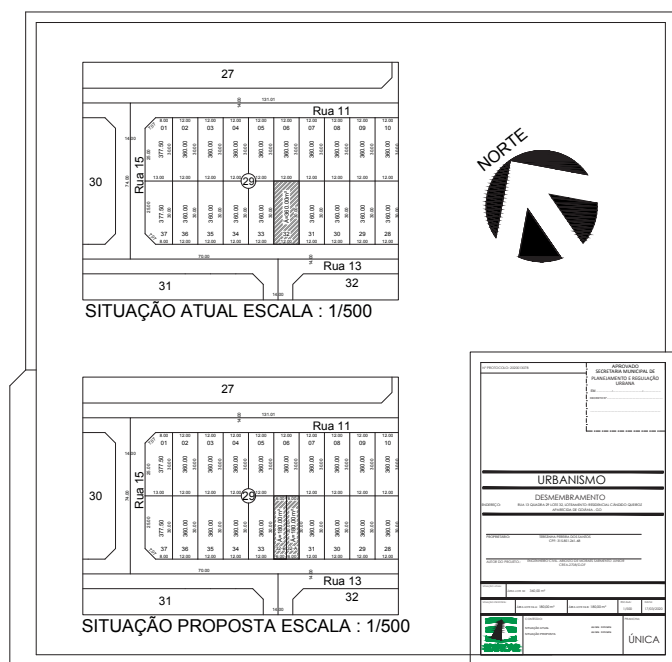
Parágrafo único. O desmembramento referido no “caput” está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2020013078, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 24 de abril de 2020.

**FÁBIO PASSAGLIA**  
Chefe da Casa Civil

**JORIO COELHO RIOS**  
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana



**DECRETO “N” Nº 154 DE 24 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre desmembramento de imóvel situado no loteamento CIDADE SATÉLITE SÃO LUIZ, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a delegação de atribuição conferida pelo Decreto “N” nº 71, de 13 de março de 2017, e,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 24, da Quadra 61 do loteamento CIDADE SATÉLITE SÃO LUIZ, neste município, de propriedade de NILSON RIBEIRO CAMPOS, brasileiro, casado com Selma Rodrigues de Oliveira Campos, construtor, portador da CI nº 1653150, 2ª via, PC/GO, inscrito no CPF nº 374.261.171-20:

**SITUAÇÃO ATUAL**

IMÓVEL	(m²)
LOTE 24	369,20

**SITUAÇÃO PROPOSTA**

IMÓVEL	(m²)
LOTE 24A	184,60
LOTE 24B	184,60

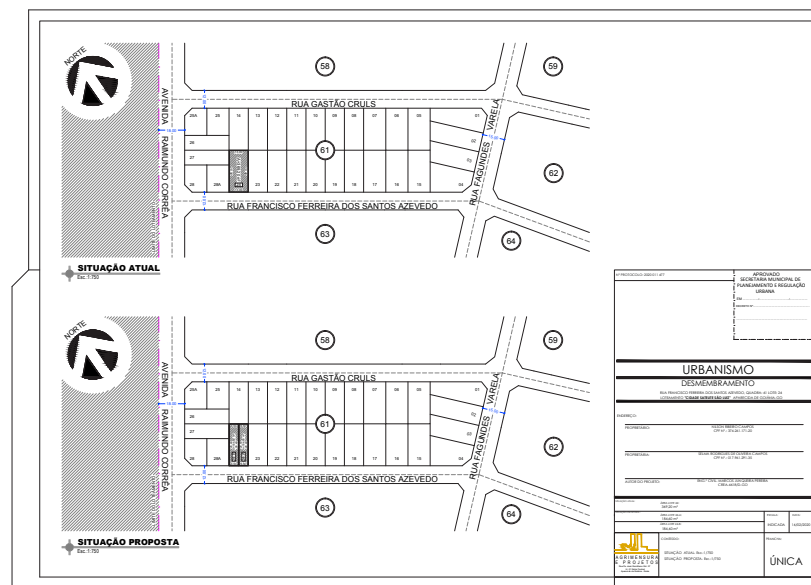
Parágrafo único. O desmembramento referido no “caput” está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2020011477, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 24 de abril de 2020.

**FÁBIO PASSAGLIA**  
Chefe da Casa Civil

**JORIO COELHO RIOS**  
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana



**PORTARIAS**

**PORTARIA N.º 07 DE 30 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 10.212 de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial da Saúde, em 23 de maio 2005;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 16, do Decreto “N” n.º 115, de 16 de março de 2020, que versa sobre a declaração de Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Aparecida de Goiânia, e faculta aos titulares dos órgãos o escalonamento do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais, e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria n. 26/2020-GAB/SMS, que altera a vigência da Portaria n. 12, de 20 de março de 2020, que determina aos titulares dos órgãos e entidades a adoção de todas as medidas de prevenção necessária para controlar a contaminação dos servidores e usuários pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2, conjugado com parágrafo primeiro da Portaria n. 26/2020-GAB/SMS, que determina a suspensão das atividades da Secretaria de Captação de Recursos e Projetos, bem como dispõe que caberá ao secretário titular da pasta modular o seu funcionamento.

CONSIDERANDO que o interesse público requer um mínimo necessário de



atendimento para viabilizar o fluxo procedimental de captação de recursos, atendimento a diligências quanto a projetos, bem como encaminhamento de prestação de contas, no âmbito das competências da Pasta definidas na Lei Complementar n. 125/2017

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer o regime de escala alternada com teletrabalho (home Office) na Secretaria de Projetos e Captação de Recursos, por 30 (trinta) dias, prorrogáveis, com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal "N" n.º 115, de 16 de março de 2020 c/c o art. 2, §1, da Portaria n. 26/2020-GAB/SMS.

§ 1º - As Diretorias da Secretaria de Projetos e Captação de Recursos deverão elaborar, em 24 (vinte e quatro) horas, a relação de servidores que atuarão em regime de teletrabalho, bem como constar nesta mesma escala, alternadamente, os servidores que estarão exercendo as suas atividades presencialmente na sede da Administração Pública Municipal.

§ 2º - Os setores deverão manter atendimento ao público, durante o horário das 08h às 17:30h, com revezamento de escala de trabalho entre os servidores das unidades, mediante escala a ser estabelecida pelas respectivas Chefias.

Art. 2º - Os servidores enquadrados no grupo de risco deverão, quando tiverem direito a férias, gozá-las compulsoriamente, ou, em não havendo, deverão exercer as suas atividades laborais em suas residências (home office);

Art. 3º - Constituem deveres do servidor em regime de teletrabalho:

I - cumprir as metas estabelecidas, com a qualidade exigida pela chefia imediata;  
II - atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão, em caso de requisição por absoluta necessidade da Administração;  
III - manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias e horários de sua jornada de trabalho, independentemente de encontrar-se no regime de escala a que se refere o artigo 1º.

§ 1º - O servidor que não detiver equipamentos próprios e adequados à prestação de teletrabalho deverá comunicar o fato imediatamente a sua chefia imediata, que reportará o fato a este Gabinete, para avaliação da situação individualizada.

§ 2º - São atribuições das chefias imediatas acompanharem o trabalho dos servidores em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento de prazos e metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho desempenhado.

Art. 4º - Os servidores ocupantes dos cargos de Diretor e Assessor em função de coordenação de equipe, deverão, quando e se necessário a realização de suas atividades em teletrabalho, manterem seus aparelhos celulares ligados 24 (vinte e quatro) horas visando atender eventual convocação urgente de sua chefia imediata.

Art. 5º - Durante todo o período a que se refere o artigo 1º desta Portaria, será restringindo ao mínimo essencial o acesso de terceiros às dependências da Secretaria de Projetos e Captação de Recursos, excetuadas autoridades, oficiais de justiça, ou mediante autorização expressa deste Gabinete, cujos atendimentos serão realizados preferencialmente via e-mail (aparecida.projetoserecursos@gmail.com) ou em número institucional (62 – 3238-6727) a ser divulgado amplamente nos canais oficiais de comunicação desta Secretaria.

§ 1º - Os atendimentos presenciais destinados a público externo, quando necessárias, deverão ser previamente agendados via telefone no número institucional disponibilizado para esse fim.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde a data da assinatura. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Projetos e Captação de Recursos, aos 30 dias de abril do ano de 2020.

**EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO**  
Secretário Municipal de Projetos e Captação de Recursos

**PORTARIA Nº 16, DE 17 DE ABRIL DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto "P" nº 844 de 13 de agosto de 2018, resolve:

**RESOLVE:**

Art. 1º Proibir a colocação de vasos ou similares que armazenem água parada sobre os jazigos ou nas dependências dos Cemitérios Municipais.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Regulação Urbana aos 17 dias de Abril de 2020.

**JÓRIO COELHO RIOS**  
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

**PORTARIA Nº 18, DE 22 DE ABRIL DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto "P" nº 844 de 13 de agosto de 2018, resolve:

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar as famílias que possuem entes sepultados há mais de cinco anos no Cemitério Municipal Jardim da Esperança (antigo Buenos Aires) para a remoção dos restos mortais. Os familiares devem procurar a Central de Óbitos e Controle de Sepultamentos, localizada a Rua 04, Quadra J-A, APM, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia.

Art. 2º A Secretaria esclarece que, caso as famílias não se manifestem, os restos mortais de pessoas sepultadas há mais de cinco anos serão retiradas das covas rasas e levadas para o ossuário, de acordo com o Decreto Municipal nº 167, de 27 de Junho de 2013. Quadra 05 falecidos no ano de 2006 a 2010 e Quadra 08 falecidos no ano de 2013.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Regulação Urbana aos 22 dias de Abril de 2020.

**JÓRIO COELHO RIOS**  
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

**PORTARIA Nº 043/ 2020 – CORREGEDORIA**

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 2020030739  
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, VALCLEY CÉSAR VALADÃO FONSECA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar 003/2001 e Lei Complementar 111/ 2015.

**RESOLVE:**

I- Instaurar SINDICÂNCIA para verificar a existência de infração disciplinar em desfavor do GCM JOSEANE MENDES SOUSA, matrícula funcional Nº 32.885, conforme documentos e informações enviados a essa corregedoria, os quais constam nos autos.

II- Para cumprimento ao disposto, fica designada a Comissão Processante Permanente nomeada pelo Corregedor Geral da Guarda Civil, conforme portaria de nomeação 021/2018 e 033/2019, em anexo, com amparo na Lei Municipal 111/2015, composta pelos servidores: Darci Divino Honório da Silva, matrícula 18685, Presidente da Comissão, Osvaldo Borges Ribeiro Junior, matrícula 18843, Secretário, Flavio de Freitas, matrícula 33.011, membro da comissão e Mozer Marques da Silva, matrícula 18.681, vogal.

III- Fixar o prazo de 30 dias para conclusão a partir da data de publicação.

IV- Registre-se

V- Anote-se.

VI- Dê-se ciência

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de Abril de 2020.

**Valcley César Valadão Fonseca**  
Corregedor Geral

**Roberto Candido da Silva**  
Secretario de Mobilidade e Defesa Social





**PORTARIA Nº 044/ 2020 – CORREGEDORIA**

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 2020029986  
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, VALCLEY CÉSAR VALADÃO FONSECA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar 1397/94, Lei Complementar 003/2001 e Lei Complementar 111/ 2015.

**RESOLVE:**

I- Instaurar SINDICÂNCIA para verificar a existência de infração disciplinar em desfavor do GCM GETÚLIO ALVES TELES, conforme documentos e informações enviados a essa corregedoria, os quais constam nos autos.

II- Para cumprimento ao disposto, fica designada a Comissão Processante Permanente nomeada pelo Corregedor Geral da Guarda Civil, conforme portaria de nomeação 021/2018 e 033/2019, em anexo, com amparo na Lei Municipal 111/2015, composta pelos servidores: Darci Divino Honório da Silva, matrícula 18685, Presidente da Comissão, Osvaldo Borges Ribeiro Junior, matrícula 18843, Secretário, Flavio de Freitas, matrícula 33.011, membro da comissão e Mozer Marques da Silva, matrícula 18.681, vogal.

III- Fixar o prazo de 30 dias para conclusão a partir da data de publicação.

IV- Registre-se

V- Anote-se

VI- Dê-se ciência

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de Abril de 2020.

**Valcley César Valadão Fonseca**  
Corregedor Geral

**Roberto Candido da Silva**  
Secretario de Mobilidade e Defesa Social

**PORTARIA Nº 045/ 2020 – CORREGEDORIA**

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 2020030840  
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, VALCLEY CÉSAR VALADÃO FONSECA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar 003/2001 e Lei Complementar 111/ 2015.

**RESOLVE:**

I- Instaurar SINDICÂNCIA para verificar a existência de infração disciplinar em desfavor do GCM IGOR SARAIVA LUCHO, matrícula funcional Nº 33.049, conforme documentos e informações enviados a essa corregedoria, os quais constam nos autos.

II- Para cumprimento ao disposto, fica designada a Comissão Processante Permanente nomeada pelo Corregedor Geral da Guarda Civil, conforme portaria de nomeação 021/2018 e 033/2019, em anexo, com amparo na Lei Municipal 111/2015, composta pelos servidores: Darci Divino Honório da Silva, matrícula 18685, Presidente da Comissão, Osvaldo Borges Ribeiro Junior, matrícula 18843, Secretário, Flavio de Freitas, matrícula 33.011, membro da comissão e Mozer Marques da Silva, matrícula 18.681, vogal.

III- Fixar o prazo de 30 dias para conclusão a partir da data de publicação.

IV- Registre-se

V- Anote-se.

VI- Dê-se ciência

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de Abril de 2020.

**Valcley César Valadão Fonseca**  
Corregedor Geral

**Roberto Candido da Silva**  
Secretario de Mobilidade e Defesa Social

**PORTARIA Nº 046/ 2020 – CORREGEDORIA**

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 2020030807  
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, VALCLEY CÉSAR VALADÃO FONSECA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar 003/2001 e Lei Complementar 111/ 2015.

**RESOLVE:**

I- Instaurar SINDICÂNCIA para verificar a existência de infração disciplinar em desfavor do GCM CLEUDES PEREIRA DA SILVA, matrícula funcional Nº 18.910, conforme documentos e informações enviados a essa corregedoria, os quais constam nos autos.

II- Para cumprimento ao disposto, fica designada a Comissão Processante Permanente nomeada pelo Corregedor Geral da Guarda Civil, conforme portaria de nomeação 021/2018 e 033/2019, em anexo, com amparo na Lei Municipal 111/2015, composta pelos servidores: Darci Divino Honório da Silva, matrícula 18685, Presidente da Comissão, Osvaldo Borges Ribeiro Junior, matrícula 18843, Secretário, Flavio de Freitas, matrícula 33.011, membro da comissão e Mozer Marques da Silva, matrícula 18.681, vogal.

III- Fixar o prazo de 30 dias para conclusão a partir da data de publicação.

IV- Registre-se

V- Anote-se.

VI- Dê-se ciência

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de Abril de 2020.

**Valcley César Valadão Fonseca**  
Corregedor Geral

**Roberto Candido da Silva**  
Secretario de Mobilidade e Defesa Social

**PORTARIA Nº 047/ 2020 – CORREGEDORIA**

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 2020030026  
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, VALCLEY CÉSAR VALADÃO FONSECA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar 003/2001 e Lei Complementar 111/ 2015.

**RESOLVE:**

I- Instaurar SINDICÂNCIA para verificar a existência de infração disciplinar em desfavor do GCM LUCAS LISBOA SANTOS, matrícula funcional Nº 32.914, conforme documentos e informações enviados a essa corregedoria, os quais constam nos autos.

II- Para cumprimento ao disposto, fica designada a Comissão Processante Permanente nomeada pelo Corregedor Geral da Guarda Civil, conforme portaria de nomeação 021/2018 e 033/2019, em anexo, com amparo na Lei Municipal 111/2015, composta pelos servidores: Darci Divino Honório da Silva, matrícula 18685, Presidente da Comissão, Osvaldo Borges Ribeiro Junior, matrícula 18843, Secretário, Flavio de Freitas, matrícula 33.011, membro da comissão e Mozer Marques da Silva, matrícula 18.681, vogal.

III- Fixar o prazo de 30 dias para conclusão a partir da data de publicação.

IV- Registre-se

V- Anote-se.

VI- Dê-se ciência

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de Abril de 2020.

**Valcley César Valadão Fonseca**  
Corregedor Geral

**Roberto Candido da Silva**  
Secretario de Mobilidade e Defesa Social



**PORTARIA Nº 048/ 2020 – CORREGEDORIA**

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 2020030800  
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, VALCLEY CÉSAR VALADÃO FONSECA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar 003/2001 e Lei Complementar 111/ 2015.

**RESOLVE:**

I- Instaurar SINDICÂNCIA para verificar a existência de infração disciplinar em desfavor do GCM ANTONIO CARLOS REZENDE, matrícula funcional Nº 18.896, conforme documentos e informações enviados a essa corregedoria, os quais constam nos autos.

II- Para cumprimento ao disposto, fica designada a Comissão Processante Permanente nomeada pelo Corregedor Geral da Guarda Civil, conforme portaria de nomeação 021/2018 e 033/2019, em anexo, com amparo na Lei Municipal 111/2015, composta pelos servidores: Darci Divino Honório da Silva, matrícula 18685, Presidente da Comissão, Osvaldo Borges Ribeiro Junior, matrícula 18843, Secretário, Flavio de Freitas, matrícula 33.011, membro da comissão e Mozer Marques da Silva, matrícula 18.681, vogal.

III- Fixar o prazo de 30 dias para conclusão a partir da data de publicação.

IV- Registre-se

V- Anote-se.

VI- Dê-se ciência

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de Abril de 2020.

**Valcley César Valadão Fonseca**

Corregedor Geral

**Roberto Candido da Silva**

Secretario de Mobilidade e Defesa Social

**PORTARIA Nº 049/ 2020 – CORREGEDORIA**

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 2020030806  
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, VALCLEY CÉSAR VALADÃO FONSECA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar 003/2001 e Lei Complementar 111/ 2015.

**RESOLVE:**

I- Instaurar SINDICÂNCIA para verificar a existência de infração disciplinar em desfavor do GCM FRANCILENE FERREIRA DA SILVA, matrícula funcional Nº 18.813, conforme documentos e informações enviados a essa corregedoria, os quais constam nos autos.

II- Para cumprimento ao disposto, fica designada a Comissão Processante Permanente nomeada pelo Corregedor Geral da Guarda Civil, conforme portaria de nomeação 021/2018 e 033/2019, em anexo, com amparo na Lei Municipal 111/2015, composta pelos servidores: Darci Divino Honório da Silva, matrícula 18685, Presidente da Comissão, Osvaldo Borges Ribeiro Junior, matrícula 18843, Secretário, Flavio de Freitas, matrícula 33.011, membro da comissão e Mozer Marques da Silva, matrícula 18.681, vogal.

III- Fixar o prazo de 30 dias para conclusão a partir da data de publicação.

IV- Registre-se

V- Anote-se.

VI- Dê-se ciência

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de Abril de 2020.

**Valcley César Valadão Fonseca**

Corregedor Geral

**Roberto Candido da Silva**

Secretario de Mobilidade e Defesa Social

**PORTARIA Nº 050/ 2020 – CORREGEDORIA**

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 2020030822  
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, VALCLEY CÉSAR VALADÃO FONSECA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar 003/2001 e Lei Complementar 111/ 2015.

**RESOLVE:**

I- Instaurar SINDICÂNCIA para verificar a existência de infração disciplinar em desfavor do GCM CLEBER DE MOURA PRUDENTE, matrícula funcional Nº 38.318, conforme documentos e informações enviados a essa corregedoria, os quais constam nos autos.

II- Para cumprimento ao disposto, fica designada a Comissão Processante Permanente nomeada pelo Corregedor Geral da Guarda Civil, conforme portaria de nomeação 021/2018 e 033/2019, em anexo, com amparo na Lei Municipal 111/2015, composta pelos servidores: Darci Divino Honório da Silva, matrícula 18685, Presidente da Comissão, Osvaldo Borges Ribeiro Junior, matrícula 18843, Secretário, Flavio de Freitas, matrícula 33.011, membro da comissão e Mozer Marques da Silva, matrícula 18.681, vogal.

III- Fixar o prazo de 30 dias para conclusão a partir da data de publicação.

IV- Registre-se

V- Anote-se.

VI- Dê-se ciência

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de Abril de 2020.

**Valcley César Valadão Fonseca**

Corregedor Geral

**Roberto Candido da Silva**

Secretario de Mobilidade e Defesa Social

**PORTARIA Nº 051/ 2020 – CORREGEDORIA**

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 2020030010  
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, VALCLEY CÉSAR VALADÃO FONSECA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar 003/2001 e Lei Complementar 111/ 2015.

**RESOLVE:**

I- Instaurar SINDICÂNCIA para verificar a existência de infração disciplinar em desfavor do GCM RODRIGO CÉSAR DIAS MARTINS, matrícula funcional Nº 33.108, conforme documentos e informações enviados a essa corregedoria, os quais constam nos autos.

II- Para cumprimento ao disposto, fica designada a Comissão Processante Permanente nomeada pelo Corregedor Geral da Guarda Civil, conforme portaria de nomeação 021/2018 e 033/2019, em anexo, com amparo na Lei Municipal 111/2015, composta pelos servidores: Darci Divino Honório da Silva, matrícula 18685, Presidente da Comissão, Osvaldo Borges Ribeiro Junior, matrícula 18843, Secretário, Flavio de Freitas, matrícula 33.011, membro da comissão e Mozer Marques da Silva, matrícula 18.681, vogal.

III- Fixar o prazo de 30 dias para conclusão a partir da data de publicação.

IV- Registre-se

V- Anote-se.

VI- Dê-se ciência

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de Abril de 2020.

**Valcley César Valadão Fonseca**

Corregedor Geral

**Roberto Candido da Silva**

Secretario de Mobilidade e Defesa Social



## **PORTARIA Nº 53, DE 28 DE ABRIL DE 2020**

“Designa servidora para fiscalizar o cumprimento do Decreto “N” nº. 64, de 20 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º, caput, do Decreto nº. 64, de 20 de fevereiro de 2020, que atribui ao titular da Secretaria Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle o dever de fiscalizar, por meio de seus servidores, o cumprimento no disposto no referido ato normativo municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe os arts. 40, 73 e seguintes da Lei Federal nº. 9.504/97 (Código Eleitoral), que prevê as condutas vedadas à Administração Pública em ano eleitoral;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 16, IV, da Lei Complementar Municipal nº. 125/17, que atribui à Secretaria Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle a missão de preservar os interesses do município contra ilegalidades, erros ou outras irregularidades;

O SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições, previstas, dentre outros, no art. 5º. Caput, do Decreto “N” nº. 64, de 20 de fevereiro de 2020 e no art. 16, VI, da Lei Complementar nº. 125/17,

### **RESOLVE:**

Artigo 1º. Designar a servidora NATASHA CARVALHO BARBOSA, matrícula funcional nº. 37.449, lotada na Secretaria Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle, para, em cumprimento ao disposto no art. 5º, caput, do Decreto Municipal “N” nº. 64, de 20 de fevereiro de 2020, FISCALIZAR o cumprimento do referido ato normativo.:

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2020.

**TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle.

## **EXTRATOS**

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 692/2020.** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.056.248.**

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980.030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, CPF- 784.995.181-68.

CONTRATADA: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 104, nº 74, Setor Sul, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.743.288/0001-08, neste ato, representada pela Sra. JACKELINE TEODORA COELHO, portadora do RG nº. 685950 SSP-TO e inscrita no CPF sob o nº. 015.305.151-57.

OBJETO: Para aquisição de equipamentos/materiais, para atender as unidades que compõem a rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida de Goiânia-GO conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.  
VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, tudo constante do processo administrativo nº. 2019.056.248, do qual faz parte o presente instrumento contratual.

**Alessandro Leonardo Álvares Magalhães**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 693/2020.** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.056.248.**

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980.030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, CPF- 784.995.181-68.

CONTRATADA: FANEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Arthur Carl Schmidt, nº 186, Cumbica, Guarulhos-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.100.244/0001-30, neste ato, representada pela Sra. VILMA SILVA COSTA MARTINS, portadora do RG nº. 216947704 SSP-SP e inscrita no CPF sob o nº. 181.216.448-36.

OBJETO: Para aquisição de equipamentos/materiais, para atender as unidades que compõem a rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida de Goiânia-GO conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.  
VALOR: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, tudo constante do processo administrativo nº. 2019.056.248, do qual faz parte o presente instrumento contratual.

**Alessandro Leonardo Álvares Magalhães**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 694/2020.** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.056.248.**

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980.030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, CPF- 784.995.181-68.

CONTRATADA: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Bernardo Sayao, nº 785, QD. 46, LT. 06, Setor Central, Rialma-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.031.325/0001-05, neste ato, representada pelo Sr. JEFFERSON FERREIRA DE ANDRADE, portador do RG nº. 5775946 SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº. 045.858.001-58.

OBJETO: Para aquisição de equipamentos/materiais, para atender as unidades que compõem a rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida de Goiânia-GO conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 28.554,00 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, tudo constante do processo administrativo nº. 2019.056.248, do qual faz parte o presente instrumento contratual.

**Alessandro Leonardo Álvares Magalhães**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 695/2020.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.056.248.**

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980.030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, CPF- 784.995.181-68.

CONTRATADA: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI ME pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Argentina, nº 791, Casa 2, Boa Vista, Anápolis-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.668.414/0001-63, neste ato, representada pelo Sr. WEMERSON GARCIA RABELO, portador do RG nº. 4754034 DGPC-GO e inscrito no CPF sob o nº. 019.359.891-46.

OBJETO: Para aquisição de equipamentos/materiais, para atender as unidades que compõem a rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida de Goiânia-GO conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 11.230,00 (onze mil, duzentos e trinta reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, tudo constante do processo administrativo nº. 2019.056.248, do qual faz parte o presente instrumento contratual.

**Alessandro Leonardo Álvares Magalhães**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 696/2020.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.056.248.**

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980.030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, CPF- 784.995.181-68.

CONTRATADA: VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua C – 159, QD. 314, LT. 08, Jardim América, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.252.670/0001-06, neste ato, representada pela Sra. MARIA SOCORRO DA SILVA, portadora do RG nº. 1461230 SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº. 311.010.031-20.

OBJETO: Para aquisição de equipamentos/materiais, para atender as unidades que compõem a rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida de Goiânia-GO conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 180.538,60 (cento oitenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, tudo constante do processo administrativo nº. 2019.056.248, do qual faz parte o presente instrumento contratual.

**Alessandro Leonardo Álvares Magalhães**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 697/2020.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.056.248.**

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980.030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, CPF- 784.995.181-68.

CONTRATADA: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Almirante Saldanha, nº 1238, QD. 15 A, LT. 01, Vila Marajoara, Jussara-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.570.361/0001-67, neste ato, representada pelo Sr. ALEXANDRE LUIZ DE LIMA, portador do RG nº. 4354663 DGPC-GO e inscrito no CPF sob o nº. 007.558.631-27

OBJETO: Para aquisição de equipamentos/materiais, para atender as unidades que compõem a rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida de Goiânia-GO conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 188.691,95 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, tudo constante do processo administrativo nº. 2019.056.248, do qual faz parte o presente instrumento contratual.

**Alessandro Leonardo Álvares Magalhães**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 698/2020.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.056.248.**

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980.030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, CPF- 784.995.181-68.

CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Otto Salgado, nº 250, Prédio Varginha B2, parte B, Distrito Industrial Claudio Galvão Nogueira, Varginha- MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 58.295.213/0021-11, neste ato, representada pelo Sr. GIVANILDO DE MELO RODRIGUES, portador do RG nº. 29912373-X SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº. 194.280.216-00.

OBJETO: Para aquisição de equipamentos/materiais, para atender as unidades que compõem a rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida de Goiânia-GO conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, tudo constante do processo administrativo nº. 2019.056.248, do qual faz parte o presente instrumento contratual.

**Alessandro Leonardo Álvares Magalhães**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.





**EXTRATO DE CONTRATO Nº 699/2020.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.056.248.**

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980.030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, CPF- 784.995.181-68.

CONTRATADA: TARCAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida do Contorno Guarany, nº 246, QD. 02, LT. 04-A, Sala 02, Parque Iracema, Anápolis-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.237.168/0001-83, neste ato, representada pelo Sr. ROGÉRIO ALOYSIO ALVES DE PAULA, portador do RG nº. 4201366 DGPC-GO e inscrito no CPF sob o nº. 951.091.101-15.

OBJETO: Para aquisição de equipamentos/materiais, para atender as unidades que compõem a rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida de Goiânia-GO conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 99.607,00 (NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E SETE REAIS).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, tudo constante do processo administrativo nº. 2019.056.248, do qual faz parte o presente instrumento contratual.

**Alessandro Leonardo Álvares Magalhães**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 700/2020.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.056.248.**

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980.030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, CPF- 784.995.181-68.

CONTRATADA: OLIMPO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 26, nº 225, QD. H13, LT. 15, Sala 02, Setor Marista, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.334.988/0001-07, neste ato, representada pelo Sr. EDUARDO GONÇALVES FERREIRA, portador do RG nº. MG 12663790 SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº. 058.905.646-84.

OBJETO: Para aquisição de equipamentos/materiais, para atender as unidades que compõem a rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida de Goiânia-GO conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, tudo constante do processo administrativo nº. 2019.056.248, do qual faz parte o presente instrumento contratual.

**Alessandro Leonardo Álvares Magalhães**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 740/2020.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.056.248.**

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980.030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, CPF- 784.995.181-68.

CONTRATADA: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI EPP pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Mangueiras, QD. 51, LT. 16, Sala 01, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.228.679/0001-03, neste ato, representada pelo Sr. FRANK HOSOKAWA DE ALMEIDA, portador do RG nº. 5593799 SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº. 045.647.091-35.

OBJETO: Para aquisição de equipamentos/materiais, para atender as unidades que compõem a rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida de Goiânia-GO conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais ).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, tudo constante do processo administrativo nº. 2019.056.248, do qual faz parte o presente instrumento contratual.

**Alessandro Leonardo Álvares Magalhães**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**

O Secretário de Desenvolvimento Urbano e o Secretário Executivo de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, no uso de suas competências legais, tendo em vista o que consta do processo nº 2019.061.258, Tomada de Preços 004/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de Praça no Setor Marista Sul, neste Município, resolvem homologar e adjudicar o objeto do certame a empresa vencedora: CBMA Construção & Soluções Ambientais LTDA-EPP, CNPJ nº 22.463.415/0001-34, no valor global de R\$ 164.840,85 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).

**Max Santos de Menezes**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**Arthur Henrique de Sousa Braga**

Secretário Executivo de Licitação.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 82/2020.**  
**AO CONTRATO Nº 1072/2018.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.020.294.**

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Center Parque, CEP: 74.980-000 junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. MÁRIO JOSÉ VILELA, portador da CI-RG nº 149912 SSP- GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.018.831-53.

CONTRATADA: UNIDA ENGANHARIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.275.861/0001- 07, sediada na Avenida Miguel João, S/N, quadra N, Lote 13, Sala 02, Bairro Batista, Anápolis- GO, CEP: 74.123.495, neste ato, representada pelo Sr. BRUNO FELIPE DE OLIVEIRA, portador da RG- CI nº 3841758 DGPC/GO, e inscrito sob o CPF/MF nº 881.257.421- 19.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, RELATIVAS À

TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIA PLUVIAIS E CALÇADA, NOS BAIRROS RETIRO DO BOSQUE E MIRAMAR, NESTE MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: Fica alterada a Cláusula Quinta- Da Vigência, item 5.3, do Contrato nº 1072/2018- SEL, prorrogando seu prazo de execução por mais 03 (três) meses, ou seja, do dia 29 de abril de 2020 ao dia 28 de julho de 2020.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: O presente Termo Aditivo é fundamentado no Art. 57, II, § 2º, da Lei 8.666/93, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo administrativo nº 2020.020.294.

**Mário José Vilela**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2020.** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.006.312.**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. ROBES VENÂNCIO E SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 889.252.691-04.

LOCADOR: CYNTHIA BORGES RAMOS MACEDO, brasileira, odontóloga, casada, portadora da CI- RG nº 3276930 2º via SSP/GO, inscrita sob o CPF nº 780.400.001-49.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA GABRIEL JUNQUEIRA, QUADRA 61, LOTE 11, SETOR SERRA DOURADA II, APARECIDA DE GOIÂNIA- GO, REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº 6.924, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA, VISANDO ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, NESTE MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: A presente locação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo ser objeto de prorrogação, através de termo de aditamento próprio, salvo se as partes manifestarem-se expressamente em contrário, ate 60 (sessenta) dias antes de seu término.

VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do procedimento administrativo Ato de Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, ratificado pelo Decreto, tudo constante do processo administrativo nº 2020.006.312 parte integrante do presente instrumento contratual.

**ROBES VENÂNCIO E SILVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL.

### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 62/2020.** **AO CONTRATO Nº 672/2019.** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.010.820.**

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Center Parque, CEP: 74.980-000 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. VALÉRIA PETTERSEN portadora da CI-RG nº 40.536-22 SSP- GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 665.786.476-60.

CONTRATADA: R&D ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.092.117/0001-61, com sede na Rua 02, s/n, quadra 07, lote 04, Bela Vista, Firminópolis- GO, neste ato, representada pela Sra. DANIELE CRISTINA PEREIRA MAIA, cadastrado no CPF nº 006.082.021-77 e RG nº 4590559 SPTC/GO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO NA RUA 18- D, APM 02, NO SETOR GARAVELLO, NESTA URBE.

VIGÊNCIA: Fica alterada a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato nº 672/2019- SEL, prorrogando seu prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, do dia 16 de abril de 2020 a 22 de agosto de 2020.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento a Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, § 1º, IV, § 2º, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2020.010.820.

**Valeria Meneses Pettersen**

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

## **TERMOS**

### **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 21 /2020**

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE ADITAMENTO Nº 34/2020, REFERENTE AO CONTRATO Nº 559/2019- SEL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA CONSTRUTORA ALTEROSA LTDA.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, SRA. MAYARA MARFIM FERREIRA MENDANHA, portadora do RG nº 4874601 SSP-GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 025.194.711-40.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ALTEROSA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.203.297/0001-18, sediada na Rua J-2A, Quadra 22, Lote 33, Nº 45, Parque das Laranjeiras, Goiânia- GO, neste ato, representada pelo Sr. ROBERTO LUIZ DE CAMARGOS, portador da RG-CI nº 247170 SSP/GO e inscrito sob o CPF/MF nº 066.929.231-15.

OBJETO DO CONTRATO: Reforma e ampliação do prédio da Casa do Adolescente, situada no setor Real Grandeza, neste município.

OBJETO DA RERRATIFICAÇÃO: Retificação dos dados da Contratada constados no 2º parágrafo do 3º Termo de Aditamento nº 34/2020, referente ao Contrato nº 559/2019- SEL, nos termos do Despacho Nº 133/2020- SUPENGE/SEINFRA às fls.209 dos autos, do processo nº 2020.005.314.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Onde se lê:

“CONTRATADA: CONSTRUTORA ALTEROSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 3, Nº 362, quadra O, lote 03, Vila São João, Goiânia- GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.996.546/0001-20, neste ato, representada pelo Sr. EDUARDO HENRIQUE DE DEUS , portador da cédula de identidade nº 3767839 SSP/GO e inscrito no CPF nº 003.435.401-85”.

Leia-se:

“CONTRATADA: CONSTRUTORA ALTEROSA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.203.297/0001-18, sediada na Rua J-2A, Quadra 22, Lote 33, Nº 45, Parque das Laranjeiras, Goiânia- GO, neste ato, representada pelo Sr. ROBERTO LUIZ DE CAMARGOS, portador da RG-CI nº 247170 SSP/GO e inscrito sob o CPF/MF nº 066.929.231-15”.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no Contrato nº 559/2019- SEL.

2.2 – Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, Goiás, \_04\_ de \_\_\_\_maio\_\_\_\_ de 2020.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**MAYARA MARFIM FERREIRA MENDANHA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATANTE

**CONSTRUTORA ALTEROSA LTDA**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





## AVISOS

Processo:2020.024.295

Interessado:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
Assunto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFÔNIA

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

O Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionados, resolve:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº.8.666/93, em favor da empresa TELESERVICE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.835.829/0001-72, com sede à Rua 60 Nº 43 Setor Central – Goiânia-GO. Neste ato representado pela Sr. JOÃO BATISTA FLORIANO DE MORAIS, portadora da CI/RG nº. 1540390 SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 324.303.291-15. Ato no valor de R\$ 16.605,00 (dezesesseis mil e seiscentos e cinco reais). Cujo objetivo é a compra emergencial de equipamentos de telefonia para atender Serviço de Atendimento Móvel de Urgência da Secretaria Municipal de Saúde.

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 – Encaminhar à Secretaria de Licitações e Compras para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia-GO, aos 30 dias do mês de março de 2020.

**ALESSANDRO MAGALHÃES**

Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO Nº: 2020.006.312  
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL  
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL. DISPENSA DE LICITAÇÃO

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020

O Secretário Municipal de Mobilidade e Defesa Social, Sr. AVELINO MARINHO SOUSA, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta nos autos acima mencionado, resolve:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da Sra. CYNTHIA BORGES RAMOS MACEDO, brasileira, odontóloga, casada, portadora da CI-RG nº 3276930 2ª via SSP/GO, inscrita sob o CPF nº 780.400.001-49, objetivando a locação do imóvel, visando abrigar as instalações da Secretaria Executiva de Mobilidade, localizado Rua Gabriel Junqueira, quadra 61, lote 11, Setor Serra Dourada II, nesta urbe, no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), por um período de 12 (doze) meses, tendo o aluguel o valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 – Encaminhar a Secretaria Municipal de Mobilidade e Defesa Social para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia-GO, aos 30 dias do mês de abril de 2020.

**AVELINO MARINHO SOUSA**

Secretário Municipal de Mobilidade e Defesa Social

## EDITAIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### 2020NOT001-CELVA

O Presidente da SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE DE APARECIDA DE GOIANIA, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no Artigo 4º da Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, bem como a Art.328, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, o Art 5º, da resolução nº 623, de 06 de setembro de 2016, do CONTRAN, sob a coordenação da Comissão Especial de Leilão de Veículos Automotores da SMTA, nomeada pela Portaria nº 001/2017/GSE, de 09 de fevereiro de 2017; considerando que os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notificados na forma do Art. 3º, da Lei Federal nº 6.575/78 não tomaram nenhuma providência no concernente a regularização dos veículos automotores nesta Secretaria Executiva de Mobilidade, notifica aos interessados relacionados neste Edital, cujos veículos foram objeto de apreensão, remoção ou foram retirados de circulação até 02 de abril de 2020, e encontram-se recolhidos no pátio de veículos da Secretaria, na cidade de Aparecida de Goiânia/Go situado à Rua Padre Marcelino Champagnat c/ Rua Luis Antônio Garavelo Qd. D Lt. 13-D – Residencial Village Garavelo I – CEP 74968-540 fones/fax: (0xx62) 3545-4813/4816/4889/4891, para que compareçam em até 10 (dez) dias da publicação deste Edital, nos locais em que se encontram depositados os veículos, com a finalidade de quitar os débitos junto a esta Secretaria Executiva de Mobilidade e demais órgãos públicos, sob pena de não o fazendo, os mesmos serem levados a LEILÃO PÚBLICO. Os proprietários poderão se fazer representados.

Nome do Proprietário	Placa	UF	Marca/Modelo	Chassi	Arrendante
JORGE LUCIANO MACHADO	JYC4626			MT	GM/MONZA
SL/E 9BGJK11YMMB023137					
RUBENS MARCIO DE SOUZA	JTU1537			PA	HONDA/C100
BIZ 9C2HA070WWR008443					
DIOGO LOPES DA ROCHA	KBB1461	GO			HONDA/ML 125
CG125BR2144695					
GISMAR DA SILVA ALVES	CFV0310	SP			CALOI/MOBYLETTE
BF00784					
VALDEMIR MOREIRA DE SOUZA	BXY6048	SP			C A L O I /
MOBYLETTE XR 50 BI81688					
ARI DUARTE BARBOSA FERREIRA	BSK8526	SP			C A L O I /
MOBYLETTE XR 50 BG02297					
ZILA NONATO DE OLIVEIRACGY9255		SP			MONARK/AVXL
MIA7448					
DANIELE CRISTINA DIURI	CFJ4513	SP			CALOI/MOBYLETTE
XR 50 CC23950					
PAULO ROBERTO BORTOLOTI	CFJ2648			S	P
YAMAHA/125 2H3011696					
RAFAEL PATINES DE AZEVEDO	NGS8701	GO			HONDA/CG
125 FAN 9C2JC30707R092129					
BANCO PAN S.A.					
FRANCISCO CARLOS BAPTISTA QUERINO	BJV3355	SP			C A -
LOI/MOBYLETTE BF06748					
FRANCISCO DOMINGUES DE OLIVEIRA	BKX3128	SP			C A -
LOI/MOBYLETTE XR 50 BG00307					
FABRICIO LEAO DA SILVA	HON1655	GO			HONDA/CBX 200
STRADA 9C2MC270TTR003228					
ALCIDES JOAO DA SILVA	NJZ1406	GO			HONDA/CG 125 FAN
9C2JC30708R739267					
RAIMUNDO LIMA CAVALCANTE JUNIOR	NLP4562	GO			I /
TRAXX JL50Q 2 LAAAXKBB090002043					
SUPERMERCADO RODRIGUES MINEIROS LTDA	KEG3719	GO			
HONDA/CG 125 CARGO 9C2JC30301R008046					
JOSE CORREIA DE ANDRADE FILHO	CSG1308	SP			HON-
DA/CG 125 CG1251087173					
VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA	NFG2667	GO			HONDA/C100
BIZ MAIS 9C2HA07204R008668					
ANIBAL DA COSTA FAGUNDES JUNIOR	KCI2920	GO			HON-
DA/ML 125 CG125BR2109668					
BRUNO HENRIQUE S MAGELA	DEY8036	GO			VW/GOL 16V
PLUS 9BWCA05X01P110951BV					FINANCEIRA SA CRED FIN INV
CALIMERIO SERAPIAO BARBOSA NETO	NKC9907	GO			D A -
FRA/SPEED 150 95VCA1G289M028999					
CARLOS DIAS RODRIGUES	NFJ4710	GO			HONDA/CG 125 TI-
TAN KS 9C2JC30104R025019					
ALMERON VENANCIO ALVES	JYX4845	GO			HONDA/CBX
200 STRADA 9C2MC2700XR016930					
WILMAR FERREIRA JUNIOR	NGK1332	GO			HONDA/CG 125 FAN
9C2JC30706R868015					
SENNA MOTOS LTDA ME	KAV3743	GO			HONDA/CG 125
CG125BR1167973					
ANTONIO DAMIAO LUSTOSA RODRIGUES	KBN5403	TO			HON-
DA/CG 125 CG125BR1409532					
SIRLEY ALVES BORGE	BJV6837	SP			CALOI/MOBYLETTE
XR 50 CB73222					
JOSE CALDEIRA	BSN2682	SP			CALOI/MOBYLETTE XR 50





OLIVEIRA						T115 CRYPTON ED	9C6KE1550D0016879	BC	YAMAHA	MOTOR	DO
GESSOLAR EIRELI EPP	KDS8381	GO	HONDA/CG	125		BRASIL S. A					
TITAN 9C2JC2500YR067930			CONSORCIO NACIONAL	HONDA		JOHNATHAN ALVES DE CARVALHO	KEV1227	GO	HON-		
JOSE CARLOS GONCALVES DA CRUZ	JJQ6988	DF	HON-			DA/CG 125 TITAN KSE	9C2JC30212R539479				
DA/CG 150 SPORT	9C2KC08606R813162					GUILHERME CAMPOS DE BRITO	NVP5441	GO	HONDA/CG		
DIVINO MOREIRA DOS SANTOS	NLU0048	GO	YAMAHA/			125 FAN KS	9C2JC4110AR597325				
FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0012804					CORACI MARIA DIVINA	KEI9960	GO	HONDA/CG	125	TI-
MARCOS PAULO RODRIGUES LEMES DA SILVA	NWB8412	GO				TAN KS	9C2JC30102R103174				
HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120AR097603					CLAUDIO MAMEDE SOUSA	KDC1261	GO	HONDA/CG	125	
ROBSON DE ARAUJO SIQUEIRA	KDJ7827	GO	HONDA/CG			TITAN 9C2JC250VVR139293			HONOR ADM. DE CONS. LTDA		
125 TITAN	9C2JC250VVR169173					PLINIO MARCELO DE S ALENCAR	EXH5332	GO	I/JIALING		
RODRIGO GONCALVES	NGB0385	GO	HONDA/CG	150	TI-	TRAXXJH125 35A	LAAAAKJT080003963				
TAN KS	9C2KC08106R021419					RAMON RANULFO JAIME	NGF6954	GO	HONDA/CG	150	TI-
HELIO DA SILVA PAIVA FILHO	KDR7264	GO	VW/GOL	16V		TAN ESD	9C2KC08206R836941				
9BWZZZ373XT072414						ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO BRITO	NLI3954	GO			
MARIA DE FATIMA SILVA OLIVEIRA	KCU6631	GO	VW/			HONDA/CG150 TITAN MIXESD	9C2KC16309R010544				
GOL PLUS MI 9BWZZZ377VT144874						JOSE ANTONIO DE PAULA CUNHA	PQC9856	GO	HONDA/		
MARCO PAULO D COSTA	KLH6401	GO	VW/GOL	16V	9BW-	CG150 FAN ESDI	9C2KC1680FR218037		BANCO PAN S.A.		
ZZZ373YT086531						TEREZINHA DO AMOR D FERNANDES	GQF6957	GO	FIAT/		
GISELE RAMOS DE OLIVEIRA NUNES	DJI1690	GO	HON-			UNO ELETRONIC	9BD146000R5209749				
DA/C100 BIZ	9C2HA07003R801181					EDUARDO BATISTA DORIA	OVR9422	DF	HONDA/CG150	FAN	
JOSE WILLIAN DE ALENCAR SABINO	NGG3953	G	O			ESDI	9C2KC1680ER499816				
YAMAHA/YBR 125K	9C6KE092060024631					JOSE MARIA FERREIRA DA COSTA	IOX5341	GO	HONDA/CG		
BANCO PANAMERICANO S A	DLI0829	SP	HONDA/C100			150 TITAN KS	9C2KC08108R153470				
BIZ	9C2HA07005R804099					WESLEY DE MENDONCA FIAIA	KEO7459	GO	HONDA/C100		
FERNANDO MARTINS DA SILVA	NGJ6117	GO	HONDA/CG			BIZ	9C2HA07001R046876				
125 FAN	9C2JC30708R007016					JOAO VICTOR FAGUNDES FERREIRA	NLM8972	GO	HON-		
DANUBIO BARROS DOS SANTOS	NGJ2297	GO	HONDA/			DA/CG 125 FAN ES	9C2JC41209R021900				
NXR150 BROS ESD	9C2KD03107R019386					EDGAR VICENTE DA SILVA	NGL4176	GO	HONDA/CG	150	TI-
WILSON PEREIRA DA SILVA	GSR3300	GO	HONDA/C100	BIZ		TAN KS	9C2KC08108R000059				
9C2HA0700XR035725						ALONSO BATISTA JUNIOR	NWE2064	GO	HONDA/CG	150	FAN
WILSON CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA	NFL6506	GO	HON-			ESI	9C2KC1550AR100031		BANCO ITAUCARD S. A.		
DA/CG 150 TITAN ESD	9C2KC08205R024635					MARCIO FERNANDES	BKX5247	SP	CALOI/MOBYLETTE		
CARLOS ADRIANO PINHEIRO MESQUITA	KCO0795	GO	HON-			XR 50 CB57227					
DA/CG 125 TITAN	9C2JC2501SRT08686		CONSORCIO	NACIONAL	HONDA	JOSE GALVAO DE FREITAS FILHO	KEN0849	GO	YAMAHA/		
HONDA						YBR 125K	9C6KE013020009963		BANCO DO BRASIL S. A.		
ELIZETE FREITAS MACHADO	KED7201	GO	HONDA/C100			DANIEL ITACARAMBY DOS S NETO	JGK3855	DF	PEU-		
BIZ	9C2HA07001R010732					GEOT/206 10 SENSAT	9362A7LZ94B015392				
DOUGLAS JUNIOR MAGALHAES SANTOS	NGB1247	GO	SUN-			DARLEY SOARES DE SOUZA	JUM5007	GO	GM/CELTA	3	
DOWN/MAX 125 SED	94J2XCCK67M012911					PORTAS	9BGRD08X04G206909				
WOTEVIL ALVES VITAL	NFV3496	GO	SUNDOWN/WEB	100		ANA PAULA BISPO DOS SANTOS	NFG0663	GO	FIAT/PALIO		
94J1XFBH67M031728						FIRE	9BD17146742413475				
CARLOS ALBERTO M DE ARAUJO	NVY9335	GO	JTA/SUZUKI			DIJA APARECIDA FERREIRA LIMA	KCG5587	GO	FIAT/UNO	S	
EN125 YES	9CDNF41LJAM313264					9BD14600003073251					
MARIA APARECIDA SILVA BARROSO	KEV1163	G	O			ELIZEU ROCHA DA SILVA	KEK9331	GO	HONDA/CG	125	TI-
YAMAHA/YBR 125K	9C6KE013020014984					TAN ES	9C2JC30202R101688				
BETANIA DE OLIVEIRA FERREIRA	OYC2821	TO	HONDA/CG			ANA IZABEL BATISTA DE OLIVEIRA	CTL0859	GO	HON-		
150 TITAN ESD	9C2KC1650ER018423					DA/CG 125 TITAN	9C2JC2500YR041425				
OZAIR DE OLIVEIRA BENTO	KDY8249	GO	HONDA/CG			CLEBER RONNE BARBALHO	KDN3109	GO	HONDA/C100		
125 TITAN KS	9C2JC3010YR151632					BIZ	9C2HA0700YR001261		BANCO BRADESCO FINANC. S.A.		
ALDAIRES SILVA SANTOS	KEM1351	GO	HONDA/C100	BIZ ES		BERNARDINO ANISIO C OLIVEIRA	KEG8210	GO	HONDA/CG		
9C2HA07102R006302						125 TITAN ES	9C2JC30201R002164				
PAULO HENRIQUE AVI	MKE5889	SC	HONDA/CG	125	FAN	JOSE MACHADO OLIVEIRA FILHO	CZT2941	PR	HONDA/CG		
KS	9C2JC4110CR436715					125 TITAN KS	9C2JC30101R047511				
MILTON SERGIO BONUTTI	BLN9829	SP	FORD/FIESTA	9BFZ-		LEONARDO LINO DE JESUS	NLA2951	GO	HONDA/CBX	250	
ZZFHAWB216491						TWISTER	9C2MC35008R120746				
EVAILDA MARIA DE OLIVEIRA	NFW0695	GO	HONDA/CG			MAURO EMIDIO CARNEIRO	KFB7240	GO	HONDA/CG	125	
125 FAN	9C2JC30705R083904					CARGO	9C2JC30303R101268				
JOSE EUSTAQUIO GOMES DE SOUSA	KFB0959	GO	HON-			ANA CARLA DOS SANTOS	KEL3181	GO	HONDA/CG	125	TI-
DA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30103R133414					TAN KS	9C2JC30102R114802				
PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	NKU5843					MARILENE TEIXEIRA DA SILVA ALVES	KDX9382	GO	HON-		
GO	JTA/SUZUKI EN125 YES	9CDNF41LJ8M214378	AMAURY DO			DA/CG 125 TITAN KS	9C2JC3010YR019449				
CARMO OLIVEIRA						JANETE DE SOUZA RODRIGUES DOS SANTOS	KKV3471	GO			
MIGUEL GOMES DE SOUZA	KCQ5474	GO	HONDA/CG	125		YAMAHA/YBR 125K	9C6KE013020022341				
TITAN 9C2JC2501SRSA5510						WILLER FREITAS PEREIRA	NFV4212	GO	HONDA/CG	150	TI-
FABIO MARQUES BORGES	OOD6225	GO	MOTO	TRAXX/		TAN ESD	9C2KC08205R035185				
JL50Q-8	951BXKBA1EB001423					MARIA DA CONSOLACAO ALVES DA COSTA	KDX0687	GO			
DANIEL NUNES DOS SANTOS	MWP8440	TO	HONDA/CG			HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC2500XR225019				
150 TITAN ESD	9C2KC08205R030836					ABICELI SILVEIRA DIAS FILHO	NKR9051	GO	HONDA/CG		
WILSON GOMES DA SILVA FILHO	NJX5672	GO	YAMAHA/			125 FAN	9C2JC30708R519864		BANCO PAN S. A.		
YBR 125K	9C6KE092080194683					EDY CARLOS JUNIO SANTANA	NLD6706	GO	DAFRA/		
JOSE CARLOS DE CASTRO SILVA	KDT7307	GO	HONDA/CBX			SPEED 150 CARGO	95VCA3J59AM002364				
200 STRADA	9C2MC270WWR019357					DOUGLAS ATAIDE DE OLIVEIRA	KBC5066	GO	VW/GOL	CL	
ROBERTO ALVES DE PAIVA	HDU2661	MG	HONDA/CG	150	TI-	1.8	9BWZZZ30ZNT037944				
TAN KS	9C2KC08106R925902					MARCELINO JOSE SANTANA	DGV4128	GO	VW/GOL	1.0	
FRANCISCO ROBERTO COELHO	KEG9397	GO	HONDA/CG			9BWCA05X22T119384					
125 TITAN KS	9C2JC3010YR122328					BANCO ITAULEASING AS	JFV4705	DF	FIAT/PALIO	EX	
MAX SUENDER OLIVEIRA	NFN0169	GO	YAMAHA/XTZ	125E		9BD178296Y2135975					
9C6KE037030015441						MARIA APARECIDA DE FRANCA BARBOSA	NGF5437	GO			
VALDIR VIEIRA DE REZENDE	JQT0737	GO	VW/GOL	1.0		HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08107R021990				
9BWCA05X85T181490						MARCEL VINICIUS AMBROZIO	KEO7442	GO	HONDA/C100		
IVONETE FERREIRA DA SILVA	NVY9585	GO	DAFRA/ZIG			BIZ	9C2HA07002R006796				
95VFU2H8ABM002460						BARTOLOMEU RIBEIRO DOS PASSOS	HGW0670	G	O		
VALDEIDE PEREIRA DOS SANTOS	OMW3167	GO	YAMAHA/			YAMAHA/YBR 125K	9C6KE092080199461				



NELSON VICENTE FERREIRA 125 FAN 9C2JC30707R221586	NGR5846	GO	HONDA/CG	JERONIMO ALMEIDA DOS SANTOS 125 TITAN KS 9C2JC30101R106109	GO	HONDA/CG
ALTEIN DE ARAUJO DOS SANTOS 125 FAN KS 9C2JC4110AR702348	NVV3925	GO	HONDA/CG	RENATA SANTOS DE OLIVEIRA EN125 YES 9CDNF41LJ7M057232	GO	JTA/SUZUKI
ELISMAR FERREIRA DAS ILVA 125 FAN 9C2JC30708R547047	BANCO PAN S. A. LPE5714	GO	HONDA/CG	FRANCISCO JOSUE N SOBRAL FACTOR YBR125 ED 9C6KE1500B0029514	GO	YAMAHA/ BRADESCO FI- NANC. S.A.
ALEX EDGARD VIEIRA TITAN 9C2JC250VVR177516	CNH6503	SP	HONDA/CG	125		
ANA MARIA ALVES DA SILVA DE PAULA DA/CG 150 TITAN KS 9C2KC08108R207981	NKG8253	GO	HON-	DIEGO BRITO DOS SANTOS YBR125 E 9C6KE121090023319	GO	YAMAHA/FACTOR YAMAHA ADM. COM. S C LTDA
MARIA ELIZABETH LEITE PALLAS20EAF 8BCLDRFJVBG544805	NWO9265	GO	I/CITROEN	ERISTON FERREIRA DA PAIXAO 125 TITAN 9C2JC250XWR037036	GO	HONDA/CG
HELIO RIBAS DE AS 9C2JC1801MR583759	GNR9316	SP	HONDA/CG	ADRIANO TUNIS 9C2HA07003R027263	SP	HONDA/C100 BIZ
ILDA HELBINGEN DOS SANTOS FACTOR YBR125 K 9C6KE1520B0013951	NWK8051	GO	YAMAHA/	ODAIR JOSE DA ROSA 9C2HA070XWR005185	JZI3320	MT
VANEI ARAUJO DOS SANTOS 160 BROS 9C2KD1000GR005295	PQS8831	GO	HONDA/NXR	LETICIA GENEROZA HENRIQUE OT/206 10 SENSAT 9362A7LZ94B018771	GO	PEUGE - ITAU UNIBCSA
RODRIGO PATRICIO DE MORAES 150 TITAN ESD 9C2KC1650CR531923	JJK2561	GO	HONDA/CG	EDMAR RAIMUNDO DE SOUZA POWER 9BWCB05X53P055185	GO	VW/GOL 1.6
CARLOS EDUARDO RABELO GONCALVES DA/CG 150 TITAN KS 9C2KC08108R046392	DYM9004	GO	HON-	CRISTIANO CARLOS MAGALHAES 125 CARGO 9C2JC30302R012415	DF	HONDA/CG
ANTONIO DE SOUZA SANTOS JUNIOR DA/BIZ 125 KS 9C2JA04106R836698	NGE6624	GO	HON-	ANDRE DIVINO GOMES OSORIO YBR 125ED 9C6KE042030008443	GO	YAMAHA/
JOHNATHAN ROSA MORAIS 9C2JC30706R859055	NGD9484	GO	HONDA/CG	WELITON JOSE MOREIRA DREAM 9C2HA050VVR013733	GO	HONDA/C100
FERNANDO ANTONIO HERCULANO REB/LANA VENUS 9A9VE05212UDC3109	SZRVINSK	KET9620	GO	MARIA SONIA DE HOLANDA DE OLIVEIRA HONDA/CG 125 TITAN 9C2JC250WVR045654	JYV8607	GO
RONAN VAGNER DE ARAUJO XY 150 5 LXYPCKL0190264711	NLE1773	GO	I/SHINERAY	JESUS DE PAULA FRANCO SE 94J2XDCL67M012155	GO	SUNDOWN/MAX 125
SUELY DA SILVA NETO 9BD178016V0237954	GUN2506	GO	FIAT/PALIO ED	SILVIO ANTONIO ALVES RIBEIRO BIZ 9C2HA07005R036256	GO	HONDA/C100
MARLON PEREIRA ROCHA POWER 9BWCA05X22P071958	KEN6066	GO	VW/GOL	JANIO LOPES ALMEIDA KS 9C2JC41109R510100	GO	HONDA/CG 125 FAN
EDUARDO AFONSO OLINTO 9BGRZ08909G203356	HJK8589	GO	GM/CELTA 2P LIFE	JENIS BARBOSA SARAIVA 9BG5JK11ZGB009572	GO	GM/MONZA SL/E 1.8
ANTONIO CARLOS GONCALVES 150 TITAN ES 9C2KC15209R004649	MSO1026	ES	HONDA/CG	ORFEU PEREIRA DE ALMEIDA CORT L 9BFZZZ54ZNB269869	GO	FORD/ES -
ADILSON TORRES QUINTANILHA 125 FAN 9C2JC30706R001929	MWH1701	GO	HONDA/CG	EDINAMAR PEREIRA GONCALVES BIZ 9C2HA070XWR023405	GO	HONDA/C100
KARIME SANTOS DE FRANCA HUNTER 100 94J2XSBK88M018087	NLE5822	GO	SUNDOWN/	ROGERIO RIBEIRO 9C2JC30203R142096	GO	HONDA/CG 125 TITAN ES
MAURICIO JOSE DE MOURA ME 125 KS 9C2JA04107R000518	NGG5948	GO	HONDA/BIZ	GIVALDO DA ROCHA C30708R724355	SP	HONDA/CG 125 FAN 9C2J-
ESCARLAT YORANE ALVES MOREIRA DA/BIZ 125 KS 9C2JA04106R849047	JQL7665	GO	HON-	ADALTON SOUZA BRITO BROS ESD 9C2KD0540CR533202	GO	HONDA/NXR 150
CLEOMAR MARTINS DE ALMEIDA 250 TWISTER 9C2MC35004R002087	NFE3121	TO	HONDA/CBX	CENTRO FORMACAO CONDUTORES B JTA/SUZUKI EN125 YES SE 9CDNF41ZJBM344287	GO	
SEM EMPLACAMENTO SINSKI/SOFT 93FSTJXGCDM024661	93FSTJXGCDM024661		K A -	MOTO SHOW COM DE MOTOS LTDA ME IVONILDO SANTOS BRITO 2	GO	HON-
WELDO ARAUJO DA SILVA 125ED 9C6KE042030007423	HAL0969	GO	YAMAHA/YBR	CIDINELIA DE OLIVEIRA RODRIGUES YAMAHA/YBR 125K 9C6KE092070083420	NGH1218	G O
JOEL FERNANDES 9C2JC30201R024811	KEA7071	GO	HONDA/CG	ALEX JUNIO DA SILVA TITAN KS 9C2JC30101R246339	GO	HONDA/CG 125 TI-
FRANCISCO DAS CHAGAS DAMASCENO FORD/ESCORT L 9BFZZZ54ZRB446553	MVM7663	TO		JOANY PEREIRA BARBOSA 9C2JC30706R876191	GO	HONDA/CG 125 FAN
KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA BRITO CORSA WIND 9BGSC08WRR0602109	JTA7364	GO	GM /	MARCELO THOMAZ VIEIRA TITAN KS 9C2JC30102R161420	SP	HONDA/CG 125 TI-
AUGUSTINHO SCHELSKI ZZZ377VT215022	KDC7552	MT	VW/GOL 16V 9BW-	RODRIGO TEIXEIRA CAMPOS 150 TITAN ESD 9C2KC08208R081352	GO	HONDA/CG
DIEGO HENRIQUE PINTO DE MORAIS DA/CG 125 TITAN KS 9C2JC3010YR132524	KDW5139	GO	HON-	BV FINANCEIRA SA CFI ACHE RTR 150 95VGF2G2ABM002888	SP	DAFRA/TVS APA-
FERNANDO BOMTEMPO DE SOUSA DA/CG 125 FAN 9C2JC30708R670822	NKP8984	GO	HON-	JOAO BATISTA FERREIRA DE SOUZA DA/CG 150 TITAN KS 9C2KC08107R045006	HCE2441	MG HON-
ADRIANA MACHADO DA SILVA NEO AT115 9C6KE100080008909	NJZ8931	GO	YAMAHA/	ALESSANDRA RIBEIRO DE SOUSA EN125 YES 9CDNF41ZJBM327729	GO	JTA/SUZUKI
KM ZERO MOTO PECAS LTDA ME KANSAS 150 95VCB1G588M006556	NJX7285	GO	DAFRA /	ROBSON LEONARDO DE AMORIM BARROSO HONDA/CG 125 TITAN KS 9C2JC30101R148112	KEK7715	GO
AERO MOTOS II LTDA ME 9C2JC4220AR301654	NKP1717	GO	HONDA/BIZ	ELIZANGELA TIRADENTES DE NAZRE DA/CG 150 TITAN ES 9C2KC08508R132865	NLO9551	GO HON-
PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA GO YAMAHA/FACTOR YBR125 K 9C6KE1220A0096888	NLF9393		PAU -	SILVANIRES ALVES DINIZ YS250 LE 9C6KG027080003308	GO	YAMAHA/FAZER
WAISTHER PEREIRA DA SILVA YBR 125K 9C6KE092080156451	NGV2277	GO	YAMAHA/	REGIANI MARCIA RODRIGUES DE SOUZA DA/BIZ 125 KS 9C2JC4810BR011320	GO	HON-
COMERCIAL S DE P VETERINARIOS LTDA YAMAHA/FAZER YS250 9C6KG0460C0052418	NVV6899	G O		GLEYDSON CARDOSO SANTANA WY 150 EX LWYPCKC0386000012	GO	I/WUYANG
ENESIO BORGES BERNARDES 125 TITAN KS 9C2JC30101R075405	KEG9732	GO	HONDA/CG	EDILSON T DA SILVA 9C2JC2500XR116183	GO	HONDA/CG 125 TITAN
NATANAEL GONCALVES DE LIMA INTRUDER 125 9CDNF41AJ2M000124	KEP0076	GO	JTA/SUZUKI	THALES FERNANDO MOREIRA LIMA DA/CG 125 TITAN KS 9C2JC30101R113622	KEL7235	GO HON-
WANDO MAIA DAS CHAGAS DREAM 9C2HA050VTR008279	KDM1073	GO	HONDA/C100	ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA DA/CBX 200 STRADA9C2MC2700XR012611	KDY9743	GO HON-
				ALMIR PORTUGAL SILVA HONDA/CG 150 TI-	NFM1247	GO







AILTON DIAS BARBOSA ADK9974 GO H O N D A / C 1 0 0	HONDA/CG 125 TITAN 9C2JC250VTR042831
9CAHA0501NRN01190	WILSON PEREIRA RAMOS ONQ3718 GO HONDA/CG 150 TI-
VALDELI CAMARGOS DOS SANTOS KDW3588 GO HON-	TAN EX 9C2KC1660FR034194 BANCO SANTANDER S/A
DA/CG 125 TITAN 9C2JC2500YR100560	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A NKF3415
WALDIVINO ALVES MADUREIRA NLK5698 GO DAFRA/ZIG	GO HONDA/CG 150 TITAN ESD 9C2KC08208R084217 JOSE AU-
95VFU2F5ABM000774	GUSTO DOS SANTOS
WLISSES SILVA SOUZA NLD6266 GO Y A M A H A / N E O	JEFFERSON CAMILO NORONHA ONK7743 GO HONDA/CG
AT115 9C6KE1000A0037775 BC YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A	150 FAN ESI 9C2KC1670DR512459 BANCO HONDA
MARIA LUCIA DE SOUZA LJL2814 GO VW/VOYAGE CL	FRANCINELE MARTA SILVA Nvy8766 GO YAMAHA/FACTOR
9BWZZZ30ZLT057330	YBR125 E 9C6KE1510B0002279
JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA NFO4700 GO HONDA/CG	ALINY BARBOSA DO NASCIMENTO NLU0791 GO HON-
150 TITAN ESD 9C2KC08205R007441	DA/CG 150 TITAN ES 9C2KC15209R106891
MARCOS FELICIANO DE SOUZA NGP7147 GO HONDA/CG	WANDERSON SENA PIMENTEL NGW6202 GO Y A M A H A /
125 FAN 9C2JC30708R017405	YBR 125K 9C6KE092070101893 AL. FID BC FINASA S.A.
MARCELO DE SOUSA LIMA NKH0465 GO HONDA/BIZ 125 ES	SEBASTIAO ROMAO BARBOSA NGF5453 GO Y A M A H A /
9C2JA04208R139107	YBR 125ED 9C6KE090060003187
ELIEZER DIAS LUCAS JEQ2324 GO F I A T / U N O S	GLEISSON SANTOS MAGALHAES KBW3392 GO HONDA/CG
9BD14600L3568400	125 CG125BR1395182
CRISTIANE PIERAZO DE LIMA GYG9239 MG GM/CORSA	JOHNATTAN SOARES LAZZARONI NGF4266 GO HONDA/CG
HATCH 9BGXF68X02C165974	150 TITAN KS 9C2KC08107R207253
FABIANA CUPERTINO KEQ4576 GO HONDA/C100 BIZ	FERNANDO MILLER FANTATO DE ARAUJO COSTA KEY4527
MAIS 9C2HA07202R000904 BANCO ABN AMRO S/A	GO HONDA/CG 125 TITAN KS 9C2JC30103R150358
BANCO FINASA AS NKU5482 GO HONDA/BIZ 125 ES	JANSLEY ELEUTERIO PESSOA NKM9492 GO HONDA/CG
9C2JA04208R089326	150 TITAN KS 9C2KC08108R170309
JOSE PEDRO DE SOUSA CUNHA KEM4335 GO HONDA/CG	CASSIA FIUZA DE SOUZA NFS4710 GO HONDA/C100 BIZ
125 TITAN KS 9C2JC30101R154612	9C2HA07005R003990
ANIBAL DA COSTA FAGUNDES JUNIOR NFU6521 GO HON-	CLEUNICE PERPETUA XAVIER OGX9776 GO Y A M A H A /
DA/BIZ 125 ES9C2JA04206R010881	FACTOR YBR125 ED 9C6KE1500B0041154
HUSMAN DE FARIA KEW3212 GO HONDA/C100 BIZ ES	RONIVALDO DE SOUZA SILVA NGW5815 GO HONDA/CG
9C2HA07103R040359	150 TITAN KS 9C2KC08107R207305
JOSE WILSON FARIAS DA SILVA NWP1902 GO HONDA/CG	JOCIMAR DOS SANTOS NLT4578 GO HONDA/CB 300R
150 TITAN ESD 9C2KC1650BR500151	9C2NC4310BR016953
SEVERINO DOS RAMOS PEREIRA NGW3697 GO Y A M A H A /	SUELY PEREIRA DA SILVA KEF6225 GO HONDA/CG 125 TI-
FAZER YS250 9C6KG017080059539	TAN KS 9C2JC3010YR085070
DIVINO BUENO FERREIRA KEM7351 GO HONDA/CG 125 TI-	JOSE NATIVO GONCALVES JUNIOR NWC7366 GO D A F R A /
TAN ES 9C2JC30202R107776	SMART 125 EFI 95VBT1L29AM002054
GABRIEL FERREIRA LIMA KEN3128 GO HONDA/CG 125 TI-	DANIEL ALVES DA SILVA KDA7731 GO FIAT/PALIO ED
TAN KS 9C2JC30101R178628	9BD178216V0365284
ALEXANDRE MOREIRA MACHADOONT4192 GO Y A M A H A /	LEANDRO NAVES RODRIGUES CNJ2111 GO HONDA/CG
T115 CRYPTON K 9C6KE1560E0034000 BC YAMAHA MOTOR DO	125 TITAN 9C2JC250WVR026161
BRASIL S.A	MARIO JUNIOR DIAS DOS SANTOS BSJ9353 GO HONDA/CG
CARLOS ANTONIO DE FARIAS NGW9829 GO HONDA/CG	125 TITAN 9C2JC250TTR018900
150 TITAN KS 9C2KC08108R092333	ROGERIO ALVES FERREIRA NFO4343 GO YAMAHA/YBR 125K
FRANCISCO DARLAN GALINO DA SILVA JJO6379 GO HON-	9C6KE092070128373
DA/CG 125 TITAN KS 9C2JC30102R190865	THIAGO FERREIRA DE SANTANA KCX3517 GO HONDA/ML
JOSE RIBAMAR SOUSA NVR5464 GO HONDA/CG 125 FAN	125 CG125BR2102211
ES 9C2JC4120AR113092	SEM EMPLACAMENTO 95VJK6L2EFM008041 DAFRA/ZIG
EDUARDO RESENDE FILHO GWG9952 MG HONDA/CG 125	50 95VJK6L2EFM008041
TODAY 9C2JC1801LR537117	JABES LACERDA DOS SANTOS DOZ7424 GO Y A M A H A /
PAULO HENRIQUE MARQUES GARCIA NLE0383 GO I / L I -	YBR 125K 9C6KE044050129150
FAN KASINSKI LF125-5 LF3PCJ5039B001134	CLAUDIO DA SILVA MORAIS OOD0664 GO Y A M A H A /
ELIZABETH LUIZA DE SOUZA KDY3821 GO HONDA/C100	T115 CRYPTON K 9C6KE1560E0032984
BIZ 9C2HA0700YR051487	JEREMIAS VIEIRA DA SILVA NLT3092 GO HONDA/BIZ 125
AMILTON GONCALVES DA SILVA KFC1481 GO HONDA/CG	MAIS 9C2JC42309R010656
125 TITAN ES 9C2JC30203R157148	ANDRE LUIZ DIAS DE MELO NVZ9353 GO H O N D A /
SILAS CORREIA ALVES NKJ6844 GO JTA/SUZUKI EN125	CG150 TITAN MIX EX 9C2KC1640AR046978
YES 9CDNF41LJ8M220188 BANCO BRADESCO FINANC. S.A.	FERNANDO COSTA RODRIGUES NGR4228 GO HONDA/CG
DERIVALDO SANTOS VIEIRA NFQ8735 GO HONDA/CG	150 TITAN KS 9C2KC08108R060335
150 TITAN ESD 9C2KC08206R003191	PEDRO HENRIQUE SILVA OGR8315 GO HONDA/CG 125 FAN
JOSE SILVESTRE DA SILVA NFS7778 GO SUNDOWN/HUN-	KS 9C2JC4110CR569366
TER 9094J2XMJH77M022801	SHIRLEIDE COELHO DE SOUZA NLL3771 GO Y A M A H A /
JOSIMAR DE JESUS LIMA NKI1121 GO HONDA/CG 125 FAN	NEO AT115 9C6KE100080029912
9C2JC30708R137015	VILMAR GONZAGA GUEDES FILHO NGP4481 GO HON-
ANTONIO VENANCIO DA SILVA KDQ0498 GO HONDA/CG	DA/CG 150 TITAN KS 9C2KC08107R095594
125 TITAN 9C2JC2500YR008997	THIAGO RIBEIRO DA SILVA NGF2863 GO HONDA/CG 150 TI-
IRENE BARBOSA LOPES OGN5797 GO HONDA/POP100	TAN KS 9C2KC08106R887002
9C2HB0210CR006883 BANCO HONDA S/A	WESTERLEY DE SIQUEIRA FERREIRA NKG5645 GO HON-
PEDRO IVO P DE SANTANA KEA5544 GO R / F O R T E S F 2	DA/CBX 250 TWISTER 9C2MC35008R096731
9A9F20511YGDD8364	DIVINO FERREIRA LIMA EGZ7841 GO YAMAHA/YBR 125K
VANILDA MARIA DE SOUSABHA8551 GO GM/CHEVETTE	9C6KE092070075205
9BG5TC11UEC154017	JOSE DIVINO BARBOSA DOS SANTOS NLS8382 G O
ERIVELTON LEITE DE BESSA NGU5709 GO GM/CELTA 4P	YAMAHA/FAZER YS250 9C6KG017080115795
LIFE 9BGRZ48908G215524	DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA KCP2941 GO IMP/VW GOL
WALTER FERREIRA DA SILVA KDO7441 GO HONDA/CG	CL 1.6 MI 8AWZZZ377TA853021
125 TITAN 9C2JC250XWR032232 SENNA MOTOS LTDA	ORISVALDO FERREIRA BARDOSA KCS2615 GO FORD/VER-
UIRAMAR BARBOSA LOPES NGP3166 GO HONDA/CG 150 TI-	SAILLES 2.0I GL 9BFZZZ338TP016030
TAN KS 9C2KC08107R216246	MARCOS JOSE SILVA NLD4771 GO HONDA/CG 125 FAN 9C2J-
MAURICIO JOSE DE MOURA ME NLI9976 GO HONDA/CB	C30708R617715 AL. FID BC ITAUCARD SA
300R 9C2NC4320AR001050	MARCELO DA FONSECA KDC8432 GO HONDA/CG 125
BRUNO ALVES DE JESUS NFJ4599 GO HONDA/CG 125 TI-	TITAN 9C2JC250WVR008416
TAN KS 9C2JC30104R015106	GISLENE CORREIA DA SILVA KEQ5162 GO HONDA/C100
EDGAR RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA KDP1831 GO I M P /	BIZ 9C2HA07002R010669
DAELIM ALTINO KMYNF100DVK000603	JEAMES ALVES RODRIGUES SILVA ONY9675 GO H O N D A /
JANDERSON FERREIRA ALVES DOS SANTOS BSL6966 GO	CG150 FAN ESDI 9C2KC1680ER440941





EDIPO PATRICK ALEXANDRE	NKZ5933	GO	JTA/SUZUKI	YBR 125K	9C6KE044050106066		
EN125 YES	9CDNF41LJ8M219792				CG125321525	CG 125	
ELISMAR SANTANA DE LIMA	EJO0559	GO	KASINSKI/	MAGNO DO NASCIMENTO SILVA	NKV8341	GO	HONDA/BIZ
SETA 125	93FST12599M005417			125 ES	9C2JC42209R025581		
ARILTON FERREIRA GUIMARAES	NFT3659	GO	HONDA/CG	FRANCO DUARTE DE MELO KDI1665		GO	VW/GOL MI 9BW-
150 TITAN ESD	9C2KC08205R003499			ZZZ377VT095976			
JOACI PEREIRA CARDOSO JUNIOR	NKJ0072	GO	HONDA/CG	FRANCISCO VIANA FERREIRA	ONX0738	GO	H O N D A /
150 TITAN KS	9C2KC08108R167608			CG150 FAN ESDI	9C2KC1680FR535285	AL. FID BC HONDA S/A	
JOSE ALEXANDRE ALVES TEIXEIRA ME	NKF4462	G	O	VICENTE SABINO COELHO	PQN8221	GO	TRAXX/JL50Q-9
ONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08108R134796			951AXKBE9FB004828			
EVA DE SOUZA GOMES	JJS9781	GO	HONDA/CG 125 TI-	RAFAEL SANTOS CIPRIANO	HRP6939	GO	FORD/FIESTA GL
TAN KS	9C2JC30104R099224			9BFBSZFHA1B360227			
MIGUELINA DE SOUZA TEIXEIRA	NVV0497	GO	HONDA/CG	DOUGLAS RODRIGUES CONCEICAO	NLC4221	G	O
125 FAN ES	9C2JC4120AR149700	AL. FID BC PAN SA		YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE122090029220		
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE SOUZA	NGY2291	GO	HON-	OSVALDO RODRIGUES CALAZANS	KEI8831	GO	HONDA/CG
DA/CG 125 FAN	9C2JC30707R106523			125 TITAN ES	9C2JC30201R101627		
ADERCINIO AMERICO DA SILVA	KCO5241	GO	HONDA/CG	PATRICIO DA SILVA SOUZA	NGE8909	GO	HONDA/CG 150 TI-
125 TITAN	9C2JC250VTR071825			TAN KS	9C2KC08108R077238		
FRANCISCO HERMERSON DA SILVA	KES4727	GO	HON-	SIDNEY DA CRUZ SILVA	NGT1174	GO	HONDA/CG 150 TI-
DA/CG 125 TITAN ES	9C2JC30202R140681			TAN KS	9C2KC08107R164632		
MAURICIO JOSE DE MOURA ME	KFC9523	GO	HONDA/CG	VALTEENE CURCINO DA SILVA	NKZ4362	GO	HONDA/CG
125 TITAN KS	9C2JC30104R107594			150 TITAN ES	9C2KC08508R066369		
JORGE FERNANDO G NASCIMENTO	NKS1612	GO	HON-	MARIA SUELI DOS SANTOS	OGK2453	GO	HONDA/CG 125 FAN
DA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08508R059882			KS	9C2JC4110CR317421		
PEDRO HENRIQUE ALVES	NFP5886	GO	YAMAHA/YBR 125K	JOAO TADEU DE OLIVEIRA	JLL5598	GO	HONDA/C100 BIZ ES
9C6KE044050084520				9C2HA07101R252899			
LUIS CARLOS BARBOSA DA SILVA	NLA9192	GO	HONDA/CG	FLORISVALDO CARDOSO DE ARAUJO	KNL0572	GO	HON-
125 FAN	9C2JC30708R163441	PANAMERICANO ARR. MERC. S A		DA/CG 125 TITAN	9C2JC2501SRT09845		
CONEXAO MOTOR CENTER EIRELI - ME	KCZ8813	MG	HON-	MARCOS NUNES SIQUEIRA	NLE0187	GO	YAMAHA/FACTOR
DA/CG 125 TITAN	9C2JC250VTR017948			YBR125 ED	9C6KE1200A0046568		
MARCELO THOMAZ VIEIRADGF0176	SP	HONDA/CG 125 TI-		DIVINO FERREIRA DOS SANTOS	KCQ3329	GO	HONDA/CG
TAN KS	9C2JC30102R161420			125	CG125BR1132802		
ROBISON BISPO NIZ	NKF4155	GO	HONDA/CG 150 TITAN KS	LUIS MARCEL RODRIGUES TIMOTEO	DOH3878	SP	HON-
9C2KC08108R291093				DA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08106R826908		
PEDRO HENRIQUE CABRAL COELHO	NLA0807	GO	SUN-	PLACA FRIA NÃO FAZER	KEI1587		CG 125 TITAN
DOWN/HUNTER 125 SE	94J2XECM89M032808	BV	FINANCEIRA SA				
CRED FIN INV				SAMOEL SILVA CARDOSO	JHZ9943	DF	HONDA/CG 150 FAN
THYAGO VEIGA FAGUNDES NFV0684	GO	YAMAHA/YBR 125K		ESI	9C2KC1550AR023394		
9C6KE044050131216				LUIZ PINHEIRO DE OLIVEIRA	KCK6108	GO	HONDA/ML
MARCELO JOSE DE SANTANA JUNIOR	KCF2491	GO	HON-	125	CG125BR2155894		
DA/CG 125 TITAN	9C2JC2501SRT19646			JOSE CESAR DE SIQUEIRA FILHO	NVW3068	GO	DAFRA/TVS
MANOEL RICARDO DOS SANTOS	PQU6316	GO	HONDA/BIZ	APACHE RTR 150	95VGF2J2ABM006355	BV	FINANCEIRA SA CRED
100 KS	9C2HC1410ER006069			FIN INV			
MICHELLE ESTEVES FERNANDES	HJS9382	GO	H O N D A /	JOSE CARLOS DA CRUZ	JQE0233	GO	YAMAHA/YBR 125K
CG150 TITAN MIX KS	9C2KC16109R028049			9C6KE013020029069			
EDILSON ARAUJO DA SILVA ONQ7845	GO	HONDA/CG 125 FAN		NILDA JOAQUIM SANTIAGO	NLH6926	GO	YAMAHA /
KS	9C2JC4110DR125734			FACTOR YBR125 K	9C6KE122090083566		
ANGELO ARISTIDES DE OLIVEIRA	KDU3744	GO	JTA/SUZUKI	ELSON DE JESUS GOMES	KDN4562	GO	HONDA/CBX 200
KATANA 125	9CDNF41BJVM008196			STRADA	9C2MC270WWR006594		
EDIENE SOBRINHO DA COSTA	NWL7197	GO	HONDA/CG	GISMAR PEREIRA DA SILVA	KBZ6474	GO	HONDA/ML 125
150 TITAN ESD	9C2KC1650BR529976			CG125BR2055419			
DIOMAR VIEIRA GUIMARAES	NFV1728	GO	HONDA/CG	EDILENE SOARES DOS SANTOS	OHA2658	GO	TRAXX/JL50
125 FAN	9C2JC30705R102020			Q2	951BXXBBXDB000469		
ELVIS RODRIGUES DA SILVA	NWU2225	GO	I / J I A L I N G	PEDRO NETO MAGALHAES TEIXEIRA	KEZ1641	GO	HON-
TRAXX JH125F	LAAAACJ4A0027382			DA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30103R137278		
SERGIO GONCALVES DE SOUSA	KEN5580	GO	I / P E U G E O T	JOAO BATISTA ROSA HEV5288	GO	YAMAHA / YBR 125 K	
206 SELECTION	8AD2A7LZ91W047503			9C6KE092070133799			
LUCIANO BATISTA DE LIMADJW8437	SP	HONDA/CG 125 TI-		SHIRLEY PEREIRA DE SOUZA FONSECA	NWN6358	G	O
TAN ES	9C2JC30204R401387			YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0047518	BC	YAMAHA
MESAQUE FERNANDES DA SILVA	MWY4979	TO	H O N D A /	MOTOR DO BRASIL S.A			
CG150 TITAN MIXESD	9C2KC16309R002034			KEANES SANTOS SOUSA GUIMARAES	HEN7423	GO	HON-
DIVINO ANTONIO TERESA	DAB7312	GO	HONDA/XL 250	DA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08507R049328		
XL250BR1046245				RENILDA GUSMAO	NLT6012	GO	HONDA/CG 125 FAN ES
GENIVALDO FERREIRA DE ALMEIDA	NGM1075	GO	HON-	9C2JC41209R019789	BC ITAUCARD SA		
DA/BIZ 125 ES	9C2JA04206R882766			RENATO ELIAS MIGUEL	NGL3573	GO	HONDA/CG 150 TI-
MARCOS MOTTA ARAUJO	NKA1181	GO	YAMAHA/YBR 125K	TAN KS	9C2KC08107R144933		
9C6KE092080181677				JOAO PAULO BRANDAO	KEB4774	GO	HONDA/CG 125 TI-
JOAO JEREMIAS DOS SANTOS FREITAS	NLE7583	GO	HON-	TAN KS	9C2JC3010YR068332		
DA/CG 125 CARGO KS	9C2JC41309R000317			ADUILES NESTOR DA SILVANKQ9408	GO	DAFRA/SPEED 150	
E.B. MARTINS COSMETICOS E PEPRESENTACOES	NKA1332	GO		95VCA4L59AM005967			
HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R548684			MANOEL ANTONIO LOPES SAMPAIO	MWC3156	GO	SUN-
JEOVA LEITE DA SILVA	NFN7186	GO	YAMAHA/YBR 125E	DOWN/WEB 100 EVO	94J1XPBE66M002810		
9C6KE043050045438				LUIS FERNANDO DUARTE DA SILVA	BSK9596	SP	HON-
JAIME RODRIGUES DA SILVA	NFY3278	GO	HONDA/CG	DA/CG 125 TITAN	9C2JC250VTR001610		
150 TITAN KS	9C2KC08106R032842			LUIZ ANTONIO DA SILVA	KDQ4682	GO	HONDA/CG 125
MARIA DA PIEDADE DE SILVA SOUSA	OGT1958	G	O	TITAN	9C2JC250WVR062822		
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520C0114948			TITO SOARES DE SOUSA	NLB4896	GO	SUNDOWN/HUN-
LEANDRO BERNARDO DA COSTA	NGW6254	GO	H O N D A /	TER 100	94J2XSBL89M023018		
POP100	9C2HB02107R042677			FURTO/ROUBO	BFS9204	MG	H O N D A / C G 125
WERLAN BEZERRA PEREIRA	NLS6722	GO	HONDA/CG	CG125BR1491801			
150 TITAN ESD	9C2KC15309R002943			MOISES POLICENA ROSA	KDC0968	GO	HONDA/ML 125
NADIENE OLIVEIRA DA CRUZ	NVY0544	GO	HONDA/CG	9C2JC1911HR117887			
150 FAN ES	9C2KC1550AR167133			ROSIMAR FERREIRA DE MATOS	NKD7855	GO	D A F R A /
PAULO ROBERTO DE SOUZA	NFS1762	GO	YAMAHA /	SPEED 150	95VCA1G288M021722		



JAIRO NOLASCO ROCHA NFD0596 GO HONDA/CG 150 TITAN ES 9C2KC08504R021302	200 STRADA 9C2MC270WWR013172
GLEITON CAMARGO DE OLIVEIRA DOQ3588 SP HONDA/CG 150 TITAN ES 9C2KC08505R823670	RAUCINO PEREIRA DE OLIVEIRA NGE9407 GO YAMAHA/YBR 125ED 9C6KE090060011162
ROSEANE PEIXOTO SILVA NKR3061 GO HONDA/BIZ 125 KS 9C2JA04108R028592	ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS JUNIOR NKH5677 GO HONDA/CG 125 FAN 9C2JC30708R252363
DIEGO PEREIRA DA SILVA NVR4126 GO YAMAHA/T115 CRYPTON K 9C6KE1440A0007561 BV FINANCEIRA SA CRED FIN INV	ELIVANIA LOPES DA SILVA KFB6656 GO HONDA/C100 BIZ ES 9C2HA07103R063824
MARIA JOSE PEREIRA FERNANDES NKL3483 GO HONDA/CG 150 JOB 9C2KC08308R007316	MARIA DE L R DE QUEIROZ FERNANDES KDL5689 GO HONDA/CG 125 TITAN 9C2JC250XWR031023
VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS KCB8894 GO HONDA/CG 125 CG125BR1379029	MARIA LUZIA GERMANA DA SILVA KDM5848 GO HONDA/CG 125 TITAN 9C2JC250XWR002109
LUIZ CARLOS FRANCISCO DA SILVA KCG1158 GO HONDA/CG 125 TITAN 9C2JC2501SR54025	IVONLZA RODRIGUES DA SILVA KBD0051 GO HONDA/CG 125 TODAY 9C2JC1801LR553781
BERTOLDO GONCALVES KCT4492 GO HONDA/CG 125 TODAY 9C2JC1801LR544958	WEDER ARAUJO DE FRANCA KEB8753 GO HONDA/CG 125 TITAN 9C2JC2500XR140456
DAVI RODRIGUES DE OLIVEIRA JTX0958 GO HONDA/CG 125 TITAN 9C2JC250WWR203834	ADAO POLICARPO DE LIMANJB0263 MT HONDA/BIZ 125 KS 9C2JC42109R005148
PAULO MENDES DOS SANTOS BSM1863 GO HONDA/CG 125 CG125BR1432041	MENISIA ALVES E SILVA KEG6159 GO YAMAHA/YBR 125K 9C6KE013010007609
JOSE ALVES BRUNESBRW0013 GO HONDA/CG 125 CG125BR1204939	ELOIR CARLOS DE LIMA KEG8209 GO YAMAHA/YBR 125K 9C6KE013010003664
ADJACI PIRES NUNES KCK7949 GO HONDA/CG 125 CG125BR1309559	VILSON APARECIDO M. OLIVEIRA NJB8195 MT HONDA/CG 125 FAN 9C2JC30708R574438
WILTON PERPETUO DE OLIVEIRA NFT6679 GO HONDA/CG 125 CG125BR1309559	GREENER LEITE ARANTES NLN9915 GO DAFRA/SPEED 150 95VCA1K289M046811
ADIJELSON BARBOSA ROCHA NKF5535 GO HONDA/CG 125 FAN 9C2JC30708R682894	JOSEILTON TORRES DOS REIS NKJ2774 GO DAFRA/SPEED 150 95VCA1F288M016147
LUIZ FERREIRA FILHO BSB1944 GO HONDA/ML 125 CG125BR2057034	RONIVALDO ANTONIO DA SILVA NFW5238 GO HONDA/CG 150 TITAN KS 9C2KC08106R031988
LINDOMAR HONORATO DE LIMA KBP4676 GO HONDA/ML 125 CG125BR2035265	CLEANE PEREIRA MUNIZ NWR8427 GO YAMAHA/FACTOR YBR125 K 9C6KE1520B0051382
RAIMUNDO DO CARMO ROSA NKT5203 GO JTA/SUZUKI INTRUDER 125 9CDNF41AJ8M061108	HENRIQUE PEREIRA DE SANTANA KAG7740 GO HONDA/C100 BIZ 9C2HA07002R026303
EDSON DOS REIS CARVALHO KFA8883 GO HONDA/CG 125 TITAN ES 9C2JC30203R142453	PRISCILLA OLIVEIRA DA SILVA OLJ8896 TO JTA/SUZUKI EN125 YES 9CDNF41ZJBM321933
ONIL ELIZIARIO DE MIRANDA BJW6486 GO HONDA/CG 125 TITAN 9C2JC2501RRS02323	RONALDO BATISTA GONZAGA NLO1153 GO HONDA/CG 150 TITAN ESD 9C2KC08208R014079
FERNANDA FERNANDES GUALBERTO NKR3093 GO YAMAHA/YBR 125ED9C6KE090080032791 BANCO BRADESCO FINANC. S.A.	SEM EMPLACAMENTO LAAAXKBB670000889 I / TRAXX JL50Q 2 LAAAXKBB670000889
GUSTAVO HENRIQUE COSTA SILVANGV2738 GO I/LUOJIA LJ125 MIZA EASY LBFXCJDJ471123814	ADAILTON DA SILVA SANTOS KEM1635 GO YAMAHA/YBR 125E 9C6KE010010034343
BV FINANCEIRA SA CFI NKQ8277 SP SUNDOWN/HUNTER 125 SE 94J2XECM89M032809	EVA FRANCISCA SANTIAGO SILVA JLM5738 GO GM/CORSA WIND 9BGSC08ZVVC725551
MAURO JOSE DA SILVA NETO NKI6128 GO SUNDOWN/WEB 100 94J1XFBF99M084609	WARLEY PEDRO DA SILVA NLP1264 GO HONDA/CG 125 FAN KS 9C2JC41109R073959
VALDIVINA ROBERTO MONTEIRO NLC2971 GO SUNDOWN/WEB 100 EVO 94J1XPBF88M022346	ADRIANO SILVA LIMA GPI0875 GO GM/MONZA 650 9BGJG69RPPB039975
FABIO DORNELAS DE MELO KBW0622 GO HONDA/CG 125 CG125BR1477556	JACKSON PRADO SILVA OLIVEIRA EHS4425 GO HONDA/CG 125 FAN ES 9C2JC4120AR027589
KELLY CRISTINA RODRIGUES NGX9188 GO HONDA/CG 150 TITAN ESD 9C2KC08208R019584	MARIA DE JESUS RIBEIRO DAS DORES KDE5794 GO HONDA/CG 125 TITAN 9C2JC250VVR124601
NEURISVAN DE AGUIAR VIEIRA Nfy8471 GO HONDA/CG 150 SPORT 9C2KC08605R019703	ILTON LUIS DOS SANTOS NASCIMENTO DWX6960 SP HONDA/CG 150 JOB 9C2KC08308R000268
DIVINA NUNES MARQUES QUEIROZ JYO6654 MT HONDA/C100 DREAM 9C2HA050WWR021813	WESLEY WAGNER DE SOUZA KEA1597 GO HONDA/CBX 200 STRADA 9C2MC2700XR024375
JULIO CESAR BISPO KBR8969 GO HONDA/CG 125 TODAY 9C2JC1801RRR29794	MONICA MARIA FERREIRA DA SILVA NGB9091 GO HONDA/C100 BIZ 9C2HA07005R052153
ELENICE FELISBINO DOS ANJOS NVT8945 GO HONDA/POP100 9C2HB0210AR540431	LEANDRO PEREIRA DA PAIXAO NFT4220 GO HONDA/CBX 250 TWISTER 9C2MC35005R000615
WALDSON ALVES DA SILVA NKJ8043 GO HONDA/CG 125 FAN 9C2JC30708R622959	SERGIO LEANDRO FERREIRA NEPUNUCENO KBM5526 GO HONDA/CG 125 TODAY 9C2JC1801MR578743
THARSO BENICCHIO ALVESNGA7658 GO HONDA/CG 125 FAN 9C2JC30706R003504	GEIZILENE MARTINS DA S ALVES NLD1302 GO SUNDOWN/MAX 125 SED 94J2XCCJ88M031816
FRANCILEIDE VIEIRA DOS SANTOS SILVA PQC4212 GO I / CHARMING BRAVAX BX50CC LTEXCBLB4F1003193	DIEGO DE ABRANTES KET6730 GO YAMAHA/YBR 125K 9C6KE044030000547
JEOVANE PATRICK FELIZ NLE1303 GO HONDA/CG 125 FAN KS 9C2JC41109R032663	MIGUEL JOAQUIM DA SILVA KEQ1106 GO HONDA/CG 125 TITAN KS 9C2JC30102R203874
ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS GYH3606 GO HONDA/CG 125 TITAN ES 9C2JC30203R158427	CORACY PIRES DOS SANTOS NFN2803 GO HONDA/C100 BIZ 9C2HA07005R023315
ALISSON QUIRINO SANTANA DA SILVA HTR7652 GO HONDA/CG 125 FAN KS 9C2JC4110AR057687	RAJI PNEUS E RODAS LTDA ME JHK7514 DF HONDA/CG 125 FAN 9C2JC30708R206059
ROBSON CAMARA NJX2013 GO HONDA/CG 150 TITAN ESD 9C2KC08208R053803 PANAMERICANO ARR. MERC. S.A	BV FINANCEIRA SA CFI HTT8278 SP DAFRA/TVS APACHE RTR 150 95VGF2G2ABM005004
CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO NGB1012 DF HONDA/CG 150 TITAN KS 9C2KC08106R895201	ALEXANDRE FERREIRA MENDES KDY1743 GO HONDA/CBX 200 STRADA 9C2MC2700XR012065
ISVALTINO QUIRINO DOS SANTOS NGC5298 GO HONDA/CG 150 TITAN ESD 9C2KC08207R012473	DEVAL JOSE DE SOUZA NLM1615 GO HONDA/BIZ 125 KS 9C2JC42109R019431
JOSE AUGUSTO DE SOUSA NWK7018 GO HONDA/CG 125 FAN KS 9C2JC4110BR776362	ADEILDO LEANDRO DA SILVA KBF1852 GO HONDA/CG 125 CG125BR1349069
PAULO CESAR VIEIRA KFA9639 GO HONDA/C100 BIZ 9C2HA07003R012548	UILTON PEREIRA DOS SANTOS HSW6601 GO YAMAHA/YBR 125K 9C6KE013020022854
ALCIMAR ANTONIO DE SOUZA JYU8726 GO HONDA/CBX	VANIA CARDOSO DE OLIVEIRA KCT7102 GO HONDA/CG 125 TITAN 9C2JC250VTR026145
	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS AS JZK4728 SP





GM/CORSA WIND 9BGSC19Z01C140638					JACK LAFFITT SILVA PEREIRA NKK8551 GO HONDA/CG
LEIA ALVES DA SILVA NWH4181 GO HONDA/BIZ 125 ES					150 TITAN KS 9C2KC08108R121998
9C2JC4220AR411537					SEBASTIAO ALVES DE LIMA KDX2793 GO HONDA/CG
MURILO PORTELA NASCIMENTO NFZ2547 GO HONDA/BIZ					125 TITAN 9C2JC2500XR126899
125 ES 9C2JA04206R857860					ROMARIO SILVA SANTOS HQB8972 TO HONDA/BIZ 125 ES
CIRLENE DO CARMO F SILVA NGD4948 GO YAMAHA/					9C2JA04206R828196
YBR 125E 9C6KE091070023974					JOAO MERENCIO MXF5268 TO JTA/SUZUKI EN125 YES
MARIZA FERNANDES BISPO NFV3791 GO YAMAHA/					9CDNF41LJ8M209532
YBR 125ED 9C6KE090060000868					VINICIUS FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA NGH3513 GO
ALESSANDRA PEREIRA CARVALHO ONI9777 GO I/XIN-					HONDA/CG 150 TITAN KS 9C2KC08106R888460
LING SPIRIT 50 LLJTCBPAXE1107747					RENATA MARIA DE SOUZA SILVA NFZ2445 GO HONDA/CG
PREMIERSPORTS GER E MARK LTDA ME CHK0827 GO HON-					150 TITAN KS 9C2KC08106R016546
DA/CG 125 TITAN 9C2JC250VVR232432					PEDRO SIRO RIBEIRO NWL6365 GO HONDA/CG 150 FAN
ELIANA DEBORA SILVA KDU8482 GO HONDA/C100 BIZ ES					ESI 9C2KC1670BR544200 BANCO ITAUCARD AS
9C2HA0710YR209152					CARLOS ALBERTO S DE BARROS KEI8142 GO HONDA/CG
FRANCISCO ALVES NKH7695 GO HONDA/CG 150 TITAN KS					125 TITAN ES 9C2JC30201R030502
9C2KC08108R302309					BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS AS NKY7185 GO
ANDERSON ROBERTO FERNANDES CVF6875 SP HON-					JTA/SUZUKI EN125 YES 9CDNF41LJ8M238433 JOANA MARIA V.
DA/CG 125 TITAN KS 9C2JC30102R036232					PARREIRA
ARNALDO PAULINO VIEIRABJX0672 SP HONDA/CG 125					SEM EMPLACAMENTO LXYYXCBL08B0288882 I/SHI-
CG125BR1375796					NERAY XY 50 Q LXYYXCBL08B0288882
SELITON JOSE E SILVA DCL2661 GO HONDA/CG 125 TI-					SEM EMPLACAMENTO 95VJ2A8CCM000131 DAFRA/SU-
TAN KSE 9C2JC30212R510570					PER 50 95VJ2A8CCM000131
GIL CELIO DA SILVA PAIVA KEB4228 GO HONDA/CG 125 TI-					ELDER NUNES CAETANO KBR6081 GO HONDA/CG 125
TAN KS 9C2JC3010YR134727					TITAN 9C2JC2501RRS33079
TEODORO PIRES COM DE MOTOS LTD KEL9378 GO HON-					NEILA RIBEIRO RODRIGUES OMOV8871 GO DAFRA/ZIG
DA/CG 125 TITAN ES 9C2JC30201R069600					50 95VJK3J8CDM000965
CELES RODRIGUES DE CARVALHO KEB2604 GO HONDA/CG					ADELAINÉ RODRIGUES DA CUNHA KED1548 GO HON-
125 TITAN KS 9C2JC3010YR069137 COSTA SILVA MOTOC. LTDA					DA/CG 125 TITAN ES 9C2JC3020YR047115
CARMELITA DA SILVA OLIVEIRA KEQ4565 GO HONDA/C100					MARCELO DE SOUSA OLIVEIRA OGO9086 GO HONDA/CG
BIZ ES 9C2HA07102R037382					125 FAN KS 9C2JC4110CR412127
NILZA URCINA CRUZ DO NASCIMENTO AEZ9932 SP HON-					JESUS ALVES DA SILVA NFQ0396 GO HONDA/CG 150 TI-
DA/CG 125 TITAN 9C2JC2501RRS21645					TAN ESD 9C2KC08205R024580
MARCIO JOSE DE JESUS ANDRADENG13531 GO HONDA/CG					RENATO RIBEIRO DE LIMA MAS2431 RS HONDA/CG 125 TI-
150 TITAN KS 9C2KC08107R112058					TAN ES 9C2JC3020YR002184
VALMIR OLIVEIRA LIMA KBR4926 GO HONDA/CG 125					JOAO ALVES CARVALHO KEG8502 GO HONDA/CG 125 TI-
CG125BR1389564					TAN KS 9C2JC30101R082614
JHONATAN JOSE DE OLIVEIRA CASTRO JKH1056 DF HON-					JHONY MAIK MARCIEL DA SILVA NGY5251 GO YAMAHA/
DA/CG 125 FAN 9C2JC30705R066084					YBR 125K 9C6KE092070120658
DYONE FRANCISCO DE BARROS NGO0308 GO HONDA/CG					BRAZ RIBEIRO TEIXEIRA ECN0322 SP HONDA/BIZ 125 ES
125 FAN 9C2JC30708R047284					9C2JA04208R092221
KELLY CRISTINA RODRIGUES NGK1437 GO KELLY CRIS-					RAFAEL VINICIUS SANTOS DO NASCIMENTO JUE1060 GO
TINA RODRIGUES 9C2KC08208R008739					HONDA/CG 125 TITAN 9C2JC2501SRT06553
CARLOS RODRIGUES GRQ0304 MG HONDA/CG 125					WANDER SILVA DOS SANTOS NLK0642 GO HONDA/CBX
CG125BR1344212					250 TWISTER 9C2MC35008R120732
LUCAS ELIAS F DOS SANTOS NKT2765 GO SUNDOWN/					VERA LUCIA DA SILVA PAULO NLJ6054 GO HONDA/CG
WEB 100 EVO 94J1XPBB88M017070					125 FAN KS 9C2JC41109R057154
FABIANO FRANCISCO DA SILVA NLL0344 GO YAMAHA/					CLAUDIO DE SOUZA NKO3214 GO HONDA/CG 150 TITAN KS
FACTOR YBR125 K 9C6KE122090064013 BANCO BRADESCO FI-					9C2KC08108R268616
NANC. S.A					FRANCISCO YURI GUIMARAES LIMA HXT8569 C E
ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA AS NJX7109 SP					YAMAHA/YBR 125K 9C6KE013020031884
HONDA/CG 150 TITAN KS 9C2KC08108R087676					DAVID SILVA E SOUSA NKQ3664 GO HONDA/CG 125 FAN
DOUGLAS MASSON DOS SANTOS KCS2267 GO HONDA/CG					9C2JC30708R550381
125 CG125BR1334814					GILSONEY SOUZA DOS ANJOS GNY6529 GO HONDA/CG
CENTER AUTOS E MOTOS EIRELI JZE3362 GO HONDA/CG					125 CG125BR1503718
125 TITAN ES 9C2JC30201R016469					ADAO SILVA DE ANDRADE MVQ6742 TO HONDA/CG 125 TI-
GUIOMAR PINHEIRO DAS FLORES NJI6380 MT YAMAHA/					TAN KS 9C2JC30101R082897
YBR 125ED 9C6KE090080024558					SILVIO GODOY DA SILVA NLG7369 GO DAFRA/SUPER 100
WEMERSON SILVA OGK1978 GO HONDA/CG 150 FAN ESDI					95VAC2G89AM000170
9C2KC1680CR308603					MARISA SILVA DOS SANTOS KDJ7722 GO HONDA/CBX
ANTONIO TERCENIO SANTANA KBG6757 GO HONDA/ML					200 STRADA 9C2MC270WWR003664
125 CG125BR2113454					ENIVALDO LIMA ALVES KCF6674 GO HONDA/CG 125
RILDO ROCHA DE MOURA BVG8725 GO HONDA/ML 125					CG125BR1169094
CG1252017312					JOAO BATISTA DE ALMEIDA KAX2047 GO HONDA/CG
JOSIAS LUIZ CARIOCA KDI5709 GO HONDA/CG 125					125 CG125BR1478028
TITAN 9C2JC250XWR002091					JOSUE FERREIRA SILVA KEV8171 GO YAMAHA/YBR 125K
ROSANGELA ALVES BATISTA KFB7977 GO YAMAHA/					9C6KE044030009723
YBR 125K 9C6KE044030022566					JOSE SERGIO PEREIRA DOS SANTOS KDO5229 GO HON-
ROBSON PEREIRA DA SILVA JYW7659 GO HONDA/C100 BIZ					DA/C100 BIZ ES 9C2HA0710YR202527
9C2HA070WWR018540					EDUARDO OLIVEIRA SANTOS DHI2493 SP HONDA/CG
SEM EMPLACAMENTO LXYYXCBL02B0269129 I/SHI-					125 TITAN KS 9C2JC30103R175195
NERAY XY 50 Q LXYYXCBL02B0269129					DIEGO BATISTA SOARES DOQ0594 SP HONDA/CG 150 TI-
GILSON BENEDITO DA SILVA GRS0695 GO HONDA/CG					TAN KS 9C2KC08105R870044
125 CG125BR1487193					FERNANDO MIRANDA FARIA LIMA ONP2886 GO HONDA/
DILKWEDY CHAGAS LOBO OGN4173 GO HONDA/BIZ 125 ES					CG150 FAN ESDI 9C2KC1680ER478024 BANCO HONDA S/A
9C2JC4820CR270516					ALEX CARIOCA DE OLIVEIRA NFG7716 GO HONDA/C100
JOSE PAULA DA CRUZ NGG5195 GO HONDA/CG 125 FAN					BIZ 9C2HA07004R021600
9C2JC30706R918551					ROMILDO GOMES MIRANDA LVM3810 GO YAMAHA/
PAULO DA SILVA MIRANDA KEV5842 GO HONDA/CG 125 TI-					YBR 125K 9C6KE044030004057
TAN KS 9C2JC30103R192298					RODRIGO ARAUJO FONTES NWN1124 GO HONDA/CG 150 FAN
OROZITA MARTINS MENDES DE OLIVEIRA KDT0117 GO					ESI 9C2KC1670BR527370 BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 125 TITAN 9C2JC250WWR223733					ELISANGELA GOMES OGI8801 GO HONDA/CG 150 FAN
LEONARDO GONZAGA DE OLIVEIRA KEA1055 GO HON-					ESI 9C2KC1670CR463284 BANCO PAN S.A.
DA/CG 125 TITAN 9C2JC2500XR170608					ALCIMAR PATRIARCA GOVEIA JFR6742 DF HONDA/CG



125 TITAN KS 9C2JC3010YR087469				
DIOGO DA SILVA SOUZA DVG1322	MG	HONDA/CG	125 FAN	VW GOLF GL WVWCG81HXS0406377
9C2JC30707R063650				CLEITON FERREIRA DE ARAUJO NVX4975
WILLIAN RICARDO DE OLIVEIRA NFT3594	GO	HONDA/CG		GO YAMAMA /
150 TITAN ESD 9C2KC08205R058840				FACTOR YBR125 K 9C6KE1520B0001783
MEGA MOTOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA JYQ5299	GO			BANCO ITAUCARD SA
HONDA/CG 125 TITAN 9C2JC250VVR132370				GUILHERME GONCALVES DA SILVA NGW7192
YURI FERREIRA DA CRUZ NKW2788	GO	DAFRA/KANSAS	150	DA/CG 150 TITAN ESD 9C2KC08207R033258
95VCB1K589M021160				IGOR HENRIQUE DE PAULO HQE9014
MAURICIO BENEDITO CARDOSO NKU4875	GO	HONDA/CG		GO VW/GOL 1.0 9BW-
125 FAN 9C2JC30708R704835				CA05W37P019768 BV FINANCEIRA SA CRED FIN INV
PAULO CONCEICAO DE PAIVA JUF0231	PA	HONDA/CG		WENDEL DE SOUSA SANTOS ONC7516
125 TITAN KSE 9C2JC30213R621940				GO YAMAMA /
DEUSDETH DAVID KEX5883	GO	YAMAMA / YBR	125 K	YBR125 FACTOR ED 9C6KE1940F0036069
9C6KE013020016463				FRANCISCO SILVA FARIAS NKP7189
BANCO FINASA AS NKJ1352	GO	HONDA/CG	125 FAN	KS 9C2JC4110BR763657
C30708R531914 BANCO FINASA SA				PAULO FLORENTINO DA SILVA DJJ3590
ELISANGELA SIQUEIRA DA SILVA NJX4474	GO	SUNDOWN/		SP HONDA/CG
WEB 100 94J1XFBB88M065225				125 TITAN KS 9C2JC30104R807876
OSMAR JUNIO SERAFIM DE SOUZA NFD3693	GO	HONDA/CG		125 ES 9C2JA04207R032866
DA/C100 BIZ ES 9C2HA07104R023714				FRANCISCO ALVES DA SILVA KAX5241
LEANDRO SILVA OLIVEIRA ONB1615	GO	HONDA/CG	150 FAN	125 TODAY 9C2JC1801PRP20492
ESDI 9C2KC1680DR400109				JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR NGG0718
ADRIANO AUGUSTO BORGES KBV4404	GO	HONDA/CBX		GO HONDA/CG
150 AERO 9C2KC0501NR222519				150 TITAN KS 9C2KC08107R083750
MARCIA MARIA DOS SANTOS KEF0896	GO	HONDA/CG		LEONARDO PADOA FERREIRA KEH6021
125 TITAN ES 9C2JC30201R009004				GO GM/CORSA
CONS NAC HONDA LTDA				MILENIUM 9BGSC19Z02B106042
MARIA SOCORRO INACIO PEREIRA KES2365	GO	VW /		ELDIVAN SERRACENA DE SOUZA KET3269
GOL 16V POWER 9BWCA05XX2T133839				GO YAMAMA /
FRANCIS JUNIOR DE SOUSA DO ESPIRITO SANT DLZ4432	SP			YBR 125ED 9C6KE026020006874
HONDA/CBX 250 TWISTER 9C2MC35006R025275				MARIA DE FATIMA RIBEIRO SANTANA KEU0740
CLEITON LOPES OLIVEIRA NLJ8243	GO	HONDA/CG	125 FAN	GO HONDA/
KS 9C2JC41109R023004				DA/C100 BIZ MAIS 9C2HA07203R002387
JEFFERSON ESPINDOLA DA SILVA NGH1962	GO	HONDA/CG		MARCELO COSTA CARDOSO DO NASCIMENTO JEL2683
150 TITAN KS 9C2KC08106R905538				DF
LORIVAL MIRANDA DOS SANTOS NJF6146	MT	YAMAMA /		VW/GOL GTS 9BWZZZ30ZKT025731
YBR 125E 9C6KE091080064195				SALOMAO MENDES FERREIRA BFC1634
CRISTIANO GOMES POVOA NKE3242	GO	NISSAN	SENTRA S	GO FIAT/UNO S
3N1AB61D68L618525				9BD146000M3734781
WEBER MARIANO DE ALMEIDA NSM7214	PA	YAMAMA /		NILSON ROSA DA SILVA KCT2836
FACTOR YBR125 ED 9C6KE1200A0066583				GO VW/KOMBI 9BW-
SILAS MOREIRA DOS SANTOS JHT3886	GO	FIAT/PALIO		ZZZ231TP020185 BANCO VOLKSWAGEN SA
1.8 R FLEX 9BD17140J85028836				PAULO POGZWARDOWSKI JFK5795
ROBERTA FRANCISCA DA SILVA CDC6135	MG	FIAT/UNO S		BA GM/MONZA SL/E
9BD14600003113454				9BG5JK69ZGB040312
EDILENE AMELIA ROCHA KEX8788	GO	HONDA/C100 BIZ		ALEX JONHY PATROCINIO MANSO EIRELIOMK5091
9C2HA07003R014914				GO HONDA/
DENIS MARTINS GONCALVES KEF9278	GO	HONDA/CG		DA/NXR150 BROS ESD 9C2KD0540DR107209
125 TITAN KS 9C2JC30101R044103				GILVAN INACIO DA SILVA NGU4898
TIAGO ROCHA NFF2901	GO	HONDA/NXR	125 BROS KS	GO YBR 125 E
9C2JD20103R017118				9C6KE091080047273
SONIA SILVA KDW9020	GO	HONDA/CG	125 TITAN	LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE PAIVA KCL1283
C250XWR089611				GO VW GOL
ATILA VINICIUS DE MORAIS SANTOS NGL8728	G O			9BWZZZ377ST159109
YAMAHA/YBR 125E 9C6KE091070027747				SANDRO JUNIO PINHEIRO MARQUES NLJ3843
AURENITA ALVES DA SILVA NLQ6352	GO	YAMAHA/FACTOR		GO Y S
YBR125 K 9C6KE122090045523				FAZER 250 9C6KG017080107150
SARA MARTINS DOS SANTOS NGH1613	GO	HONDA/CG		CICERO IVANIO AUGUSTO DOS SANTOS Nfy9354
150 TITAN ESD 9C2KC08206R817910				G O
MATHEUS LINCOLN L A MORAES BARBOSA ECD3034	GO			YAMAHA/NEO AT115 9C6KE084050005369
HONDA/CG 150 TITAN KS 9C2KC08108R220601				MARCIA CRISTINA E CARMO LTDAKDF6808
WELLINGTON NASCIMENTO DA SILVA KEZ7483	GO	HONDA/CG	150 TITAN	GO R/FORTES F2
9C2JC30103R215988				9A9F20511WGDD8096
LUANA LOPES DE BRITO NFH1385	GO	HONDA/CG	150 TI-	MAURICIO REIS MVL1766
TAN ES 9C2KC08504R016318				TO HONDA/CG 125 TITAN
ROQUE ALVES DOS SANTOS NRR9492	MS	DAFRA /		9C2JC250TTR023093
NEXT 250 95VD42C5CDM000504				FRANCISCO LIMA VIEIRA NWE7193
RAIMUNDA LEMOS DOS SANTOS KBH0487	GO	HONDA/ML		GO HONDA/CG150 FAN
125 CG125BR2144883				ESDI 9C2KC1680BR500710
WILLIAN MOTOS LTDA ME OGY5065	GO	DAFRA/ZIG	50	AFONSO LEITE DE CARVALHO KER1335
95VJK2F8CDM003243				GO HONDA/C100
ACNISIO MANOEL CECILIO FILHO NGZ6482	GO	YAMAMA /		BIZ 9C2HA07002R027847
YBR 125K 9C6KE092070099023				LOURIVAL CONFESSOR DE OLIVEIRA MZH5230
WILLIAM RODRIGUES ALVES KDU2993	GO	HONDA/CG		RN HON-
125 9C2JC1801JR121233				DA/CG 125 TITAN 9C2JC250VTR045672
KATIA DE FRANCA SILVA HOU1183	GO	VW/GOL	ROLLING	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA AS JJT1493
STONES 9BWZZZ377ST036207				SP
NEILSON DE MACEDO LIMA JZC9219	GO	HONDA/CG		HONDA/CG150 TITAN MIX KS 9C2KC16109R042422
125 TITAN 9C2JC2500YR001841				JOSE VALDIVINO PEREIRA KEK0705
JOEL FERNANDES DE CASTRO KDC2337	GO	HONDA/ML		GO YAMAHA/YBR 125E
125 9C2JC1911HR109611				9C6KE010010030167
JHEANN MARCOS DA SILVA COSTAOGT8124	GO	HONDA/CG		SUPERMERCADO JV LTDA NFW5027
125 FAN ES 9C2JC4120CR563734				GO YAMAHA / YBR
ELIANE PINHEIRO DA SILVA SOUZA LAQ5675	GO	IMP /		125ED 9C6KE090060001266
				VALDEMAR ANDRADE DE OLIVEIRA ODK0161
				GO I /
				WUYANG WY50QT 2 LWYMCA200C6005823
				JORGE E FILHO NLS1424
				GO HONDA/CG 150 TITAN ES
				9C2KC15209R101070
				IGOR RODRIGUES LIMA NCZ6024
				MT HONDA/CG 150 FAN
				ESI 9C2KC1670BR540776
				JANAILSON LANDES DE SOUZA ONP7207
				GO YAMAHA /
				YS15 FAZER SED 9C6KG0650E0005182
				JOSE ZITO DE LIRA TAVARES BHW4135
				SP CALOI /
				MOBYLETTE CD22556
				CARLOS GERALDO DA SILVA JUNIOR NRR5336
				GO HON-
				DA/CG 150 TITAN EX 9C2KC1660CR537783
				JOHNATHAN CARLOS FERNANDES DA SILVA NWG7671
				GO
				HONDA/CG150 FAN ESDI 9C2KC1680BR321462
				LUIZ ANTONIO RODRIGUES SOARES NGQ8955
				GO HON-
				DA/CG 150 TITAN ESD 9C2KC08206R838082
				ELTON CARDOSO DA SILVA KZS7248
				SP HONDA/CG 125 FAN
				9C2JC30707R023401
				MARCO ANTONIO FERREIRA NGW1928
				GO SUNDOWN/
				HUNTER 125 SE 94J2XECG77M023211
				BANCO PAN S.A.
				ML DESP E AUTO MOTOS LTDA ME KEA9998
				GO HONDA/CG
				125 TITAN KS 9C2JC3010YR143630
				RINALDO ALVES HAB2061
				DF FIAT/SIENA ELX
				9BD17202533030296
				LUCIANE DE FATIMA SEGURA BKY8699
				SP CALOI /





MOBYLETTE XR 50 BI80611  
MARLENE MARTINS DE ALMEIDA HSM8250 GO SUNDOWN/  
MAX 125 SED 94J2XCCB55M002803 BANCO PAN S. A.  
SUELMA BARBOSA DA CONCEICAO OGX0071 GO HON-  
DA/BIZ 125 EX 9C2JC4830CR028151  
MARCIO CARLOS JANUARIO NFG3705 GO YAMAHA/  
YBR 125E 9C6KE043040034380

Os interessados que tiverem dúvidas a respeito da presente NOTIFICAÇÃO, serão atendidos pela COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, na SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE DE APARECIDA DE GOIANIA, telefones/fax: (0xx62) 3545-4816/4813/4889/4891, em horário de expediente.

Caso o veículo já tenha sido liberado, favor desconsiderar esta notificação.

Aparecida de Goiânia, 30 de abril de 2020.

**Robes Venâncio e Silva**  
Secretario Executivo de Mobilidade

## PUBLICAÇÕES

HOTEL SOL – EIRELI inscrita com CNPJ: 24.785.297/0001-06, torna a publico que requereu à Secretaria municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO para o serviço de hotéis, instalados na R Campos Belos, Quadra 96 Lote 05-E, Setor Jardim Luz - Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 0001/86.

CLINICA VIP SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ME, CNPJ nº 32.188.563/0001-41, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade médica ambulatorial restrita a consultas, localizada na Rua Itu, s/n, Quadra 003, Lote 001E, APT. 801, Torre 1, Vila Brasília Complemento, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.911-810. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

## EXPEDIENTE

**Gustavo Mendanha Melo**  
*Prefeito Municipal*

**Veter Martins Morais**  
*Vice-Prefeito*

**Mayara Ferreira Marfim Mendanha**  
*Secretária de Assistência Social*

**Carlos Marden Moreira Lopes**  
*Secretário de Administração*

**Ricardo Roberto Teixeira**  
*Secretário de Articulação Política*

**Cleomar de Sousa Rocha**  
*Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação*

**Rodrigo Gonzaga Caldas**  
*Secretário de Desenvolvimento Econômico*

**Max Santos de Menezes**  
*Secretário de Desenvolvimento Urbano*

**Sharon Recupero Soltak**  
*Secretária Interina de Educação e Cultura*

**Gerfeson Aragão de Melo**  
*Secretário de Esporte, Lazer e Juventude*

**André Luis Ferreira da Rosa**  
*Secretário de Fazenda*

**Johnathan Rodrigues Medeiros**  
*Secretário de Governo*

**Mário José Vilela**

*Secretário de Infraestrutura*

**Claudio Everson da Silva**

*Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade*

**Roberto Candido da Silva**

*Secretário de Mobilidade e Defesa Social*

**Einstein Almeida F. Paniago**

*Secretário de Projetos e Captação de Recursos*

**Jório Coelho Rios**

*Secretário de Planejamento e Regulação Urbana*

**Alessandro Leonardo Alvares Magalhães**

*Secretário de Saúde*

**Marcia Tinoco Silva**

*Secretária de Trabalho*

**Tarcísio Francisco dos Santos**

*Secretário de Transparência,*

*Fiscalização e Controle*

**Fábio Passaglia**

*Chefe da Casa Civil*

**Fábio Camargo Ferreira**

*Procurador Geral do Município*

**Adriano Montovani de Oliveira**

*Presidente AparecidaPREV*

### EDITADO PELA CASA CIVIL

**Fábio Passaglia**

*Chefe da Casa Civil*

**Ercia Lobo de Rezende**

*Chefe do Diário Oficial*

**Kaio César Santos Aguiar**

*Editoração Gráfica*

**Victor Vinicius S. Cotrin**

*Editoração Gráfica*

### MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

**Cleomar de Sousa Rocha**

*Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação*

**Cláudio M. Salles do Amaral**

*Diretor de Tecnologia da Informação*